



Prefeitura Municipal de Anajatuba

RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

# CAPA DO PROCESSO

2023.11.13.0015



Data/Hora: 13/11/2023 16:15:38

Assunto/Tipo: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



2023.11.13.0015

## Descrição do protocolo

Solicito a abertura de processo para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinados ao preparo da alimentação escolar, para rede pública de Ensino, do ano letivo de 2024

### Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

#### PROTOCOLO: 2023.11.13.0015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



Setor: PROTOCOLO

Descrição: Solicito a abertura de processo para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinados ao preparo da alimentação escolar, para rede pública de Ensino, do ano letivo de 2024

Link: <https://www.aprotocolo.com.br/anajatuba/protocolo/15874>

DATA/HORA: 13/11/2023 16:15:38



2023.11.13.0015



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **13 de NOVEMBRO de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº2023.11.13.0015/2023**, com o objetivo de **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA**. Com este fim e para constar, eu, **DAPHINI RAYANNE BASTOS LEAL SANTOS** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Anajatuba/MA, 13 de novembro de 2023

**DAPHINI RAYANNE BASTOS LEAL SANTOS**

**Setor de Protocolo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

Ao Sr.

**MATHEUS REIS DOS SANTOS**

**Coordenador do Setor de Compras**

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO que o direito à alimentação saudável no âmbito Escolar fica assegurado pelas ações desenvolvidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

CONSIDERANDO que a alimentação escolar pode agregar os produtos da sociobiodiversidade, valorizando a produção regional, resgatando hábitos e culturas alimentares, fortalecendo as comunidades tradicionais, e diversificando a alimentação nas escolas, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional.

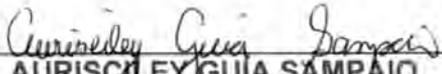
CONSIDERANDO que para o agricultor familiar, representa um canal importante de comercialização e geração de renda com regularidade, contribuindo para a inclusão produtiva, a geração de emprego no meio rural e o estímulo ao cooperativismo e ao associativismo. E que para os alunos da rede pública de ensino, é o acesso regular e permanente a produtos de melhor qualidade nas escolas: um passo adiante para a garantia de alimentos e hábitos saudáveis, com respeito à cultura e às práticas alimentares regionais.

CONSIDERANDO que o total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme disposto no Art. 14 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.

SOLICITO a abertura da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, para compor a alimentação escolar do ano de 2022. Obedecendo aos rigores da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, de acordo com as informações em anexo.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 13 de novembro de 2023

  
**AURISCLEY GUIA SAMPAIO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 043/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ALMEJADO

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, oferecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Anajatuba- MA, do ano letivo de 2024.

ORDEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES DO GÊNERO	UNID.	QUANT. ANUAL
1	ABÓBORA TIPO MARANHÃO	ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	QUILO	1.300
2	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	3.060
3	BANANA PRATA	COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	QUILO	10.200
4	LARANJA PERA	LARANJA PERA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	QUILO	10.200
5	MELANCIA	MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	15.300



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

6	POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇÚ	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800
7	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800
8	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.400
9	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

10	LIMÃO TAITÍ	TIPO COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	QUILO	150
11	TANJA (TANGERINA CRAVO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	QUILO	10.200
12	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	510
13	PIMENTA DE CHEIRO	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	QUILO	50
14	PÃO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU	O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO E DURO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO ARREDONDADO, COM PESO DE 50G. PÃO DE BABAÇU É O PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, MESOCARPO DE BABAÇU ESCURO, ÓLEO DE BABAÇU, AÇÚCAR, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, SENDO QUE DEVERIA USAR 50G DE MESOCARPO ESCURO PARA CADA 1 KG DE FARINHA DE TRIGO. O PRODUTO DEVE SER PURO, SEM SUJIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	KG	3.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

		DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, VALIDADE, E DADOS DO FABRICANTE NO RÓTULO. EXIGÊNCIAS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
15	FARINHA DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	Farinha de mesocarpo de coco babaçu, sem adição de sal ou açúcar e qualquer conservante, embalagem de 1KG com identificação do produto, data de fabricação e validade. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar	KG	300
16	CEBOLA	branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	4000
17	TOMATE	de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente	KG	4000
18	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	BISCOITO ENRIQUECIDO COM MESORCAPO DO COCO BABAÇU. DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.	KG	2.500
19	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU (SEM GLÚTEN E SEM LEITE)	BISCOITO ENRIQUECIDO COM BABAÇU SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE BABAÇU; LEITE DE BABAÇU; BICARBONAT; AÇÚCAR DEMERADA; AMÊNDOA DE BABAÇU CRUA E FARINHA DO MESOCARPO DO COCO BABAÇU. PRODUTO ARTESANAL DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES,	KG	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

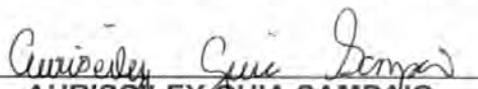
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

		CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.		
20	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA	PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE GRANULADA, BRANCA, EMPACOTADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO – SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	KG	600
21	MACAXEIRA	DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, POLPA FIRME, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.800
22	COUVE MANTEIGA	DEVE APRESENTA AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	610

Anajatuba - MA, 13 de novembro de 2023

  
**AURISOLEY GUIA SAMPAIO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº043/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

### CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -2024

	HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA
1ª SEMANA	09:00 ou 15:00 h	Bebida láctea+ biscoito de farinha do mesocarpo do coco babaçu	Baião de três com carne moída e abóbora	Caldo de macaxeira com frango+ banana	Arroz Carreteiro + laranja	Pão com carne moída + suco de goiaba
2ª SEMANA	09:00 ou 15:00 h	Vitamina de banana com aveia + biscoito salgado	Farofa de feijão com carne moída e ovo + melancia	Macarrão com carne moída + laranja	Vitamina de maracujá + biscoito salgado	Galinhada + tanja
3ª SEMANA	09:00 ou 15:00 h	Vitamina de acerola + biscoito doce	Sopa de Carne com feijão e legumes	Arroz com frango e macarrão torrado + melancia	Mingau de milho e tapioca com farinha de mesocarpo do coco babaçu	Arroz com abóbora+ cubos de frango ao molho
4ª SEMANA	09:00 Ou 15:00 h	Vitamina de goiaba+ biscoito salgado	Arroz com carne charque e folha de couve + melancia	Macarrão com Sardinha+ banana	Baião de dois com frango	Macarronada de frango desfiado + banana

*Lia Rafaela B. Régio Chaves*

**LIA RAFAELA BARBOSA RÉGO**

Nutricionista CRN 11 5651  
Responsável Técnica PNAE/ Anajatuba- MA

*Lia Rafaela B. Régio Chaves*

**Nutricionista**

CRN / 11.5651

SEMED - ANAJATUBA,  
FOLHA 009  
RUBRICA



## Prefeitura Municipal de Anajatuba

RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

### INFORMAÇÕES DO CONTRATO

## CONTRATO ORIGINAL - 0205.021/2023

CREADOR	CPF/CNPJ	VALOR CONTRATADO	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
ELDER BARBOSA SILVEIRA	***470738-**	16.205,35	02/05/2023	02/05/2023 31/12/2023
SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
<b>OBJETO</b> A Licitação Pública é a de Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao fornecimento da Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba/MA.				

### INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DATA	MODALIDADE	NÚMERO	EXERCÍCIO
10/01/2023	CHAMAMENTO PÚBLICO	001/2023	2023





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 013  
RÚBRICA J

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 013  
RÚBRICA R

### CONTRATO Nº 0205.021/2023

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.04.08.0009

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.002.372/0001-33, com sede na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Srº AURISCILEY GUIA SAMPAIO, CPF nº 483.809.033-15 e RG nº 062716862017-6-SSP/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. **ELDER BARBOSA NOGUEIRA**, denominado CONTRATADO, portador do CPF nº **606.147.073-82**, com sede no Pov. Olho D'Água, S/N, ZONA RURAL, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto deste contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao preparo da Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anajatuba/MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

O fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 16.205,35 (dezesseis mil e duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 1 de 5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 974  
RUBRICA F

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 012  
RUBRICA R

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
Abóbora	Kg	24	R\$ 7,59	R\$ 182,16
Taninha Mandioca	Kg	383	R\$ 11,03	R\$ 4.224,49
Banana Prata	Kg	128	R\$ 8,12	R\$ 1.039,36
Laranja Pera	Kg	157	R\$ 7,30	R\$ 1.146,10
Melancia	Kg	589	R\$ 5,50	R\$ 3.239,50
Polpa Cupuaçu	Kg	46	R\$ 17,08	R\$ 785,68
Polpa Goiaba	Kg	46	R\$ 14,59	R\$ 671,14
Polpa Acerola	Kg	40	R\$ 14,39	R\$ 575,60
Polpa Maracujá	Kg	55	R\$ 18,10	R\$ 995,50
Tanja	Kg	367	R\$ 7,59	R\$ 2.785,53
Cheiro verde	Maço	51	R\$ 4,13	R\$ 210,63
Pimenta de Cheiro	Kg	10	R\$ 10,35	R\$ 103,50
Maxixe	Kg	10	R\$ 9,64	R\$ 96,40
Vinagreira	Maço	36	R\$ 4,16	R\$ 149,76
<b>Total agricultor</b>				<b>R\$ 16.205,36</b>

### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.00 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30.00 Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE: 2048 – Merenda Escolar a 100% Alunos na Rede de Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DOTAÇÃO: 12.306.0040.2048.0000.3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 01151122

### CLÁUSULA SEXTA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA,

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 2 de 5



SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 015  
RUBRICA

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 013  
RUBRICA R

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 08.002.372/0001-33

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### CLAUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### CLAUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
  - b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
  - c) fiscalizar a execução do contrato;
  - d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
www.anajatuba.ma.gov.br  
Página 3 de 5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 976  
RÚBRICA J

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 014  
RÚBRICA R

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2023, Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Anajatuba/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 4 de 5



SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 017  
RUBRICA F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 015  
RUBRICA R

Anajatuba/MA, 02 de Maio de 2023.

AURISCILEY GUIA SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATANTE

ELDER BARBOSA NOGUEIRA  
CPF: 606.147.073-82  
DAP: SDW0606147073821001221216  
CONTRATADO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

#### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Emitida em: 15 de novembro de 2023

#### PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO, emitida em 15 de novembro de 2023, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

EMPRESA/ COOPERATIVA/ PESSOA FÍSICA: Loeila Maria Santana Silva

ENDEREÇO: Bacabal

BAIRRO:

CIDADE: Anajatuba UF: MA

CEP: 65490-000

CNPJ/CPF: 052.757.573.95

DAP (PARA PESSOA FÍSICA): SPW00527575395120721148

EMAIL:

FONE: (98) 981199867

Ciente Em: 06 112 123

Loeila Maria S. Silva

CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Solicitamos a colaboração, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa com papel timbrado por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas serão utilizadas para obtenção da “**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**”. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Esta deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

ORDEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.
1	ABÓBORA TIPO MARANHÃO	ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	QUILO	1.300
2	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	3.060
3	BANANA PRATA	COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	QUILO	10.200
4	LARANJA PERA	LARANJA PÊRA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS.	QUILO	10.200



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

			UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.		
5	MELANCIA		MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODO, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	15.300
6	POLPA FRUTA CUPUAÇU	DE DE	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800
7	POLPA FRUTA GOIABA	DE DE	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800
8	POLPA FRUTA ACEROLA	DE DE	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.400
9	POLPA FRUTA MARACUJÁ	DE DE	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE	QUILO	1.300



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.		
10	LIMÃO TAITÍ	TIPO COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	QUILO	150
11	TANJA (TANGERINA CRAVO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	QUILO	10.200
12	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	510
13	PIMENTA DE CHEIRO	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	QUILO	50
14	PÃO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU	O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO E DURO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO ARREDONDADO, COM PESO DE 50G. PÃO DE BABAÇU É O PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, MESOCARPO DE BABAÇU ESCURO, ÓLEO DE BABAÇU, AÇÚCAR, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, SENDO QUE DEVESSE USAR 50G DE MESOCARPO ESCURO PARA CADA 1 KG DE FARINHA DE TRIGO. O PRODUTO DEVE SER PURO, SEM SUJIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, VALIDADE, E DADOS DO	KG	3.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		FABRICANTE NO RÓTULO. EXIGÊNCIAS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
15	FARINHA DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	Farinha de mesocarpo de coco babaçu, sem adição de sal ou açúcar e qualquer conservante, embalagem de 1KG com identificação do produto, data de fabricação e validade. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar	KG	300
16	CEBOLA	branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	4000
17	TOMATE	de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente	KG	4000
18	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	BISCOITO ENRIQUECIDO COM MESORCAPO DO COCO BABAÇU. DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.	KG	2.500
19	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU (SEM GLÚTEN E SEM LEITE)	BISCOITO ENRIQUECIDO COM BABAÇU SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA; ÓLEO DE BABAÇU; LEITE DE BABAÇU; BICARBONAT; AÇÚCAR DEMERADA; AMÊNDOA DE BABAÇU CRUA E FARINHA DO MESOCARPO DO COCO BABAÇU. PRODUTO ARTESANAL DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E	KG	30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

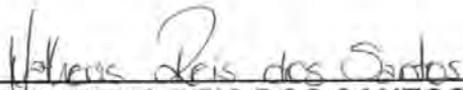
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

		CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.		
20	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA	PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE GRANULADA, BRANCA, EMPACOTADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO – SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	KG	600
21	MACAXEIRA	DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, POLPA FIRME, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.800
22	COUVE MANTEIGA	DEVE APRESENTA AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	610

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor Municipal de Compras de Anajatuba/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Anajatuba/MA, 15 de novembro de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
**MATHEUS REIS DOS SANTOS**  
 Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
 Decreto nº 219/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

### ANEXO

### MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

#### “EM PAPEL TIMBRADO”

AO  
 SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA  
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de Anajatuba/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

Empresa/ Cooperativa/ Pessoa física: \_\_\_\_\_  
 CNPJ/CPF: 052.757.573-95  
 DAP (Para pessoa física): Loja Maria Santana Silva  
 Endereço: Baca balzinho

#### PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ORDEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.	VL UNT	VL TOTAL
1	ABÓBORA TIPO MARANHÃO	ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	QUILO	1.300	8,00	
2	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS	QUILO	3.060	13,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE.				
3	BANANA PRATA	COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	QUILO	10.200		9,00
4	LARANJA PERA	LARANJA PÊRA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	QUILO	10.200		8,00
5	MELANCIA	MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	15.300		6,50
6	POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇÚ	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR, PROVENIENTE DE	QUILO	1.800		39,00

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.				
7	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800	1	14,00
8	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.400		16,00
9	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS	QUILO	1.300		18,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.				
10	LIMÃO TAITÍ	TIPO COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	QUILO	150		14,00
11	TANJA (TANGERINA CRAVO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	QUILO	10.200		8,00

*hoo*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	510		4,00
13	PIMENTA DE CHEIRO	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	QUILO	50		10,00
14	PÃO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU	O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO E DURO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO ARREDONDADO, COM PESO DE 50G. PÃO DE BABAÇU É O PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, MESOCARPO DE BABAÇU ESCURO, ÓLEO DE BABAÇU, AÇÚCAR, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, SENDO QUE DEVESSE USAR 50G DE MESOCARPO ESCURO PARA CADA 1 KG DE FARINHA DE TRIGO. O PRODUTO DEVE SER PURO, SEM SUJIDADES, COM DADOS DE	KG	3.000		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		IDENTIFICAÇÃO, DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, VALIDADE, E DADOS DO FABRICANTE NO RÓTULO. EXIGÊNCIAS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
15	FARINHA DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	Farinha de mesocarpo de coco babaçu, sem adição de sal ou açúcar e qualquer conservante, embalagem de 1KG com identificação do produto, data de fabricação e validade. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar	KG	300		
16	CEBOLA	branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	4000		8,00
17	TOMATE	de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente	KG	4000		9,00
18	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	BISCOITO ENRIQUECIDO COM MESORCAPO DO COCO BABAÇU. DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS	KG	2.500		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.				
19	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU (SEM GLÚTEN E SEM LEITE)	BISCOITO ENRIQUECIDO COM BABAÇU SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA; ÓLEO DE BABAÇU; LEITE DE BABAÇU; BICARBONAT; AÇÚCAR DEMERADA; AMÊNDOA DE BABAÇU CRUA E FARINHA DO MESOCARPO DO COCO BABAÇU. PRODUTO ARTESANAL DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE	KG	30		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.				
20	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA	PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE GRANULADA, BRANCA, EMPACOTADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO – SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	KG	600		10,00
21	MACAXEIRA	DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, POLPA FIRME, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.800		6,00
22	COUVE MANTEIGA	DEVE APRESENTA AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E	MAÇO	610		4,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		MATURAÇÃO.				
VALOR ESTIMADO:						

Valor total por extenso: \_\_\_\_\_

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Anajatuba, em 06 de 12 de 2023.

Leila Maria S Silva  
(Nome e assinatura do responsável)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

#### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Emitida em: 15 de novembro de 2023

#### PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO, emitida em 15 de novembro de 2023, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

EMPRESA/ COOPERATIVA/ PESSOA FÍSICA: *Josane Mathyelli dos Santos dos Anjos*

ENDEREÇO: *Quilombo (Redumhan)*

BAIRRO: *Redumhan* CIDADE: *Anajatuba* UF: *MA*

CEP: *65490-000*

CNPJ/CPF: *085-628-113-19*

DAP (PARA PESSOA FÍSICA): *SDW0085.6281.13190107201130*

EMAIL: *mathyellisantosmp@gmail.com* FONE: *92056393*

Ciente Em: *06/12/2023*

*Josane Mathyelli dos Santos dos Anjos*  
CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa com papel timbrado por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas serão utilizadas para obtenção da “**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**”. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Esta deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ORDEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.
1	ABÓBORA TIPO MARANHÃO	ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	QUILO	1.300
2	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	3.060
3	BANANA PRATA	COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	QUILO	10.200
4	LARANJA PERA	LARANJA PÊRA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS.	QUILO	10.200



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

			UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.		
5	MELANCIA		MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	15.300
6	POLPA FRUTA CUPUAÇÚ	DE DE	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800
7	POLPA FRUTA GOIABA	DE DE	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800
8	POLPA FRUTA ACEROLA	DE DE	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.400
9	POLPA FRUTA MARACUJÁ	DE DE	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE	QUILO	1.300



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.		
	LIMÃO TAITÍ	TIPO COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	QUILO	150
11	TANJA (TANGERINA CRAVO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	QUILO	10.200
12	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	510
13	PIMENTA DE CHEIRO	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	QUILO	50
14	PÃO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU	O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO E DURO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO ARREDONDADO, COM PESO DE 50G. PÃO DE BABAÇU É O PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, MESOCARPO DE BABAÇU ESCURO, ÓLEO DE BABAÇU, AÇÚCAR, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, SENDO QUE DEVERIA USAR 50G DE MESOCARPO ESCURO PARA CADA 1 KG DE FARINHA DE TRIGO. O PRODUTO DEVE SER PURO, SEM SUJIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, VALIDADE, E DADOS DO	KG	3.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		FABRICANTE NO RÓTULO. EXIGÊNCIAS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
15	FARINHA DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	Farinha de mesocarpo de coco babaçu, sem adição de sal ou açúcar e qualquer conservante, embalagem de 1KG com identificação do produto, data de fabricação e validade. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar	KG	300
16	CEBOLA	branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	4000
17	TOMATE	de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente	KG	4000
18	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	BISCOITO ENRIQUECIDO COM MESORCAPO DO COCO BABAÇU. DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.	KG	2.500
19	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU (SEM GLÚTEN E SEM LEITE)	BISCOITO ENRIQUECIDO COM BABAÇU SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA; ÓLEO DE BABAÇU; LEITE DE BABAÇU; BICARBONAT; AÇÚCAR DEMERADA; AMÊNDOA DE BABAÇU CRUA E FARINHA DO MESOCARPO DO COCO BABAÇU. PRODUTO ARTESANAL DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E	KG	30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.		
20	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA	PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE GRANULADA, BRANCA, EMPACOTADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO – SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	KG	600
21	MACAXEIRA	DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, POLPA FIRME, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.800
22	COUVE MANTEIGA	DEVE APRESENTA AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	610

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor Municipal de Compras de Anajatuba/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Anajatuba/MA, 15 de novembro de 2023.

**MATHEUS REIS DOS SANTOS**  
Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
Decreto nº 219/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

### ANEXO

### MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

#### “EM PAPEL TIMBRADO”

AO  
 SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA  
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de Anajatuba/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

Empresa/ Cooperativa/ Pessoa física: Joseane Matheylli dos Santos dos Anjos  
 CNPJ/CPF: 085.628.113.19  
 DAP (Para pessoa física): SDW0085628113190109201130  
 Endereço: Quilombo (Pedrinhas)

#### PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ORDEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.	VL UNT	VL TOTAL
1	ABÓBORA TIPO MARANHÃO	ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	QUILO	1.300		7,80
2	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS	QUILO	3.060		34,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE.				
	BANANA PRATA	COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	QUILO	10.200		9,50
4	LARANJA PERA	LARANJA PÊRA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	QUILO	10.200		8,30
5	MELANCIA	MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	15.300		6,00
6	POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE	QUILO	1.800		18,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.				
7	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800		34,50
8	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.400		34,50
9	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS	QUILO	1.300		39,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.				
10	LIMÃO TAITI	TIPO COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	QUILO	150		14,50
11	TANJA (TANGERINA CRAVO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	QUILO	10.200		8,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	510		4,30
13	PIMENTA DE CHEIRO	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	QUILO	50		16,50
14	PÃO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU	O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO E DURO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO ARREDONDADO, COM PESO DE 50G. PÃO DE BABAÇU É O PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, MESOCARPO DE BABAÇU ESCURO, ÓLEO DE BABAÇU, AÇÚCAR, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, SENDO QUE DEVERIA USAR 50G DE MESOCARPO ESCURO PARA CADA 1 KG DE FARINHA DE TRIGO. O PRODUTO DEVE SER PURO, SEM SUJIDADES, COM DADOS DE	KG	3.000		39,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		IDENTIFICAÇÃO, DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, VALIDADE, E DADOS DO FABRICANTE NO RÓTULO. EXIGÊNCIAS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
15	FARINHA DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	Farinha de mesocarpo de coco babaçu, sem adição de sal ou açúcar e qualquer conservante, embalagem de 1KG com identificação do produto, data de fabricação e validade. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar	KG	300		30,50
16	CEBOLA	branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	4000		30,50
17	TOMATE	de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente	KG	4000		30,20
18	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	BISCOITO ENRIQUECIDO COM MESORCAPO DO COCO BABAÇU. DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS	KG	2.500		46,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.				
19	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU (SEM GLÚTEN E SEM LEITE)	BISCOITO ENRIQUECIDO COM BABAÇU SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA; ÓLEO DE BABAÇU; LEITE DE BABAÇU; BICARBONAT; AÇÚCAR DEMERADA; AMÊNDOA DE BABAÇU CRUA E FARINHA DO MESOCARPO DO COCO BABAÇU. PRODUTO ARTESANAL DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE	KG	30		56,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.				
20	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA	PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE GRANULADA, BRANCA, EMPACOTADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO – SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	KG	600		14,50
21	MACAXEIRA	DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, POLPA FIRME, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.800		6,30
22	COUVE MANTEIGA	DEVE APRESENTA AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E	MAÇO	610		5,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		MATURAÇÃO.				
VALOR ESTIMADO:						

Valor total por extenso: \_\_\_\_\_

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Anajatuba, em 06 de 12 de 2023.

Joane Malhelli dos Santos dos Anjos  
(Nome e assinatura do responsável)

*[Handwritten mark]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

#### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Emitida em: 15 de novembro de 2023

#### PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO, emitida em 15 de novembro de 2023, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

EMPRESA/ COOPERATIVA/ PESSOA FÍSICA: Denilde B. Martins

ENDEREÇO: Rua da Rodagem

BAIRRO: Centro CIDADE: Anajatuba UF: Ma

CEP: 65490-000

CNPJ/CPF: 023.631.633-89

DAP (PARA PESSOA FÍSICA): 50W0023631633891001221208

EMAIL: denildehermes@gmail.com FONE: (98) 984040737

Ciente Em: 16/11/23

Denilde Barbosa Martins  
CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa com papel timbrado por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas serão utilizadas para obtenção da “**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**”. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Esta deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ORDEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.
1	ABÓBORA TIPO MARANHÃO	ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	QUILO	1.300
2	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE	QUILO	3.060
3	BANANA PRATA	COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	QUILO	10.200
4	LARANJA PERA	LARANJA PÊRA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS,	QUILO	10.200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

			UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.		
	MELANCIA		MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	15.300
6	POLPA FRUTA DE CUPUAÇU	DE DE	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800
7	POLPA FRUTA DE GOIABA	DE DE	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800
8	POLPA FRUTA DE ACEROLA	DE DE	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.400
9	POLPA FRUTA DE MARACUJÁ	DE DE	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE	QUILO	1.300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.		
10	LIMÃO TAITÍ	TIPO COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	QUILO	150
11	TANJA (TANGERINA CRAVO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	QUILO	10.200
12	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	510
13	PIMENTA DE CHEIRO	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	QUILO	50
14	PÃO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU	O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO E DURO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO ARREDONDADO, COM PESO DE 50G. PÃO DE BABAÇU É O PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, MESOCARPO DE BABAÇU ESCURO, ÓLEO DE BABAÇU, AÇÚCAR, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, SENDO QUE DEVESSER USAR 50G DE MESOCARPO ESCURO PARA CADA 1 KG DE FARINHA DE TRIGO. O PRODUTO DEVE SER PURO, SEM SUJIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, VALIDADE, E DADOS DO	KG	3.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		FABRICANTE NO RÓTULO. EXIGÊNCIAS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
15	FARINHA DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	Farinha de mesocarpo de coco babaçu, sem adição de sal ou açúcar e qualquer conservante, embalagem de 1KG com identificação do produto, data de fabricação e validade. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar	KG	300
16	CEBOLA	branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	4000
17	TOMATE	de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente	KG	4000
18	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	BISCOITO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU. DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.	KG	2.500
19	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU (SEM GLÚTEN E SEM LEITE)	BISCOITO ENRIQUECIDO COM BABAÇU SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA; ÓLEO DE BABAÇU; LEITE DE BABAÇU; BICARBONAT; AÇÚCAR DEMERADA; AMÊNDOA DE BABAÇU CRUA E FARINHA DO MESOCARPO DO COCO BABAÇU. PRODUTO ARTESANAL DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E	KG	30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.		
20	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA	PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE GRANULADA, BRANCA, EMPACOTADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO – SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	KG	600
21	MACAXEIRA	DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, POLPA FIRME, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.800
22	COUVE MANTEIGA	DEVE APRESENTA AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	610

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor Municipal de Compras de Anajatuba/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Anajatuba/MA, 15 de novembro de 2023.

**MATHEUS REIS DOS SANTOS**  
Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
Decreto nº 219/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### ANEXO

### MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

#### “EM PAPEL TIMBRADO”

AO

SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de Anajatuba/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

Empresa/ Cooperativa/ Pessoa física: SDM0023631633891001221208  
CNPJ/CPF: 023.631.633-89  
DAP (Para pessoa física): Roberto B. Martins  
Endereço: Rua de Rodagem

#### PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ORDEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.	VL UNT	VL TOTAL
1	ABÓBORA TIPO MARANHÃO	ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	QUILO	1.300	7,80	
2	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS	QUILO	3.060	34,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE.				
3	BANANA PRATA	COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	QUILO	10.200		9,00
4	LARANJA PERA	LARANJA PÊRA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	QUILO	10.200		8,30
5	MELANCIA	MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	15.300		6,00
6	POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇÚ	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR, PROVENIENTE DE	QUILO	1.800		18,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.				
7	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800		34,99
8	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.400		34,99
9	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS	QUILO	1.300		39,90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR, PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.				
10	LIMÃO TAITÍ	TIPO COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	QUILO	150		24,99
11	TANJA (TANGERINA CRAVO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	QUILO	10.200		8,49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	510	3,99	
13	PIMENTA DE CHEIRO	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	QUILO	50	13,99	
14	PÃO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU	O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO E DURO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO ARREDONDADO, COM PESO DE 50G. PÃO DE BABAÇU É O PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, MESOCARPO DE BABAÇU ESCURO, ÓLEO DE BABAÇU, AÇÚCAR, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, SENDO QUE DEVESSE USAR 50G DE MESOCARPO ESCURO PARA CADA 1 KG DE FARINHA DE TRIGO. O PRODUTO DEVE SER PURO, SEM SUJIDADES, COM DADOS DE	KG	3.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		IDENTIFICAÇÃO, DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, VALIDADE, E DADOS DO FABRICANTE NO RÓTULO. EXIGÊNCIAS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
15	FARINHA DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	Farinha de mesocarpo de coco babaçu, sem adição de sal ou açúcar e qualquer conservante, embalagem de 1KG com identificação do produto, data de fabricação e validade. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar	KG	300		
16	CEBOLA	branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	4000		10,00
17	TOMATE	de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente	KG	4000		10,00
18	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	BISCOITO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU. DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS	KG	2.500		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.				
19	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU (SEM GLÚTEN E SEM LEITE)	BISCOITO ENRIQUECIDO COM BABAÇU SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA; ÓLEO DE BABAÇU; LEITE DE BABAÇU; BICARBONAT; AÇÚCAR DEMERADA; AMÊNDOA DE BABAÇU CRUA E FARINHA DO MESOCARPO DO COCO BABAÇU. PRODUTO ARTESANAL DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE	KG	30		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.				
20	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA	PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE GRANULADA, BRANCA, EMPACOTADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO – SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	KG	600		9,00
21	MACAXEIRA	DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, POLPA FIRME, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.800		6,00
22	COUVE MANTEIGA	DEVE APRESENTA AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E	MAÇO	610		5,00



SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 060  
RUBRICA R

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		MATURAÇÃO.				
VALOR ESTIMADO:						

Valor total por extenso: \_\_\_\_\_

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Anajatuba, em 16 de novembro de 2023.

Wesley B. Martins

Nome e assinatura do responsável)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

#### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Emitida em: 15 de novembro de 2023

#### PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO, emitida em 15 de novembro de 2023, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

EMPRESA/ COOPERATIVA/ PESSOA FÍSICA: Clube de mães trabalhadoras

Rua do Quilombola São de Maria  
ENDEREÇO: comunidade Pedrinhas

BAIRRO: Zona Rural CIDADE: Itapeema UF: MA

CEP: 65.485-000

CNPJ/CPF: 35.181.056.0001/74

DAP (PARA PESSOA FÍSICA):

EMAIL:

FONE: (98) 987094526

Ciente Em: 21/11/2023

Antonia Vieira  
CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Solicitamos a colaboração, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa com papel timbrado por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas serão utilizadas para obtenção da “**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**”. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Esta deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

ORDEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.
1	ABÓBORA TIPO MARANHÃO	ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	QUILO	1.300
2	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	3.060
3	BANANA PRATA	COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	QUILO	10.200
4	LARANJA PERA	LARANJA PERA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS.	QUILO	10.200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.		
5	MELANCIA	MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	15.300
6	POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800
7	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800
8	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.400
9	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE	QUILO	1.300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.		
10	LIMÃO TAITÍ	TIPO COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	QUILO	150
11	TANJA (TANGERINA CRAVO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	QUILO	10.200
12	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	510
13	PIMENTA DE CHEIRO	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	QUILO	50
14	PÃO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU	O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO E DURO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO ARREDONDADO, COM PESO DE 50G. PÃO DE BABAÇU É O PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, MESOCARPO DE BABAÇU ESCURO, ÓLEO DE BABAÇU, AÇÚCAR, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, SENDO QUE DEVESSE USAR 50G DE MESOCARPO ESCURO PARA CADA 1 KG DE FARINHA DE TRIGO. O PRODUTO DEVE SER PURO, SEM SUJIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, VALIDADE, E DADOS DO	KG	3.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		FABRICANTE NO RÓTULO. EXIGÊNCIAS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
15	FARINHA DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	Farinha de mesocarpo de coco babaçu, sem adição de sal ou açúcar e qualquer conservante, embalagem de 1KG com identificação do produto, data de fabricação e validade. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar	KG	300
16	CEBOLA	branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	4000
17	TOMATE	de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente	KG	4000
18	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	BISCOITO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU. DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS, LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.	KG	2.500
19	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU (SEM GLÚTEN E SEM LEITE)	BISCOITO ENRIQUECIDO COM BABAÇU SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE; INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA; ÓLEO DE BABAÇU; LEITE DE BABAÇU; BICARBONAT; AÇÚCAR DEMERADA; AMÊNDOA DE BABAÇU CRUA E FARINHA DO MESOCARPO DO COCO BABAÇU. PRODUTO ARTESANAL DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES, APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E	KG	30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.		
20	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA	PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE GRANULADA, BRANCA, EMPACOTADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO – SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	KG	600
21	MACAXEIRA	DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, POLPA FIRME, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.800
22	COUVE MANTEIGA	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	610

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor Municipal de Compras de Anajatuba/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Anajatuba/MA, 15 de novembro de 2023.

**MATHEUS REIS DOS SANTOS**  
Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
Decreto nº 219/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### ANEXO

### MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

#### “EM PAPEL TIMBRADO”

AO

SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de Anajatuba/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

Empresa/ Cooperativa/ Pessoa física: Clube de mães Trabalhadoras Rurais

CNPJ/CPF: Quilombola Branca de Maria CNPJ 35.181.056.0005/74

DAP (Para pessoa física): \_\_\_\_\_

Endereço: Comunidade Pedrinhas

#### PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ORDEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.	VL UNT	VL TOTAL
1	ABÓBORA TIPO MARANHÃO	ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	QUILO	1.300		
2	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS	QUILO	3.060		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE.				
3	BANANA PRATA	COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	QUILO	10.200		
4	LARANJA PERA	LARANJA PÊRA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	QUILO	10.200		
5	MELANCIA	MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	15.300		
6	POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE	QUILO	1.800		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.				
7	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800		
8	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.400		
9	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS	QUILO	1.300		



SEMED - 040  
FOLHA 040  
FABRICA R

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		<p>PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.</p>				
10	LIMÃO TAITÍ	<p>TIPO COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.</p>	QUILO	150		
11	TANJA (TANGERINA CRAVO)	<p>DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.</p>	QUILO	10.200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	510		
13	PIMENTA DE CHEIRO	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	QUILO	50		
14	PÃO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU	O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO E DURO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO ARREDONDADO, COM PESO DE 50G. PÃO DE BABAÇU É O PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, MESOCARPO DE BABAÇU ESCURO, ÓLEO DE BABAÇU, AÇÚCAR, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, SENDO QUE DEVESSE USAR 50G DE MESOCARPO ESCURO PARA CADA 1 KG DE FARINHA DE TRIGO. O PRODUTO DEVE SER PURO, SEM SUJIDADES, COM DADOS DE	KG	3.000	19,00	57.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		IDENTIFICAÇÃO, DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, VALIDADE, E DADOS DO FABRICANTE NO RÓTULO. EXIGÊNCIAS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
15	FARINHA DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	Farinha de mesocarpo de coco babaçu, sem adição de sal ou açúcar e qualquer conservante, embalagem de 1KG com identificação do produto, data de fabricação e validade. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar	KG	300	30,00	9.000,00
16	CEBOLA	branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	4000		
17	TOMATE	de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente	KG	4000		
18	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	BISCOITO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU. DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS	KG	2.500	45,40	113.500,00



SEMED: ANAJATUBA  
FOLHA 093  
LUBRICA R

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.				
19	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU (SEM GLÚTEN E SEM LEITE)	BISCOITO ENRIQUECIDO COM BABAÇU SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA; ÓLEO DE BABAÇU; LEITE DE BABAÇU; BICARBONAT; AÇÚCAR DEMERADA; AMÊNDOA DE BABAÇU CRUA E FARINHA DO MESOCARPO DO COCO BABAÇU. PRODUTO ARTESANAL DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE	KG	30	55,00	1650,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.				
20	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA	PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE GRANULADA, BRANCA, EMPACOTADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO – SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	KG	600		
21	MACAXEIRA	DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, POLPA FIRME, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.800		
22	COUVE MANTEIGA	DEVE APRESENTA AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E	MAÇO	610		



SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 075  
RUBRICA R

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		MATURAÇÃO.				
VALOR ESTIMADO:						

Valor total por extenso: \_\_\_\_\_

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Anajatuba, em 24 de novembro de 2023.

Antônia Vieira  
(Nome e assinatura do responsável)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

#### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Emitida em: 15 de novembro de 2023

#### PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO, emitida em 15 de novembro de 2023, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

EMPRESA/ COOPERATIVA/ PESSOA FÍSICA: Maria Domingas Santos Vieira

ENDEREÇO: Itapicuma - mirim

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: Itapicuma Mirim UF: MA

CEP: 65485000

CNPJ/CPF: 02643045351

DAP (PARA PESSOA FÍSICA): 50W0096430453512603220428

EMAIL: domingasmario@gmail.com FONE: (98) 985584608

Ciente Em: 20 11 12023

  
CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Solicitamos a colaboração, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa com papel timbrado por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas serão utilizadas para obtenção da “**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**”. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Esta deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

ORDEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.
1	ABÓBORA TIPO MARANHÃO	ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	QUILO	1.300
2	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	3.060
3	BANANA PRATA	COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	QUILO	10.200
4	LARANJA PERA	LARANJA PÊRA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS.	QUILO	10.200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

			UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.		
	MELANCIA		MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	15.300
6	POLPA FRUTA CUPUAÇÚ	DE DE	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800
	POLPA FRUTA GOIABA	DE DE	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800
8	POLPA FRUTA ACEROLA	DE DE	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.400
9	POLPA FRUTA MARACUJÁ	DE DE	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE	QUILO	1.300



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.		
10	LIMÃO TAITÍ	TIPO COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHESES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	QUILO	150
11	TANJA (TANGERINA CRAVO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	QUILO	10.200
12	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	510
13	PIMENTA DE CHEIRO	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	QUILO	50
14	PÃO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU	O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO E DURO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO ARREDONDADO, COM PESO DE 50G. PÃO DE BABAÇU É O PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, MESOCARPO DE BABAÇU ESCURO, ÓLEO DE BABAÇU, AÇÚCAR, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, SENDO QUE DEVESSE USAR 50G DE MESOCARPO ESCURO PARA CADA 1 KG DE FARINHA DE TRIGO. O PRODUTO DEVE SER PURO, SEM SUJIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, VALIDADE, E DADOS DO	KG	3.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		FABRICANTE NO RÓTULO. EXIGÊNCIAS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
15	FARINHA DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	Farinha de mesocarpo de coco babaçu, sem adição de sal ou açúcar e qualquer conservante, embalagem de 1KG com identificação do produto, data de fabricação e validade. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar	KG	300
16	CEBOLA	branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	4000
17	TOMATE	de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente	KG	4000
18	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	BISCOITO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU. DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.	KG	2.500
19	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU (SEM GLÚTEN E SEM LEITE)	BISCOITO ENRIQUECIDO COM BABAÇU SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA; ÓLEO DE BABAÇU; LEITE DE BABAÇU; BICARBONAT; AÇÚCAR DEMERADA; AMÊNDOA DE BABAÇU CRUA E FARINHA DO MESOCARPO DO COCO BABAÇU. PRODUTO ARTESANAL DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E	KG	30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.		
20	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA	PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE GRANULADA, BRANCA, EMPACOTADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO – SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	KG	600
21	MACAXEIRA	DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, POLPA FIRME, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.800
22	COUVE MANTEIGA	DEVE APRESENTA AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	610

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor Municipal de Compras de Anajatuba/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Anajatuba/MA, 15 de novembro de 2023.

**MATHEUS REIS DOS SANTOS**  
Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
Decreto nº 219/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

### ANEXO

### MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

#### “EM PAPEL TIMBRADO”

AO

SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de Anajatuba/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

Empresa/ Cooperativa/ Pessoa física: Shirley Domingos S. Vieira  
 CNPJ/CPF: 02643045351  
 DAP (Para pessoa física): 5720026430453512603220428  
 Endereço: Itapicuma - marim

#### PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ORDEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.	VL UNT	VL TOTAL
	ABÓBORA TIPO MARANHÃO	ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	QUILO	1.300		
2	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS	QUILO	3.060		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE.				
3	BANANA PRATA	COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	QUILO	10.200	6150	66.300,00
4	LARANJA PERA	LARANJA PERA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	QUILO	10.200		
5	MELANCIA	MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	15.300		
6	POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇÚ	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE	QUILO	1.800		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.				
7	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800		
8	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.400		
9	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS	QUILO	1.300		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		<p>PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR, PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.</p>				
10	LIMÃO TAITÍ	<p>TIPO COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.</p>	QUILO	150	650	975,00
11	TANJA (TANGERINA CRAVO)	<p>DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.</p>	QUILO	10.200		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	510		
13	PIMENTA DE CHEIRO	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	QUILO	50	35,50	775,00
14	PÃO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU	O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO E DURO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO ARREDONDADO, COM PESO DE 50G. PÃO DE BABAÇU É O PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, MESOCARPO DE BABAÇU ESCURO, ÓLEO DE BABAÇU, AÇÚCAR, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, SENDO QUE DEVESSE USAR 50G DE MESOCARPO ESCURO PARA CADA 1 KG DE FARINHA DE TRIGO. O PRODUTO DEVE SER PURO, SEM SUJIDADES, COM DADOS DE	KG	3.000	19,00	57.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		IDENTIFICAÇÃO, DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, VALIDADE, E DADOS DO FABRICANTE NO RÓTULO. EXIGÊNCIAS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
15	FARINHA DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	Farinha de mesocarpo de coco babaçu, sem adição de sal ou açúcar e qualquer conservante, embalagem de 1KG com identificação do produto, data de fabricação e validade. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar	KG	300	30,00	9.000,00
16	CEBOLA	branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	4000		
17	TOMATE	de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente	KG	4000		
18	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	BISCOITO ENRIQUECIDO COM MESORCAPO DO COCO BABAÇU. DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS	KG	2.500	45,40	113.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.				
19	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU (SEM GLÚTEN E SEM LEITE)	BISCOITO ENRIQUECIDO COM BABAÇU SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA; ÓLEO DE BABAÇU; LEITE DE BABAÇU; BICARBONAT; AÇÚCAR DEMERADA; AMÊNDOA DE BABAÇU CRUA E FARINHA DO MESOCARPO DO COCO BABAÇU. PRODUTO ARTESANAL DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE	KG	30	55,00	1.650,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.				
20	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA	PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE GRANULADA, BRANCA, EMPACOTADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO – SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	KG	600		
21	MACAXEIRA	DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, POLPA FIRME, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.800	4,50	8-100,00
22	COUVE MANTEIGA	DEVE APRESENTA AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E	MAÇO	610		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		MATURAÇÃO.				
VALOR ESTIMADO:						

Valor total por extenso: \_\_\_\_\_

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Anajatuba, em 23 de novembro de 2023.

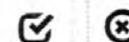
[Assinatura]  
\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável)

PRODUTO ABACATE, ABAI ▾



CEASA

CEASA/MA - SA ▾



Para consultar série histórica de preços diários [clique aqui](http://dw.ceasa.gov.br/) (http://dw.ceasa.gov.br/)

Exportar

## Preços Diários de Hortigrangeiros no Atacado

Clique no produto para ver os preços nos últimos 3 meses

Pesquisar:

PRODUTO	CEASA/MA SAO LUIZ (05/12/2023)	
<a href="#">ABACATE (KG)</a>		7,95
<a href="#">ABACAXI (UN)</a>		7,99
<a href="#">ABOBORA (KG)</a>		3,45
<a href="#">ABOBRINHA (KG)</a>		3,95
<a href="#">ALFACE (DZ)</a>		1,79
<a href="#">ALHO (KG)</a>		29,95
<a href="#">BANANA NANICA (KG)</a>		3,20
<a href="#">BANANA PRATA (KG)</a>		5,28
<a href="#">BATATA (KG)</a>		6,95
<a href="#">BATATA DOCE (KG)</a>		4,97
<a href="#">BERINJELA (KG)</a>		4,95
<a href="#">BETERRABA (KG)</a>		4,80

PRODUTO ABACATE, ABAI ▾



CEASA

CEASA/MA - SA ▾



Para consultar série histórica de preços diários [clique aqui](http://dw.ceasa.gov.br/) (http://dw.ceasa.gov.br/)

Exportar

## Preços Diários de Hortigrangeiros no Atacado

Clique no produto para ver os preços nos últimos 3 meses

Pesquisar:

PRODUTO

CEASA/MA  
SAO LUIZ  
(05/12/2023)

<a href="#">ABACATE (KG)</a>	7,95
<a href="#">ABACAXI (UN)</a>	7,99
<a href="#">ABOBORA (KG)</a>	3,45
<a href="#">ABOBRINHA (KG)</a>	3,95
<a href="#">ALFACE (DZ)</a>	1,79
<a href="#">ALHO (KG)</a>	29,95
<a href="#">BANANA NANICA (KG)</a>	3,20
<a href="#">BANANA PRATA (KG)</a>	5,28
<a href="#">BATATA (KG)</a>	6,95
<a href="#">BATATA DOCE (KG)</a>	4,97
<a href="#">BERINJELA (KG)</a>	4,95
<a href="#">BETERRABA (KG)</a>	4,80

SEMED - ANA/AL/USP  
FOLHA 097  
RUBRICA R

PRODUTO		
<u>BROCOLO (KG)</u>		19,50
<u>CARA (KG)</u>		10,59
<u>CEBOLA (KG)</u>		7,99
<u>CENOURA (KG)</u>		6,99
<u>CHUCHU (KG)</u>		4,98
<u>COCO VERDE (UN)</u>		2,50
<u>COUVE (KG)</u>		1,49
<u>COUVE-FLOR (UN)</u>		13,99
<u>GOIABA (KG)</u>		10,20
<u>INHAME (KG)</u>		12,99
<u>JILO (KG)</u>		6,95
<u>LARANJA PERA (KG)</u>		3,05
<u>LIMAO TAHITI (KG)</u>		4,98
<u>MACA (KG)</u>		13,33
<u>MAMAO FORMOSA (KG)</u>		4,80
<u>MAMAO HAWAY (KG)</u>		8,00
<u>MANDIOCA (KG)</u>		4,99
<u>MANDIOQUINHA (KG)</u>		30,70
<u>MANGA (KG)</u>		5,00
<u>MARACUJA AZEDO (KG)</u>		10,65

CEASA/MA  
SAO LUIZ  
(05/12/2023)

QUANTO

<u>MELANCIA (KG)</u>	3,40
<u>MELAO AMARELO (KG)</u>	3,99
<u>MILHO VERDE (KG)</u>	5,99
<u>MORANGO (KG)</u>	11,90
<u>OVOS (DZ)</u>	15,99
<u>PEPINO (KG)</u>	4,99
<u>PERA IMPORTADA (KG)</u>	15,00
<u>PIMENTAO VERDE (KG)</u>	7,00
<u>QUIABO (KG)</u>	8,00
<u>REPOLHO (KG)</u>	5,43
<u>TANGERINA (KG)</u>	8,99
<u>TOMATE (KG)</u>	8,25
<u>UVA ITALIA (KG)</u>	14,90
<u>UVA NIAGARA (KG)</u>	9,00
<u>UVA RUBI (KG)</u>	15,00
<u>VAGEM (KG)</u>	10,50

Mostrando de 1 até 48 de 48 registros

Anterior

1

Próximo

SEMED - ANA PATUB-  
FOLHA 093  
RUBRICA M

Preços médios mensais

Data :  
 06/12/2023  
 Hora :  
 10:36:31

Produto/Unidade	Nível de comercialização	UF	Mês/Ano	Preço Médio
MEL FRUTO (kg)	PRODUTOR	MA	11/2023	3,80
MOÍDO DE AÇÚCAR CRISTAL (30.00 kg)	ATACADO	MA	11/2023	113,52
AÇÚCAR CRISTAL (5 kg)	VAREJO	MA	11/2023	19,02
AÇÚCAR CRISTAL (kg)	VAREJO	MA	11/2023	3,82
ALGODÃO EM PLUMA TIPO BÁSICO - SLM 41-4 BRANCO (15 kg)	PRODUTOR	MA	11/2023	119,55
ARROZ LONGO FINO (60 kg)	PRODUTOR	MA	11/2023	129,09
ARROZ LONGO FINO BENEFICIADO TIPO 1 (5 kg)	VAREJO	MA	11/2023	25,58
ARROZ LONGO FINO BENEFICIADO TIPO 1 (60 kg)	ATACADO	MA	11/2023	321,52
ARROZ LONGO FINO BENEFICIADO TIPO 1 (kg)	VAREJO	MA	11/2023	5,44
AZEITE DE BABAÇU (l)	PRODUTOR	MA	11/2023	25,00
BURITI FIBRA (kg)	PRODUTOR	MA	11/2023	65,00
CAFÉ MOÍDO E TORRADADO (250 g)	VAREJO	MA	11/2023	6,80
CANA DE AÇÚCAR (t)	PRODUTOR	MA	11/2023	133,38
CAROÇO DE ALGODÃO (t)	PRODUTOR	MA	11/2023	1.009,09
CASTANHA DE BABAÇU AMÊNDOA (kg)	PRODUTOR	MA	11/2023	2,72
CASTANHA DE CAJU EM CASCA (kg)	PRODUTOR	MA	11/2023	6,70
COCO DE BABAÇU (kg)	PRODUTOR	MA	11/2023	0,17
COCO VERDE (un)	PRODUTOR	MA	11/2023	2,75
EXTRATO DE TOMATE (340 g)	VAREJO	MA	11/2023	4,94
FARINHA DE MANDIOCA GROSSA(O) D ÁGUA (50 kg)	PRODUTOR	MA	11/2023	335,73
FARINHA DE MANDIOCA GROSSA(O) TIPO 1 D ÁGUA (30 kg)	ATACADO	MA	11/2023	183,23
FARINHA DE MANDIOCA GROSSA(O) TIPO 1 D ÁGUA (kg)	VAREJO	MA	11/2023	6,24
FARINHA DE MANDIOCA MÉDIA TIPO 1 SECA (10 kg)	ATACADO	MA	11/2023	62,47
FARINHA DE MANDIOCA MÉDIA TIPO 1 SECA (kg)	VAREJO	MA	11/2023	6,39
FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA TIPO 1 (10 kg)	ATACADO	MA	11/2023	51,12
FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA TIPO 1 (kg)	VAREJO	MA	11/2023	5,22
FEIJÃO CAUPI TIPO 1 (30 kg)	ATACADO	MA	11/2023	158,06
FEIJÃO CAUPI TIPO 1 (kg)	VAREJO	MA	11/2023	5,35
FEIJÃO COMUM CORES TIPO 1 (30 kg)	ATACADO	MA	11/2023	176,93
FEIJÃO COMUM CORES TIPO 1 (kg)	VAREJO	MA	11/2023	5,94
FEIJÃO COMUM PRETO TIPO 1 (kg)	VAREJO	MA	11/2023	7,19
FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO (500 g)	ATACADO	MA	11/2023	1,64
	VAREJO	MA	11/2023	1,73
FUBÁ DE MILHO COMUM AMARELO (10 kg)	ATACADO	MA	11/2023	147,80
FUBÁ DE MILHO COMUM AMARELO (500 g)	VAREJO	MA	11/2023	7,89
LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL (10 kg)	ATACADO	MA	11/2023	317,58
LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL (400 g)	VAREJO	MA	11/2023	13,57
LEITE DE VACA IN NATURA (l)	PRODUTOR	MA	11/2023	2,28
LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL (12 l)	ATACADO	MA	11/2023	58,20
LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL (l)	VAREJO	MA	11/2023	4,90
MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA COM OVOS (500 g)	VAREJO	MA	11/2023	4,50
MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA COM OVOS (5.00 kg)	ATACADO	MA	11/2023	43,12
MILHO EM GRÃOS (60 kg)	ATACADO	MA	11/2023	59,41

	PRODUTOR	MA	11/2023	52,25
OLEO DE BABAÇU (kg)	PRODUTOR	MA	11/2023	8,50
OLEO DE SOJA REFINADO (20 un)	ATACADO	MA	11/2023	123,66
OLEO DE SOJA REFINADO (900 ml)	VAREJO	MA	11/2023	6,19
PÃO FRANCÊS (kg)	VAREJO	MA	11/2023	15,99
POLPA DE AÇAÍ GROSSA(O) (100 g)	VAREJO	MA	11/2023	3,13
POLPA DE BURITI (kg)	PRODUTOR	MA	11/2023	30,00
SAL (kg)	VAREJO	MA	11/2023	1,26
SOJA EM GRÃOS (60 kg)	PRODUTOR	MA	11/2023	126,45

Fonte: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab

As informações podem ser reproduzidas, desde que citada a fonte.

Proibida a comercialização das informações disponibilizadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### APURAÇÃO DO PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇOS PÚBLICOS E PREÇOS DO MERCADO LOCAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES DO GÊNERO	UNID.	QTD.	VLR UNT. (R\$)	VLR TOTAL(R\$)
1	ABÓBORA MARANHÃO TIPO	ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	QUILO	1.300	R\$6,93	R\$9.009,00
2	FARINHA MANDIOCA CRUA DE BRANCA	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	3.060	R\$11,78	R\$36.046,80
3	BANANA PRATA	COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	QUILO	10.200	R\$7,90	R\$80.580,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

4	LARANJA PERA	LARANJA PÉRA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	QUILO	10.200	R\$6,99	R\$71.298,00
5	MELANCIA	MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	15.300	R\$5,48	R\$83.844,00
6	POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800	R\$18,27	R\$32.886,00
7	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO	QUILO	1.800	R\$14,52	R\$26.136,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.				
8	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.400	R\$14,97	R\$20.958,00
9	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.300	R\$18,93	R\$24.609,00
10	LIMÃO TAITÍ	TIPO COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO	QUILO	150	R\$10,99	R\$1.648,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.				
11	TANJA (TANGERINA CRAVO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	QUILO	10.200	R\$8,25	R\$84.150,00
12	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA COENTRO) E	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	510	R\$4,11	R\$2.096,10
13	PIMENTA DE CHEIRO	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	QUILO	50	R\$12,87	R\$643,50
14	PÃO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU	O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO E DURO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO ARREDONDADO, COM PESO DE 50G. PÃO DE BABAÇU É O PRODUTO	KG	3.000	R\$19,17	R\$57.510,00

SEMED - ANAJATUBA  
 OLHA 099  
 UBERICA R



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, MESOCARPO DE BABAÇU ESCURO, ÓLEO DE BABAÇU, AÇÚCAR, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, SENDO QUE DEVESSE USAR 50G DE MESOCARPO ESCURO PARA CADA 1 KG DE FARINHA DE TRIGO. O PRODUTO DEVE SER PURO, SEM SUJIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, VALIDADE, E DADOS DO FABRICANTE NO RÓTULO. EXIGÊNCIAS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
15	FARINHA DE MESOCARPO DE COCO BABAÇU	Farinha de mesocarpo de coco babaçu, sem adição de sal ou açúcar e qualquer conservante, embalagem de 1KG com identificação do produto, data de fabricação e validade. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar	KG	300	R\$30,17	R\$9.051,00
16	CEBOLA	branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	4000	R\$9,12	R\$36.480,00
17	TOMATE	de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente	KG	4000	R\$9,36	R\$37.440,00
18	BISCOITO DE MESOCARPO DE COCO BABAÇU	BISCOITO ENRIQUECIDO COM MESORCAPO DO COCO BABAÇU, DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES,	KG	2.500	R\$45,77	R\$114.425,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.				
19	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU (SEM GLÚTEN E SEM LEITE)	BISCOITO ENRIQUECIDO COM BABAÇU SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA; ÓLEO DE BABAÇU; LEITE DE BABAÇU; BICARBONAT; AÇÚCAR DEMERADA; AMÊNDOA DE BABAÇU CRUA E FARINHA DO MESOCARPO DO COCO BABAÇU. PRODUTO ARTESANAL DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.	KG	30	R\$55,50	R\$1 665,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

20	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA	PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE GRANULADA, BRANCA, EMPACOTADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO – SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	KG	600	R\$11,75	R\$7.050,00
21	MACAXEIRA	DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, POLPA FIRME, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.800	R\$5,56	R\$10.008,00
22	COUVE MANTEIGA	DEVE APRESENTA AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	610	R\$4,05	R\$2.470,50
<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$750.004,40 (Setecentos e cinquenta mil, quatro reais e quarenta centavos).</b>						<b>R\$750.004,40</b>

Anajatuba/MA 06 de dezembro de 2023.

*Matheus Reis dos Santos*

**MATHEUS REIS DOS SANTOS**

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços

Decreto nº 219/2022

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

Home Page: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Página 7 de 8

SEMED - ANAJATUBA  
-COLHA 108  
RUBRICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

## ANEXO

### MAPA COM COTAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADOS

TEM	COTAÇÃO 001 - CONTRATO nº0205.021/2023 Elder B. Nogueira		COTAÇÃO 002 - Leila Maria Santana Silva CPF: 052.757.573-95		COTAÇÃO 003 - Joseane Nathuelle dos Santos dos Anjos CPF: 085.628.113-19		COTAÇÃO 004 - Denilde B. Martins CPF: 023.631.633-89		COTAÇÃO 005 - CLUBE DE MÃES TRAB. RURAIS QUILOMBOLAS CNPJ.:35.181.056/0001-74		COTAÇÃO 006 - Maria Domingas Santos Vieira CPF: 026.430.453-51		COTAÇÃO 007 - SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS CONAB e CEASA/MA	
	VLR UNT	VLR TOTAL	VLR UNT	VLR TOTAL	VLR UNT	VLR TOTAL	VLR UNT	VLR TOTAL	VLR UNT	VLR TOTAL	VLR UNT	VLR TOTAL	VLR UNT	VLR TOTAL
1	R\$7,59	R\$9.867,00	R\$8,00	R\$10.400,00	R\$7,80	R\$10.140,00	R\$7,80	R\$10.140,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$3,45	R\$4.485,00
2	R\$11,03	R\$33.751,80	R\$13,00	R\$39.780,00	R\$14,50	R\$44.370,00	R\$14,00	R\$42.840,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$6,39	R\$19.553,40
3	R\$8,12	R\$82.824,00	R\$9,00	R\$91.800,00	R\$9,50	R\$96.900,00	R\$9,00	R\$91.800,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$6,50	R\$66.300,00	R\$5,28	R\$53.856,00
4	R\$7,30	R\$74.460,00	R\$8,00	R\$81.600,00	R\$8,30	R\$84.660,00	R\$8,30	R\$84.660,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$3,05	R\$31.110,00
5	R\$5,50	R\$84.150,00	R\$6,50	R\$99.450,00	R\$6,00	R\$91.800,00	R\$6,00	R\$91.800,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$3,40	R\$52.020,00
6	R\$17,08	R\$30.744,00	R\$19,00	R\$34.200,00	R\$18,50	R\$33.300,00	R\$18,50	R\$33.300,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
7	R\$14,59	R\$26.262,00	R\$14,00	R\$25.200,00	R\$14,50	R\$26.100,00	R\$14,99	R\$26.982,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
8	R\$14,39	R\$20.146,00	R\$16,00	R\$22.400,00	R\$14,50	R\$20.300,00	R\$14,99	R\$20.986,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
9	R\$18,10	R\$23.530,00	R\$18,00	R\$23.400,00	R\$19,70	R\$25.610,00	R\$19,90	R\$25.870,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
10	R\$0,00	R\$0,00	R\$14,00	R\$2.100,00	R\$14,50	R\$2.175,00	R\$14,99	R\$2.248,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$6,50	R\$975,00	R\$4,98	R\$747,00
11	R\$7,59	R\$77.418,00	R\$8,00	R\$81.600,00	R\$8,20	R\$83.640,00	R\$8,49	R\$86.598,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$8,99	R\$91.698,00
12	R\$4,13	R\$2.106,30	R\$4,00	R\$2.040,00	R\$4,30	R\$2.193,00	R\$3,99	R\$2.034,90	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
13	R\$10,35	R\$517,50	R\$10,00	R\$500,00	R\$16,50	R\$825,00	R\$11,99	R\$599,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$15,50	R\$775,00	R\$0,00	R\$0,00
14	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$19,50	R\$58.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$19,00	R\$57.000,00	R\$19,00	R\$57.000,00	R\$0,00	R\$0,00
15	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$30,50	R\$9.150,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$30,00	R\$9.000,00	R\$30,00	R\$9.000,00	R\$0,00	R\$0,00
16	R\$0,00	R\$0,00	R\$8,00	R\$32.000,00	R\$10,50	R\$42.000,00	R\$10,00	R\$40.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$7,99	R\$31.960,00
17	R\$0,00	R\$0,00	R\$9,00	R\$36.000,00	R\$10,20	R\$40.800,00	R\$10,00	R\$40.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$8,25	R\$33.000,00
18	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$46,50	R\$116.250,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$45,40	R\$113.500,00	R\$45,40	R\$113.500,00	R\$0,00	R\$0,00
19	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$56,50	R\$1.695,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$55,00	R\$1.650,00	R\$55,00	R\$1.650,00	R\$0,00	R\$0,00
20	R\$0,00	R\$0,00	R\$10,00	R\$6.000,00	R\$14,50	R\$8.700,00	R\$9,00	R\$5.400,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
21	R\$0,00	R\$0,00	R\$6,00	R\$10.800,00	R\$6,30	R\$11.340,00	R\$6,00	R\$10.800,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$4,50	R\$8.100,00	R\$4,99	R\$8.982,00
22	R\$0,00	R\$0,00	R\$4,50	R\$2.745,00	R\$5,20	R\$3.172,00	R\$5,00	R\$3.050,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1,49	R\$908,90
		R\$465.776,60		R\$602.015,00		R\$813.620,00		R\$619.108,90		R\$181.150,00		R\$257.300,00		R\$328.320,30

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 103  
PLANEJAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A Sra.

**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Senhora Secretária,

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas pesquisas de preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 2023.11.13.0015/2023**, de 13 de novembro de 2023, visando Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA. Para tanto, encaminhamos os autos do processo à esta secretaria, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. Conforme dispõe os incisos I do art. 28 da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020 do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA informamos que foi realizado pesquisas de preço para contratação do objeto acima citado, onde o preço de referência foi formado baseado em contratações similares realizados, em sistemas especializados tais como CONAB e CEASA/MA e preços praticados no mercado local.
2. Os valores de referência adotados foi o valor médio de preço dos valores obtidos nas pesquisas de preços.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

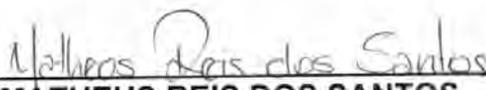
A documentação comprobatória contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços, consta nos autos do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Anajatuba - MA, 06 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MATHEUS REIS DOS SANTOS**  
Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
Decreto nº 219/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### DESPACHO

Ao Senhor  
**Jadevaldo Cruz Ribeiro**  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.

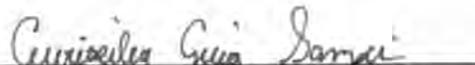
**ASSUNTO:** Solicitação de Rubrica Orçamentária

Venho por intermédio deste, solicitar informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, no VALOR ESTIMADO: R\$750.004,40 (Setecentos e cinquenta mil, quatro reais e quarenta centavos).

Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Anajatuba – MA, 06 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº043/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A Sra.  
**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**  
**Secretária Municipal de Educação**  
Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

**ÓRGÃO:** 02.00 Poder Executivo  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 32.00 Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12306 0040 2048 Merenda Escolar a 100% Alunos na Rede de Ensino Fundamental  
**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**DOTAÇÃO:** 12.306.0040.2048.0000.3.3.90.30.00

Anajatuba – MA, 06 de dezembro de 2023.

**JADEVALDO CRUZ RIBEIRO**

Contador

CRC/MA nº013047/O-5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Anajatuba - MA, 06 de dezembro de 2023

**AURISCLEY GUIA SAMPAIO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº043/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **AURISCILEY GUIA SAMPAIO**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 02.00 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 32.00 Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12306 0040 2048 Merenda Escolar a 100% Alunos na Rede de Ensino Fundamental

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**DOTAÇÃO:** 12.306.0040.2048.0000.3.3.90.30.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$750.004,40 (Setecentos e cinquenta mil, quatro reais e quarenta centavos).

Anajatuba – MA, 06 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº043/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

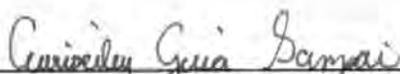
Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000, de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas em que ocorrerá a futura contratação, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro, conforme planilha abaixo:

TOTAL DA DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO 2023	R\$ 135.215.461,59
ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	R\$750.004,40
PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO.	0,55%
DESPESA ORÇADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R\$ 8.639.023,46
ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	R\$750.004,40
PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE.	8,68%

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário em dois exercícios subsequentes.

Anajatuba – MA, 06 de dezembro de 2023

Atenciosamente,



**AURISOLEY GUIA SAMPAIO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº043/2022



SEMED - 000  
FOLHA 113  
PUBRICA R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ilmo. Senhor  
MATHEUS REIS DOS SANTOS  
**Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços**  
Prefeitura Municipal de Anajatuba - Ma  
Nesta,

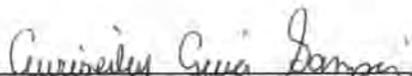
Senhor Coordenador,

Despacho os autos do processo administrativos nº 2023.11.13.0015, até aqui já realizados, para elaboração do Projeto Básico. O Projeto Básico deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado local, a definição, os métodos, a estratégia de suprimento, o prazo de execução do contrato, e demais elementos necessários para sua boa definição. Quanto a definição do objeto deverá ser precisa, suficientemente, clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 06 de dezembro de 2023

  
**AURISCLEY GUIA SAMPAIO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº043/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A Sra.

**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezada,

Em resposta a vossa solicitação, venho por meio deste encaminhar, o Projeto Básico referente ao objeto constante no processo administrativo nº **2023.11.13.0015 de 13 de novembro de 2023**, visando a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Anajatuba - MA, 07 de dezembro de 2023.

*Matheus Reis dos Santos*

**MATHEUS REIS DOS SANTOS**

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
Decreto nº 219/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PROJETO BÁSICO

#### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se que a referida aquisição de gêneros alimentícios faz necessária para manutenção da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação para Jovens e Adultos do Município de Anajatuba - MA.

2.2. A Lei 11.947, de 2009, Resolução CD/FNDE nº 38/09 e demais legislações, que regulamentam o uso dos recursos provindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem a Resolução CD/FNDE nº 021/2021, que trouxe mudanças nos critérios a serem utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural. Com isso, os entes que recebem recurso do governo federal para esse fim, são obrigados a comprar um percentual mínimo do valor recebido dos grupos de agricultores elencados anteriormente. Sendo assim, a entidade executora, a Secretaria Municipal de Educação, solicitou abertura de processo para aquisição dos produtos elencados a seguir.

2.2. A aquisição desses produtos deverá ser feita por meio de procedimento auxiliar mediante prévia Chamada Pública, a qual consta no Art. 14 §1º da Lei n.º 11.947/2009 e Art. 20 § 1º da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

#### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E PREÇOS:

3.1. Os preços que serão pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, para o objeto do presente Projeto Básico foram determinados com base em pesquisas realizadas com trabalhadores rurais da agricultura familiar local, em conformidade com o Artigo 29 § 1º Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015. Conforme segue abaixo:

ORDEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.	VL UNT	VL TOTAL
1	ABÓBORA TIPO MARANHÃO	ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLOS OU OUTROS	QUILO	1.300	R\$6,93	R\$9.009,00

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.				
2	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	3.060	R\$11,78	R\$36.046,80
3	BANANA PRATA	COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	QUILO	10.200	R\$7,90	R\$80.580,00

*Alfonso*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

4	LARANJA PERA	LARANJA PÊRA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	QUI- LO	10.20 0	R\$6,99	R\$71.298,00
5	MELANCIA	MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUI- LO	15.30 0	R\$5,48	R\$83.844,00
6	POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇÚ	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO	QUI- LO	1.800	R\$18,27	R\$32.886,00

*flor*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		DO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.				
7	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800	R\$14,52	R\$26.136,00
8	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE-	QUILO	1.400	R\$14,97	R\$20.958,00

*clp*



SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 117  
RUBRICA R

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		TRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.				
9	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM	QUILO	1.300	R\$18,93	R\$24.609,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.				
10	LIMÃO TAITÍ	TIPO COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIE-	QUILO	150	R\$10,99	R\$1.648,50

*J. Pires*



SEMED ANAJATUBA  
FOLHA 379  
RUBRICA R

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		NIZADAS.				
11	TANJA (TANGERINA CRAVO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	QUILO	10.200	R\$8,25	R\$84.150,00
12	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	510	R\$4,11	R\$2.096,10
13	PIMENTA DE CHEIRO	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	QUILO	50	R\$12,87	R\$643,50

*elton*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14	PÃO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU	O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO E DURO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO ARREDONDADO, COM PESO DE 50G. PÃO DE BABAÇU É O PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, MESOCARPO DE BABAÇU ESCURO, ÓLEO DE BABAÇU, AÇÚCAR, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, SENDO QUE DEVERESSE USAR 50G DE MESOCARPO ESCURO PARA CADA 1 KG DE FARINHA DE TRIGO. O PRODUTO DEVE SER PURO, SEM SUJIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DE FABRICAÇÃO, ARMA-	KG	3.000	R\$19,17	R\$57.510,00
----	--	--	----	-------	----------	--------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		ZENAMENTO, VALIDADE, E DADOS DO FABRICANTE NO RÓTULO. EXIGÊNCIAS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
15	FARINHA DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	Farinha de mesocarpo de coco babaçu, sem adição de sal ou açúcar e qualquer conservante, embalagem de 1KG com identificação do produto, data de fabricação e validade. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar	KG	300	R\$30,17	R\$9.051,00
16	CEBOLA	branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	4000	R\$9,12	R\$36.480,00
17	TOMATE	de primeira, apre-	KG	4000	R\$9,36	R\$37.440,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		sentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente				
18	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	BISCOITO ENRIQUECIDO COM MESORCAPO DO COCO BABAÇU, DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS	KG	2.500	R\$45,77	R\$114.425,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		PRODUTOS SE- QUEM A LEGISLA- ÇÃO DA VIGILÂN- CIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.				
19	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BA- BAÇU (SEM GLÚTEN E SEM LEITE)	BISCOITO ENRI- QUECIDO COM BABAÇU SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: INGRE- DIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA; ÓLEO DE BABAÇU; LEITE DE BABAÇU; BICARBONAT; AÇÚCAR DEME- RADA; AMÊNDOA DE BABAÇU CRUA E FARINHA DO MESOCARPO DO COCO BABAÇU. PRODUTO ARTE- SANAL DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTE- GRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTE- SANAL E QUE UTI- LIZAM DE INSU- MOS NATURAIS, SEM CONSERVAN- TES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZA- DOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OU- TROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRE- SENTANDO GA- RANTIA DE HIGIE- NE E CONSISTÊN- CIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM	KG	30	R\$55,50	R\$1.665,00

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.				
20	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA	PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE GRANULADA, BRANCA, EMPACOTADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO – SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	KG	600	R\$11,75	R\$7.050,00
21	MACAXEIRA	DE 1ª QUALIDADE,	KG	1.800	R\$5,56	R\$10.008,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, POLPA FIRME, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
22	COUVE MANTEIGA	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	610	R\$4,05	R\$2.470,50
<b>VALOR ESTIMADO:</b> R\$750.004,40 (Setecentos e cinquenta mil, quatro reais e quarenta centavos).						R\$750.004,00

3.2. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

3.3. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Anajatuba - MA.

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos alimentícios deverão ser entregues no local indicado no item 5. deste Projeto Básico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 4.1.2. O início da entrega dos produtos será de acordo com o cronograma.
- 4.1.3. Serão rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração ou embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.
- 4.1.4. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio;
- 4.1.5. As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;
- 4.1.6. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
- 4.2. Os produtos deverão estar isentos de:
  - 4.2.1. Substâncias terrosas;
  - 4.2.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
  - 4.2.3. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos;
  - 4.2.4. Sem umidade externa anormal;
  - 4.2.5. Isentas de odor e sabor estranhos.

### 5. FORMA DE ENTREGA:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua 05 de Janeiro, nº 16, Bairro São Benedito, Anajatuba/MA, ou conforme ordem de fornecimento, nas seguintes escolas: **J.I. CHAPEUZINHO VERMELHO SEDE; U.I. COMECINHO DE VIDA SEDE; U.I. MARIA RABELO BOGÉA SEDE; E.M. MARIA CIRENA VERDE SEDE; U.I. N. SRA. DA CONCEIÇÃO LIMIRIQUE; U.I. ADALGISA MENDONÇA LOPES OLHO D'ÁGUA; U.I. ADALGISA MENDONÇA LOPES OLHO D'ÁGUA (ANEXO); U.I. MARCOS DUTRA MENDONÇA BACABAL; U.I. MARCOS DUTRA MENDONÇA BACABAL (ANEXO); E.M. EUSA CORREA DOS SANTOS CUMBÍ; E. M. JOSÉ DO PATROCÍNIO MORRO GRANDE; U.I. PROF. JOÃO FONSECA QUELUZ.**

5.1.1. A escolha do local de entrega ficará a cargo do responsável pela emissão da ordem de fornecimento, e será sempre considerado a localização geográfica que se encontra o plantil dos gêneros e a escola a que será utilizada os produtos.

5.2. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do(s) produtor(es) vencedor(es).

5.3. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento autorização para fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4. O prazo para entrega dos alimentos poderá ser dilatado, a critério da Administração.

5.5. A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado;

5.6. A entrega deverá ser durante o horário de expediente (diurno) de segunda a sexta-feira em dias úteis.

5.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagens integras, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos aos produtos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, bem como guardanapos para os produtos.

5.8. Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração deles;

5.9. No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo grupo/agricultor individual fornecedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.10. O Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

5.11. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar elaborado pela nutricionista pela Secretaria Municipal de Educação.

5.12. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o disposto neste Projeto Básico.

### 6. FONTE DE RECURSO

**ÓRGÃO:** 02.00 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 32.00 Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12306 0040 2048 Merenda Escolar a 100% Alunos na Rede de Ensino Fundamental

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**DOTAÇÃO:** 12.306.0040.2048.0000.3.3.90.30.00

### 7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após seu recebimento. O resultado da análise será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

### 8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, durante o período de vigência do contrato. A pessoa indicada como responsável pelo recebimento dos produtos, reserva-se no direito de não receber os mesmos, se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-lo sem prejuízos para o município.

8.2. Os produtos relacionados no item 3 deste Projeto Básico deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria de Educação.

### 9. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão feitos pela Nutricionista responsável pela merenda escolar.

9.2. A fiscalização, conferência e o recebimento das mercadorias e respectivas notas fiscais, serão de responsabilidade do(a) servidor(a) responsável pelo almoxarifado.

### 10. FORMA DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA:

10.1. Os projetos de venda serão julgados em conformidade com o disposto no Art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015.

### 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através do procedimento adequado e adotado pela Tesouraria do Município, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A CONTRATANTE compromete-se a:

12.1.1 - efetuar o pagamento à Licitante signatária do contrato, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico;

12.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.1.3 - comunicar à contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico;

12.1.4 - notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

13.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Chamada Pública;

13.1.2 - atender as demais condições descritas no Projeto Básico e Edital da Chamada Pública;

13.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

### 14. UNIDADES FISCALIZADORAS:

14.1. Os Gestores dos Contratos são as seguintes secretarias: Secretaria de Educação e Cultura.

14.2. O Projeto Básico é de responsabilidade da secretaria demandante.

### 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

15.1 O objeto deste Projeto Básico se fundamenta na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução nº4, de 2 de abril de 2015 e demais resoluções vigentes, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

*Matheus Reis dos Santos*

**MATHEUS REIS DOS SANTOS**

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

Decreto nº 219/2022

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Anajatuba – MA, 07 de dezembro de 2023.

*Aurisciley Guia Sampaio*

**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Desporto e Lazer  
Decreto nº 043/2022

*Lia Rafaela B. Régio*

**LIA RAFAELA B. RÉGIO**

Nutricionista/ Responsável  
Técnica- PNAE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

À

### Controladoria Municipal

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE EXAME DE CONFORMIDADE QUANTO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

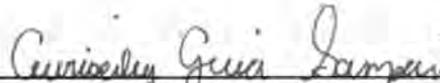
Senhor,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo Nº 2023.11.13.0015/2023, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 07 de dezembro de 2023

  
AURISOLEY GUIA SAMAPIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº 043/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PARECER DE CONFORMIDADE Nº 182/2023-CGM

**Modalidade:** Chamada Pública

**Processo Administrativo nº** 2023.11.13.0015

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Anajatuba/MA.

### RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de feitura da licitação pela Autoridade Ordenadora da Despesa.

#### 1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número 2023.11.13.0015, no dia 13 de novembro de 2023, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor rural, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Anajatuba/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa para o processo é Secretaria Municipal de Educação Decreto Municipal nº 043/2022.

#### 2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Capa do Processo Administrativo	13/11/2023	001
II	Abertura de processo administrativo	13/11/2023	002
III	Solicitação de abertura de processo licitatório com Planilha com especificação dos produtos, cardápio da alimentação escolar 2024 e realização de pesquisa de preços;	13/11/2023	003 - 009
IV	Pesquisa mercadológica com apuração de e média de preços;	15/11/2023	010 - 103
	Despacho à Secretária de Educação com a justificativa de preços;	06/12/2023	104 - 105
V	Solicitação de dotação orçamentária;	06/12/2023	106
VI	Despacho da contabilidade à secretária de Educação, em resposta sobre a dotação orçamentária;	06/12/2023	107
VII	Declaração de adequação orçamentária	06/12/2023	108 - 110

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	e financeira; declaração de ordenador /de despesas; declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro;		
VIII	Despacho ao Compras para elaboração do Projeto Básico;	06/12/2023	111
	Projeto Básico com aprovação do Ordenador de Despesa;	07/12/2023	112 - 128
IX	Solicitação de parecer de conformidade da controladoria;	07/12/2023	129

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Educação, solicitando ao coordenador do departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo de contratação e pesquisa mercadológica.

Acatando a solicitação da secretária, o coordenador do setor de compras iniciou o procedimento da pesquisa mercadológica por meio de cotações dos produtores locais, sítios eletrônicos especializados e contratos firmados com este ente, onde cotou preços e chegou a uma média de valores. O processo foi encaminhado à secretária com o relatório da pesquisa de preços e sua devida justificativa. Ato contínuo, fora solicitado ao contador, informação sobre a dotação orçamentária. Em resposta a solicitação, foi informado pelo contador JADEVALDO CRUZ RIBEIRO, que há dotação orçamentária suficiente para eventuais contratações. O ordenador declara sobre Adequação Orçamentária e Financeira e, sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro. Deu-se prosseguimento ao processo na elaboração do Projeto Básico, com a sua respectiva aprovação e autorização para abertura de processo na modalidade Chamada Pública.

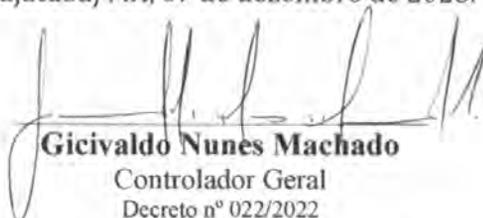
O ordenador de despesa despacha a Controladoria Geral do Município para exame de conformidade.

**3. Conclusão**

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a feitura da licitação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria opina pela continuidade do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 07 de dezembro de 2023.



**Givaldo Nunes Machado**  
Controlador Geral  
Decreto nº 022/2022

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.  
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>  
Página 2 de 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor

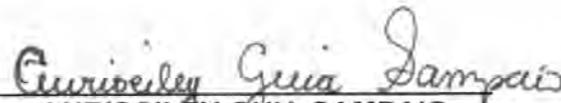
LUCAS RODRIGUES RAMOS

**Presidente temporário da CPL**

Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer encaminho os autos do Processo Administrativo nº **2023.11.13.0015/2023**, até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório por meio de procedimento auxiliar mediante prévia Chamada Pública, tendo por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA**, de acordo com a Lei Federal nº11.947/09, e alterações da Lei Federal nº14.660/23, nas resoluções vigentes do FNDE relativas ao PNAE, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

Anajatuba – MA, 07 de dezembro de 2023.

  
**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº 043/2022



SEMED - ANAJATUBA -  
FOLHA 133  
RUBRICA R

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2023.11.13.0015/20203, por meio de procedimento auxiliar mediante prévia Chamada Pública, o Ato de designação da Presidente Temporário da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº 065 de 20 de novembro de 2023.

Anajatuba/MA, em 07 de dezembro de 2023.

  
**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Presidente temporário da CPL  
Port. nº065/2023

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PORTARIA Nº 65, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Função Temporária de Chefe da Comissão Permanente de Licitação, mantendo inalterado os membros equipe de apoio para atuarem em licitações no âmbito do Município de Anajatuba/MA e dá outras providências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, na pessoa do Prefeito Municipal que abaixo subscreve**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Chefe da Comissão Permanente de Licitação, NAIARA BARBOSA PEREIRA, nomeada por meio do Decreto nº 016/2022, encontrar-se de licença a maternidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar a segregação de funções e em vista o Município no momento, a exemplo de vários municípios de toda federação enfrentarem problemas de ordem financeira, repisa-se, que o impeça de realizar nova contratação, ainda que de forma temporária;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público que reza que os serviços públicos não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância, pois são atividades essenciais ao bom andamento das atividades em âmbito municipal.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar o servidor **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, solteiro, atualmente exercente do cargo de Pregoeiro Municipal, portador do RG nº. 048047472013-9-SSP/MA, e CPF/MF N.º. 071.358.633-80, **para exercer a função temporária até o dia 31/12/2023 de Chefe da Comissão Permanente de Licitação – CPL**, sendo responsável pela condução dos trabalhos na forma da Lei, mantendo-se inalteradas as equipes de apoio anteriormente nomeadas.

Art. 2º Esta presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se.

ANAJATUBA/MA, 20 de novembro de 2023.

HELDER LOPES Assinado de forma digital  
por HELDER LOPES  
ARAGAO:1470 ARAGAO:14701960349  
1960349 Dados: 2023.11.20  
15:47:38 -03'00'

**HÉLDER LOPES ARAGÃO**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA  
EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 649 de 20 de Novembro de 2023  
DATA: 20/11/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Telefone: 9834541320  
E-mail: [diariooficial@anajatuba.ma.gov.br](mailto:diariooficial@anajatuba.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:  
Rodrigo de Sousa Fernandes  
CPF: \*\*\*.380.333-\*\*  
em 20/11/2023 17:17:09  
IP com nº: 192.168.10.92  
[www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=899](http://www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=899)

ISSN 2764-7218

## SUMÁRIO

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 136  
RUBRICA R

### PORTARIAS

- PORTARIA: 065/2023 - DESIGNA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE CHEFE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MANTENDO INALTERADO OS MEMBROS EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS -  
PORTARIA Nº 065/2023**

PORTARIA Nº 65, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Função Temporária de Chefe da Comissão Permanente de Licitação, mantendo inalterado os membros equipe de apoio para atuarem em licitações no âmbito do Município de Anajatuba/MA e dá outras providências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, na pessoa do Prefeito Municipal que abaixo subscreve**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Chefe da Comissão Permanente de Licitação, NAIARA BARBOSA PEREIRA, nomeada por meio do Decreto nº 016/2022, encontrar-se de licença a maternidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar a segregação de funções e em vista o Município no momento, a exemplo de vários municípios de toda federação enfrentarem problemas de ordem financeira, repisa-se, que o impeça de realizar nova contratação, ainda que de forma temporária;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público que reza que os serviços públicos não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância, pois são atividades essenciais ao bom andamento das atividades em âmbito municipal.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, solteiro, atualmente exercente do cargo de Pregoeiro Municipal, portador do RG nº. 048047472013-9-SSP/MA, e CPF/MF N°. 071.358.633-80, **para exercer a função temporária até o dia 31/12/2023 de Chefe da Comissão Permanente de Licitação – CPL**, sendo responsável pela condução dos trabalhos na forma da Lei, mantendo-se inalteradas as equipes de apoio anteriormente nomeadas.

**Art. 2º** Esta presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-

se.

ANAJATUBA/MA, 20 de novembro de 2023. **HÉLDER LOPES ARAGÃO** - Prefeito Municipal

SEMED - ANAJATUBA/MA  
FULHA 139  
RUBRICA R



**EQUIPE DE GOVERNO**SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 138  
RUBRICA R**Hélder Lopes Aragão**  
Prefeito**Danielle de Castro Diniz Oliveira**  
Vice-prefeito**Gicivaldo Nunes Machado**  
Controladoria do Município - CGM**Andre Luis Mendonca Martins**  
Procuradoria Geral do Município - PGM**Aurisciley Guia Sampaio**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Desporto e Lazer - SEMED**Luis Fernando Costa Aragao**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**Edvan Sanches**  
Secretaria de Meio Ambiente - SMA**Marcio Sarges Moreira**  
Secretaria Municipal de Finanças - SMF**Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,  
Pesca e Abastecimento - SMAF**Ricardo Breier**  
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas -  
SIOP**Maria Celeste de Freitas Santana Lima**  
Gabinete do Prefeito - GAB**Antonia do Espirito Santo Dutra Silva**  
Secretaria de Administração - SEMAD**Maria Lucilândia dos Santos Mendes**  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento  
Social - SEMAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o procedimento por meio de Chamada Pública, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, Presidente da CPL, o subscrevo.

#### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **2023.11.13.0015/2023**
- Procedimento: Chamada Pública
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº11.947/09, e alterações da Lei Federal nº14.660/23, nas resoluções vigentes do FNDE relativas ao PNAE, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA.

#### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para este processo deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços realizada, portanto, estima-se o valor total de **R\$750.004,40 (Setecentos e cinquenta mil, quatro reais e quarenta centavos)**.

#### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste procedimento de CHAMADA PÚBLICA, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32.00 Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12306 0040 2048 Merenda Escolar a 100% Alunos na Rede de Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DOTAÇÃO:12.306.0040.2048.0000.3.3.90.30.00

Anajatuba/MA, em 07 de dezembro de 2023.

  
**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Presidente temporário da CPL  
Port. nº065/2023

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)



SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 140  
RUBRICA R

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor

**ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS**

Procurador Municipal

Prefeitura Municipal de Anajatuba

Senhor Procurador,

ENCAMINHO em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº **2023.11.13.0015/2023**, juntamente com a minuta do edital e contrato, para análise e parecer jurídico, tendo como objeto o Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Anajatuba/MA, 07 de dezembro de 2023



**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Presidente temporário da CPL  
Port. nº 065/2023

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.  
[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

<b>MINUTA DO EDITAL E ANEXOS</b> <b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2023</b> <b>CRENCIAMENTO</b>	
<b>CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº11.947/09, E ALTERÇÕES DA LEI FEDERAL Nº14.660/23, NAS RESOLUÇÕES VIGENTES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, BEM COMO AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> <b>2023.11.13.0015/2023</b>	<b>CHAMADA PÚBLICA Nº ___/2023</b>
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL:</b> Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMED	<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Departamento de Nutrição da SEMED
<b>TIPO DE CHAMAMENTO PÚBLICO:</b> "CRENCIAMENTO"	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> "FORNECIMENTO PARCELADO"
<b>OBJETO:</b> Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Projeto básico, <b>Anexo I</b> do Presente Edital.	
O procedimento será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">http://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> <b>Início: **/**/2023 - Término: **/**/2023, às **:**:hs (Horário de Brasília)</b> <b>SESSÃO PÚBLICA: **/**/2023, às **:**:h (Horário de Brasília)</b> Será sempre considerado o <b>horário de Brasília (DF)</b> para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b> <b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 12:00hs (horário local). <b>LOCAL:</b> Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep:65.490.000, Anajatuba/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: <a href="mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br">cpl@anajatuba.ma.gov.br</a>	
<b>O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:</b> <a href="http://www.anajatuba.gov.br">www.anajatuba.gov.br</a>	
<b>RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO:</b>  <b>LUCAS RODRIGUES RAMOS</b> Presidente temporario da CPL Port. nº065/2023 E-mail: <a href="mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br">cpl@anajatuba.ma.gov.br</a>	Este instrumento contém:  Edital e seus anexos com <b>47 (quarenta e sete)</b> páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### MINUTA DO EDITAL E ANEXOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. \_\_\_/2023 CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às \*\*:\*\* hrs, do dia \_\_\_/\_\_\_/2023, Chamamento Público, do tipo "Credenciamento", na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário "fornecimento parcelado", nos termos da Lei Federal nº11.947/09, e nas resoluções vigentes do FNDE relativas ao PNAE, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como as exigências estabelecidas neste edital e anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidores designado, denominado Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os servidores terão, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo de chamamento público; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas neste edital.

#### 1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Projeto Básico, **Anexo I do Presente Edital**.

1.2. O presente chamamento será dividida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao interessado a participação em quantos itens forem de seu interesse, desde que não ultrapasse o valor máximo permitido.

#### 2. MAPEAMENTO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

2.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em consonância com a disponibilidade orçamentária proveniente do FNDE, conforme especificações dos itens apresentados no Projeto Básico, anexo I deste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 3. PREÇOS

3.1. Na composição dos preços, foram considerados todos os insumos necessários, tais como despesas com frete, embalagens, acondicionamento, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Para a definição dos preços, foi realizada ampla pesquisa de preços, que consiste em etapa fundamental para o bom e regular desenvolvimento do programa.

3.2. O preço de aquisição de cada produto é o preço médio pesquisado por, no mínimo, três preços levantados.

3.3. Caso existam Projetos de venda com preços diferentes dos preços da chamada pública, a administração solicitara a adequação dos projetos, com a inclusão dos preços previstos neste edital.

### 4. FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do presente processo estão estimadas em R\$750.004,40 (Setecentos e cinquenta mil, quatro reais e quarenta centavos) e correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE e demais fontes disponibilizadas pelo orçamento do município:

**ÓRGÃO:** 02.00 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 32.00 Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12306 0040 2048 Merenda Escolar a 100% Alunos na Rede de Ensino Fundamental

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**DOTAÇÃO:** 12.306.0040.2048.0000.3.3.90.30.00

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente CHAMADA PÚBLICA: agricultores Familiares nas seguintes condições:

5.1.1. Fornecedores individuais: Agricultores familiares, não organizados em grupo, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) - DAP física.

5.1.2. Grupos informais: Agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) - DAP física, de cada agricultor, organizados em grupo, para apresentar o projeto de venda.

5.1.3. Grupos formais: Agricultores familiares, organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) - DAP jurídico.

5.1.4. Considera-se sediadas no ÂMBITO LOCAL e REGIONAL todas as empresas que se enquadre no disposto do parágrafo único do art. 01 do Decreto Municipal nº304/2023, conforme texto abaixo:

DECRETO MUNICIPAL nº304/2023

“Para efeitos deste Decreto, entende -se como âmbito regional, os Municípios localizados dentro da REGIÃO DO BAIXO ITAPECURU, conforme estabelecido pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Lei Complementar Estadual nº 108, de 21 de novembro de 2007, à saber: Anajatuba, Itapecuru -Mirim, Nina Rodrigues, Presidente Vargas, Vargem Grande, e Santa Rita, todos situados no Estado do Maranhão”.

5.2. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

5.3. Os interessados marcarão SIM ou NÃO no campo próprio do sistema as declarações de enquadramento as condições previstas neste edital:

- a) Conhece o edital;
- b) Não emprega menor de 18 anos;
- c) Inexistência de fatos impeditivos;
- d) Não há trabalho forçado ou degradante;
- e) Não este inidôneo;
- f) Elaboração independente de proposta.

### 6. CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na CHAMADA PÚBLICA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br).

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portalcompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portalcompraspublicas.com.br).

4.2.2. *Para credenciamento no sistema eletrônico não haverá cobrança de taxa do fornecedor interessando na participação.*

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do participante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CHAMDA PÚBLICA.

4.4. O participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos



SEMED - 1110  
FOLHA 145  
ROBERICA R

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6. Para registrar inserir os documentos habilitação a proposta de venda, o(a) interessado deverá realizar cadastro no Portal de Compras Públicas;
- 4.7. O período que o sistema aceita o registro do projeto de venda e a inserção dos documentos de habilitação é aquele apresentado no preâmbulo deste edital.
- 4.8. Após o término do prazo para registro do projeto de venda, o sistema fechará automaticamente e com isso só estará participando na presente chamada pública aqueles projetos inseridos no sistema do Portal de Compras Públicas;
- 4.9. Considera-se como representante do proponente qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente;
- 4.10. Cada credenciado poderá representar apenas um proponente;
- 4.11. Os documentos exigidos nesta chamada pública poderão ser apresentados em original ou em qualquer processo de cópia simples.

### 5. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA:

- 5.1. Os projetos deverão ser enviados exclusivamente através do sistema do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br));
- 5.2. Cada participante deverá enviar os documentos de habilitação exigidos neste edital assim como o projeto de venda para os produtos do interesse;
- 5.3. O disposto no subitem 5.2. só é permitido até a data e horário previsto para encerramento, apontado no preâmbulo;
- 5.4. Não será aceito o envio de documentos e/ou projeto de venda por e-mail, correios, fax, e/ou entrega na sede da prefeitura municipal de Anajatuba - MA;
- 5.5. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por quaisquer problemas de ordem técnica que impeça a participação neste certame;
- 5.6. Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CHAMADA PÚBLICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. Até a abertura da sessão pública, os participantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a abertura dos procedimentos da sessão pública.
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta de venda e a habilitação do participante somente serão disponibilizados para avaliação da comissão e para acesso público após o encerramento do prazo de cadastramento no sistema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

6.2.1. Documentos para **Fornecedores Individuais**, detentores de DAP Física (não organizados em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Anexo VI deste edital.

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

6.2.2. Documentos para o **Grupo Informal** de agricultores familiares, detentores de DAP Física (organizados em grupo) apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de cada participante;

II - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Anexo VI deste edital.

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.2.3. O **Grupo Formal** de agricultores familiares, detentores de DAP Jurídica, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - Extrato da DAP Jurídica para associações e/ou cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Fazendo Estadual, Fazenda Municipal e débitos perante a justiça do trabalho;
- IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente (Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de pessoas Jurídico, no caso de associações).
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, conforme Anexo VI deste edital.
- VI - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

6.2.4. Para o Credenciamento de Pessoa Jurídica as Certidões de Regularidade Fiscal que deverão ser apresentadas, são:

- I - Certidão conjunta de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como as contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais e Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria de Estado da Tributação (ou Órgão equivalente), relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- III - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal ou outra equivalente na forma da lei, relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011;

6.3. Será considerado inabilitado o interessado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos acima elencados, exceto o disposto no subitem 6.2. Em caso de algum dos documentos apontados pelos subitens apresentem alguma restrição, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) para que o interessado se enquadre nas especificações constantes no Art. 43, §1º da LC nº 123/06.

6.4. Caso, algum licitante se classifique como MEI, ME ou EPP, será aplicado o que determina o Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.



SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 1218  
RUBRICA R

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 6.5. Cada documento deverá ser apresentado em cópia simples e legível;
- 6.6. Toda a documentação deverá estar vigente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.
- 6.7. Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a Comissão, a seu critério, poderá conceder prazo para regularização, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes.

### 7. DOCUMENTOS DOS PROJETOS DE VENDA:

7.1. Os interessados, deverão apresentar a proposta com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, contendo preço (os) unitário(s) e total (is), propostos em moeda corrente do país para cada item que deseja participar.

7.2. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

7.3. A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante no Projeto Básico, independentemente do valor apresentado em sua proposta.

7.4. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MDA, através das Resoluções RDC nº259/02 e 216/2004 – ANVISA.

7.5. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano, e obedecerão às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00 \text{ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).}$$

7.6. Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

7.7. As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

### 8. PROCEDIMENTO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 8.1. No dia, horário estipulado no preâmbulo deste edital, o sistema fechará a possibilidade de envio de projeto de venda, assim a Comissão dará início o julgamento dos projetos de venda enviado e os documentos de habilitação.
- 8.2. Os atos tomados pela comissão, como aceitação ou não do projeto, assim como a habilitação dos interessados poderão ser conhecidos por qualquer pessoa, bastando acessar o site do portal de compras públicas;
- 8.3. Após o julgamento da comissão e diante da decisão proferida, os participantes do processo poderão, em querendo, manifestar intencão de recurso quanto ao julgamento;
- 8.4. Os documentos elaborados pelos interessados deverão ser assinados antes de serem inseridos no sistema;
- 8.5. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, avisando no chat, nova data e horário em que voltará para continuar com os trâmites necessários.
- 8.6. Todas as decisões tomadas ficaram registradas em ata gerada pelo próprio sistema, na qual poderá ser de conhecimento daqueles que tiverem interesse;
- 8.7. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na análise, a comissão ou autoridade competente, poderá realizar diligência nos termos do Art. 43 §3º da Lei de licitações e/ou Acórdão nº 1211/21.

### 9. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

9.1. O sistema selecionará automaticamente a ordem de classificação dos fornecedores conforme determina o art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, e alterações da Lei Federal nº14.660, de 2023, que altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), os projetos habilitados serão divididos em grupos que serão priorizados conforme legislação vigente e para priorização das propostas entre os grupos deverá ser observado a seguinte ordem para prioridade, como segue:

9.1.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

9.4. Caso os interessados do município de Anajatuba - MA não disponham das quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 9.3.

9.5. Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

9.6. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I do artigo 25 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, o sistema classificará automaticamente, obedecendo os critérios estabelecidos na supracitada resolução.

9.7. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

9.8. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9.9. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e seus anexos e implica a aceitação integral e irrevogável aos termos e condições deste edital e seus anexos.

### 10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo da chamada Pública será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

### 11. RESULTADO

11.1. A Comissão divulgará o resultado do processo em até quarenta e oito horas após a conclusão de todos os trabalhos desta chamada pública. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e demais meios de divulgação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 12. CONTRATO

12.1. O(s) proponente(s) vencedor (es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Administração.

12.3. Antes da assinatura do contrato, o órgão realizará consulta online para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

12.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, independentemente da cominação prevista neste edital.

12.5. O contrato de compra é a formalização legal do compromisso assumido pela administração e pelos fornecedores para a entrega dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.

12.6. A Lei de Licitações e Contratos (nº 8.666/1993) contém as regras que regulamentam os contratos administrativos, que se aplicam também aos contratos de compra oriundos desta Chamada Pública.

12.7. O contrato de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser assinado pelas partes envolvidas: pela administração e pela cooperativa/associação, grupo informal ou fornecedor individual.

### 13. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. As regras acerca da subcontratação são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

### 15. VIGENCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da assinatura ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

### 16. OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES:

16.1. As regras acerca das obrigações são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

### 17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. As regras acerca das obrigações são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 18. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

18.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua 05 de Janeiro, nº 16, Bairro São Benedito, Anajatuba/MA, ou conforme ordem de fornecimento, nas seguintes escolas: **J.I. CHAPEUZINHO VERMELHO SEDE; U.I. COMECINHO DE VIDA SEDE; U.I. MARIA RABELO BOGÉA SEDE; E.M. MARIA CIRENA VERDE SEDE; U.I. N. SRA. DA CONCEIÇÃO LIMIRIQUE; U.I. ADALGISA MENDONÇA LOPES OLHO D'ÁGUA; U.I. ADALGISA MENDONÇA LOPES OLHO D'ÁGUA (ANEXO); U.I. MARCOS DUTRA MENDONÇA BACABAL; U.I. MARCOS DUTRA MENDONÇA BACABAL (ANEXO); E.M. EUSA CORREA DOS SANTOS CUMBÍ; E. M. JOSÉ DO PATROCÍNIO MORRO GRANDE; U.I. PROF. JOÃO FONSECA QUELUZ.**

18.1.1. A escolha do local de entrega ficará a cargo do responsável pela emissão da ordem de fornecimento, e será sempre considerado a localização geográfica que se encontra o plantil dos gêneros e a escola a que será utilizada os produtos.

18.2. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do(s) produtor(es) vencedor(es).

18.3. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento autorização para fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

18.4. O prazo para entrega dos alimentos poderá ser dilatado, a critério da Administração.

18.5. A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado;

18.6. A entrega deverá ser durante o horário de expediente (diurno) de segunda a sexta-feira em dias úteis.

18.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagens integras, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos aos produtos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, bem como guardanapos para os produtos.

18.8. Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração deles;

18.9. No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo grupo/agricultor individual fornecedor, conforme modelo (Anexo VII) deste edital.

18.10. O Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

18.11. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar elaborado pela nutricionista pela Secretaria Municipal de Educação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

18.12. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o disposto no Projeto Básico.

### 19. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1. O recebimento provisório é o ato pelo qual o material encomendado é entregue a secretaria demandante no local previamente designado, não implicando, necessariamente, em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente dos dizeres típicos já impressos no documento fiscal, juntos à assinatura de quem tenha recebido o material.

19.2. A prova do recebimento provisório é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal ou documento equivalente e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos do subitem anterior e de comprovação da data da entrega.

19.3. O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos, consoante o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.4. O objeto deverá ser entregue pelo contratado, rigorosamente conforme especificações do edital, dentro do prazo estabelecido.

19.5. A pessoa/comissão designada para o recebimento provisório fará constar no canhoto e no verso do documento fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas, podendo essas últimas serem feitas em outro documento hábil.

19.6. O recebimento definitivo será efetuado após a verificação dos alimentos a serem entregues evidenciando assim, a sua qualidade e compatibilidade com o Projeto Básico, Anexo I neste Edital.

19.7. Caso seja constatada a conformidade do objeto, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, conforme Anexo VIII deste edital, e a nota encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

19.8. Caso seja constatada a deficiência no fornecimento do objeto, será lavrado termo, no qual se consignarão as desconformidades verificadas.

19.9. A verificação para recebimento definitivo ocorrerá no ato da entrega dos alimentos.

19.10. Havendo desconformidade dos alimentos fornecidos com o Projeto Básico, estes não serão recebidos, ou caso seja recebidos, estes serão devolvidos.

19.11. O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 20. FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução dos fornecimentos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas em lei, conforme detalhado no Projeto Básico.

20.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

20.3. O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o presente edital e seus anexos.

### 21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através do procedimento adequado e adotado pela Tesouraria do Município, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 22. RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

22.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

22.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

22.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

22.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

22.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

22.4.3. Indenizações e multas.

22.5. O Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante ao parágrafo anterior, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

22.5.1. Por acordo entre as partes;

22.5.2. Pela inobservância de qualquer de suas condições;

22.5.3. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

22.6. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem estar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### 23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não manter a proposta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

23.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

23.2.2. multa moratória de até 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

23.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

23.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

23.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

23.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

23.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

23.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas existentes.

23.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 24. RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso deste procedimento, será admitido recurso hierárquico, no prazo de cinco (5) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.1.1. habilitação ou inabilitação do licitante;

24.1.2. julgamento das propostas;

24.1.3. anulação ou revogação da licitação;

24.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

24.1.5. rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei Federal nº8.666/1993;

24.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

24.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis.

24.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco (5) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

24.4. A decisão deverá ser proferida no prazo de cinco (5) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

24.5. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de proponente terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

24.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do proponente aos autos do processo ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

24.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. Todos os atos inerentes a recurso ou contrarrecursos deverão ser enviados exclusivamente via sistema do Portal de Compras Públicas, em campo próprio.

### 25. DAS AMOSTRAS

25.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação ou na Prefeitura Municipal, no prazo determinado pela secretaria municipal de educação para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

25.2. O resultado da análise será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

### 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, exclusivamente via sistema, no campo inerente a dúvidas e esclarecimentos.

26.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, no sistema dentro do prazo estipulado em lei, assim, possibilita que todos os interessados que estejam participando do certame, tome conhecimento dos questionamentos e respostas.

26.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

26.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por essas despesas, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

26.5. A participação neste procedimento implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

26.6. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.7. Não havendo expediente no último dia marcado para o encerramento do envio dos projetos de venda e documentos de habilitação, a CPL dará início ao julgamento dos projetos e documentos no primeiro dia útil posterior.

26.8. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase deste procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do Art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/91 e/ou Acórdão nº 1211/2021 - TCU.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia o início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12. Todas as peças que compõem o processo são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

como especificada e válida. Não será admitida a argumentação de desconhecimento de obrigação a ser cumprida devida sua omissão em algum documento.

26.13. O edital e seus anexos, assim como os demais autos do processo administrativo, permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou obtidos no site do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e também será disponibilizado no site da prefeitura municipal de Anajatuba – MA, (<https://www.anajatuba.ma.gov.br>).

26.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições das normas aplicáveis.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Anajatuba - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.16. A participação será exclusivamente via sistema, através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

26.17. A publicação do resumo do edital da presente Chamada Pública será feita em jornal de circulação, nos meios de publicação oficiais utilizados pelo município e divulgada no sitio eletrônico: (<https://www.anajatuba.ma.gov.br>) permanecendo aberto para recebimento dos projetos de venda no período estabelecido no preâmbulo deste edital no Portal de Compras Públicas.

26.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.18.1. Anexo I: Projeto Básico;

26.18.2. Anexo II: Minuta do contrato;

26.18.3. Anexo III: Modelo de projeto de venda para os grupos formais;

26.18.4. Anexo IV: Modelo de projeto de venda para os grupos informais;

26.18.5. Anexo V: Modelo de projeto de venda para os fornecedores individuais;

26.18.6. Anexo VI: Modelo de declaração de produção própria;

26.18.7. Anexo VII: Termo de recebimento Provisorio; e

26.18.8. Anexo VIII: Termo de recebimento Definitivo;

Anajatuba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023

#### ANEXO I PROJETO BÁSICO

#### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se que a referida aquisição de gêneros alimentícios faz necessária para manutenção da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação para Jovens e Adultos do Município de Anajatuba - MA.

2.2. A Lei 11.947, de 2009, Resolução CD/FNDE nº 38/09 e demais legislações, que regulamentam o uso dos recursos provindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem a Resolução CD/FNDE nº 021/2021, que trouxe mudanças nos critérios a serem utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural. Com isso, os entes que recebem recurso do governo federal para esse fim, são obrigados a comprar um percentual mínimo do valor recebido dos grupos de agricultores elencados anteriormente. Sendo assim, a entidade executora, a Secretaria Municipal de Educação, solicitou abertura de processo para aquisição dos produtos elencados a seguir.

2.2. A aquisição desses produtos deverá ser feita por meio de procedimento auxiliar mediante prévia Chamada Pública, a qual consta no Art. 14 §1º da Lei nº 11.947/2009 e Art. 20 § 1º da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

#### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E PREÇOS:

3.1. Os preços que serão pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, para o objeto do presente Projeto Básico foram determinados com base em pesquisas realizadas com trabalhadores rurais da agricultura familiar local, em conformidade com o Artigo 29 § 1º Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015. Conforme segue abaixo:

ORDEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.	VL UNT	VL TOTAL
1	ABÓBORA TIPO MARANHÃO	ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE,	QUILO	1.300	R\$6,93	R\$9.009,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.				
2	FARINHA DE MANDIOCA A BRANCA CRUA	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO	QUILO	3.060	R\$11,78	R\$36.046,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE.				
3	BANANA PRATA	COM CARACTERÍSTICA S ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	QUILO	10.200	R\$7,90	R\$80.580,00
4	LARANJA PERA	LARANJA PERA: PRODUTOS, SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENT E DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	QUILO	10.200	R\$6,99	R\$71.298,00
5	MELANCIA	MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICA S ORGANOLÉPTICA S (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	15.300	R\$5,48	R\$83.844,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

6	POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÂS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800	R\$18,27	R\$32.886,00
7	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÂS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS	QUILO	1.800	R\$14,52	R\$26.136,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.				
8	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE	QUILO	1.400	R\$14,97	R\$20.958,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 368, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.				
9	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.300	R\$18,93	R\$24.609,00
10	LIMÃO TAITÍ	TIPO COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHESES PERMITA SUPORTAR	QUILO	150	R\$10,99	R\$1.648,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.				
11	TANJA (TANGERINA CRAVO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS	QUILO	10.200	R\$8,25	R\$84.150,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.				
12	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	510	R\$4,11	R\$2.096,10
13	PIMENTA DE CHEIRO	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	QUILO	50	R\$12,87	R\$643,50
14	PÃO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU	O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSA-	KG	3.000	R\$19,17	R\$57.510,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO E DURO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO ARREDONDADO, COM PESO DE 50G. PÃO DE BABAÇU É O PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAME NTE, COM FARINHA DE TRIGO, MESOCARPO DE BABAÇU ESCURO, ÓLEO DE BABAÇU, AÇÚCAR, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, SENDO QUE DEVESSE USAR 50G DE MESOCARPO ESCURO PARA CADA 1 KG DE FARINHA DE TRIGO. O PRODUTO DEVE SER PURO, SEM SUJIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENT O, VALIDADE, E DADOS DO			
--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		FABRICANTE NO RÓTULO. EXIGÊNCIAS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
15	FARINHA DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	Farinha de mesocarpo de coco babaçu, sem adição de sal ou açúcar e qualquer conservante, embalagem de 1KG com identificação do produto, data de fabricação e validade. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar	KG	300	R\$30,17	R\$9.051,00
16	CEBOLA	branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo	KG	4000	R\$9,12	R\$36.480,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		com a resolução vigente.				
17	TOMATE	de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente	KG	4000	R\$9,36	R\$37.440,00
18	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	BISCOITO ENRIQUECIDO COM MESORCAPO DO COCO BABAÇU. DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE,	KG	2.500	R\$45,77	RS114.425,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 668, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.				
19	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU (SEM GLÚTEN E SEM LEITE)	BISCOITO ENRIQUECIDO COM BABAÇU SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA; ÓLEO DE BABAÇU; LEITE DE BABAÇU; BICARBONAT; AÇÚCAR DEMERADA; AMÊNDOA DE BABAÇU CRUA E FARINHA DO MESOCARPO DO COCO BABAÇU. PRODUTO ARTESANAL DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZAD	KG	30	R\$55,50	R\$1.665,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		OS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.				
20	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA	PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE GRANULADA, BRANCA, EMPACOTADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	KG	600	R\$11,75	R\$7.050,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO – SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
21	MACAXEIR A	DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, POLPA FIRME, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.800	R\$5,56	R\$10.008,00
22	COUVE MANTEIGA	DEVE APRESENTA AS CARACTERÍSTICA S DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES	MAÇO	610	R\$4,05	R\$2.470,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.				
<b>VALOR ESTIMADO:</b> R\$750.004,40 (Setecentos e cinquenta mil, quatro reais e quarenta centavos).						R\$750.004,00

3.2. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

3.3. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Anajatuba - MA.

**4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1. Os produtos alimentícios deverão ser entregues no local indicado no item 5. deste Projeto Básico.

4.1.2. O início da entrega dos produtos será de acordo com o cronograma.

4.1.3. Serão rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração ou embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

4.1.4. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio;

4.1.5. As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;

4.1.6. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

4.2. Os produtos deverão estar isentos de:

4.2.1. Substâncias terrosas;

4.2.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

4.2.3. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos;

4.2.4. Sem umidade externa anormal;

4.2.5. Isentas de odor e sabor estranhos.

**5. FORMA DE ENTREGA:**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua 05 de Janeiro, nº 16, Bairro São Benedito, Anajatuba/MA, ou conforme ordem de fornecimento, nas seguintes escolas: J.I. CHAPEUZINHO VERMELHO SEDE; U.I. COMECINHO DE VIDA SEDE; U.I. MARIA RABELO BOGÉA SEDE; E.M. MARIA CIRENA VERDE SEDE; U.I. N. SRA. DA CONCEIÇÃO LIMIRIQUE; U.I. ADALGISA MENDONÇA LOPES OLHO D'ÁGUA; U.I. ADALGISA MENDONÇA LOPES OLHO D'ÁGUA (ANEXO); U.I. MARCOS DUTRA MENDONÇA BACABAL; U.I. MARCOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### **DUTRA MENDONÇA BACABAL (ANEXO); E.M. EUSA CORREA DOS SANTOS CUMBÍ; E. M. JOSÉ DO PATROCÍNIO MORRO GRANDE; U.I. PROF. JOÃO FONSECA QUELUZ.**

- 5.1.1. A escolha do local de entrega ficará a cargo do responsável pela emissão da ordem de fornecimento, e será sempre considerado a localização geográfica que se encontra o plantil dos gêneros e a escola a que será utilizada os produtos.
- 5.2. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do(s) produtor(es) vencedor(es).
- 5.3. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento autorização para fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.4. O prazo para entrega dos alimentos poderá ser dilatado, a critério da Administração.
- 5.5. A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado;
- 5.6. A entrega deverá ser durante o horário de expediente (diurno) de segunda a sexta-feira em dias úteis.
- 5.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagens integras, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos aos produtos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, bem como guardanapos para os produtos.
- 5.8. Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração deles;
- 5.9. No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo grupo/agricultor individual fornecedor.
- 5.10. O Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.
- 5.11. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar elaborado pela nutricionista pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.12. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o disposto neste Projeto Básico.

### **6. FONTE DE RECURSO**

**ÓRGÃO:** 02.00 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 32.00 Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12306 0040 2048 Merenda Escolar a 100% Alunos na Rede de Ensino Fundamental

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**DOTAÇÃO:** 12.306.0040.2048.0000.3.3.90.30.00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### **7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

7.1. O(s) fornecedor (es) classificaJo(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após seu recebimento. O resultado da análise será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

### **8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, durante o período de vigência do contrato. A pessoa indicada como responsável pelo recebimento dos produtos, reserva-se no direito de não receber os mesmos, se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-lo sem prejuízos para o município.

8.2. Os produtos relacionados no item 3 deste Projeto Básico deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria de Educação.

### **9. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão feitos pela Nutricionista responsável pela merenda escolar.

9.2. A fiscalização, conferência e o recebimento das mercadorias e respectivas notas fiscais, serão de responsabilidade do(a) servidor(a) responsável pelo almoxarifado.

### **10. FORMA DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA:**

10.1. Os projetos de venda serão julgados em conformidade com o disposto no Art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015.

### **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através do procedimento adequado e adotado pela Tesouraria do Município, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. A CONTRATANTE compromete-se a:

12.1.1 - efetuar o pagamento à Licitante signatária do contrato, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico;

12.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

12.1.3 - comunicar à contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico;

12.1.4 - notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

13.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Chamada Pública;

13.1.2 - atender as demais condições descritas no Projeto Básico e Edital da Chamada Pública;

13.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

### 14. UNIDADES FISCALIZADORAS:

14.1. Os Gestores dos Contratos são as seguintes secretarias: Secretaria de Educação e Cultura.

14.2. O Projeto Básico é de responsabilidade da secretaria demandante.

### 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

15.1 O objeto deste Projeto Básico se fundamenta na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução nº4, de 2 de abril de 2015 e demais resoluções vigentes, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_/2023  
MINUTA DO CONTRATO DE VENDA  
ANEXO II**

**CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.11.13.0015/2023  
CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Sr.º \_\_\_\_\_, portador do CPF sob n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado \_\_\_\_\_ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/ 2009, da Resolução/CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013, Resolução FNDE n.º 4 de 2 de abril de 2015 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º \_\_\_/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto deste contrato é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º \_\_\_/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 02.00 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 32.00 Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12306 0040 2048 Merenda Escolar a 100% Alunos na Rede de Ensino Fundamental

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**DOTAÇÃO:** 12.306.0040.2048.0000.3.3.90.30.00

### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº \_\_\_\_/2023, Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por email, transmitido pelas partes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Anajatuba/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Anajatuba/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(Individual ou Grupo Informal)  
CONTRATADO(S)

\_\_\_\_\_  
(Grupo Formal)  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**ANEXO III**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº /2023**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**  
**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº ___/2023.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### ANEXO IV CHAMADA PÚBLICA Nº /2023

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

#### I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

##### GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

#### II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

#### III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

#### III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
---	------------	------------	---------------	---------------------------------	----------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.572/0001-33

					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: \* Preço publicado no Edital nº \_\_\_/2023.

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

**ANEXO V**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº /2023**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**  
**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS					
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº ___/2023.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 03.002.372/0001-33

**ANEXO VI**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº /2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, DAP nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar (Associados/cooperados).

*\*No caso de Grupo Formal e Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente.*

Anajatuba (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinaturas:

xxxxxx  
Agricultor

Assinatura do Representante Legal Nome: CPF:

**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.**

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### ANEXO VII CHAMADA PÚBLICA Nº /2023

#### MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº 2023.11.13.0015/2023

PROCEDIMENTO: Chamada Pública nº /2023

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da execução dos produtos, objeto da Chamada Pública em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total

A Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Projeto Básico, ANEXO I da Chamada Pública e com o Projeto de Venda.

E, assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Anajatuba (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinaturas:

xxxxxx

Secretário de .....

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Agricultor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**ANEXO VIII**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº /2023**

**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

REFERÊNCIA: Processo nº 2023.11.13.0015/2023  
PROCEDIMENTO: Chamada Pública nº /2023  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Anajatuba /MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos produtos, objeto da Chamada Pública em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pelo Agricultor \_\_\_\_\_ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo agricultor.

E, assim, concluído o fornecimento (objeto. \_\_\_\_\_), expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Anajatuba (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de .....

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

Xxxxxx

Agricultor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PROCESSO N° 2023.11.13.0015**, de 13/11/2023.

**REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

**ASSUNTO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer de Anajatuba/MA.

**EMENTA:** Direito Administrativo. Chamada Pública. Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Possibilidade legal. Art. 38 da Lei n° 8.666, de 1993.

### PARECER N° 02/2023 – PGM

#### I – DO INTRÓITO

A presente manifestação, visa orientar a Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, além de assegurar a moralidade administrativa e a legalidade estrita, o devido processo legal, a supremacia do interesse público, a razoabilidade, a proporcionalidade, devido processo legal, além do contraditório e ampla defesa enquanto princípios balizadores que regem as matérias de ordem pública.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta PGM da lavra da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Professora Aurisciley Guia Sampaio, em atendimento ao art. 38, da Lei Federal n° 8.666/1993, para proceder à análise da Minuta de Edital do *Chamada Pública oriundo do processo administrativo em epígrafe* e seus anexos, , cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba/MA**, conforme encaminhamento alhures citado às fls.03, com Especificações por Itens às fls.04-08 e Planilha de Cardápio da Alimentação Escolar - 2024, às fls.09.

Convém informar que constam dos autos CONTRATO ORIGINAL – 0205.021/2023 (fls.10-15), além de Pesquisa Mercadológica às fls.16-95, Mapa de Apuração (fls.96-102), ANEXO – MAPA DE COTAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO

**PROCESSO N° 2023.11.13.0015**, de 13/11/2023.

**REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

**ASSUNTO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer de Anajatuba/MA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(fls.103) e Justificativa de Preço na forma no inciso I do art.28 da RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e art.5º da Instrução Normativa nº 73/2020 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, cujo valor apurado, orçou **R\$ 750.004,40 (setecentos e cinquenta mil, quatro reais e quarenta centavos)**, conforme solicitação de Rubrica Orçamentária sob a chancela da Ordenadora de Despesas, a Professora Aurisciley Guia Sampaio à fls.106-110 e Justificativa de Preço à Luz na IN 73/2020, vide art. 5º (fls.104-105).

Em despacho às fls.107, referente à solicitação constante às fls.106, o Contador JADEVALDO CUZ RIBEIRO, CRC nº 013047/O-5 MA, apresentou Rubrica Orçamentária Suplementada, conforme citado algures, acompanhada de Declaração de Adequação Orçamentária, Declaração de Ordenação de Despesas e Declaração Sobre Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, tudo em conformidade com o art.16, I e II da Lei Complementar 101/2000, às fls.108-110.

Ato contínuo, consta também dos autos, **encaminhamento ao Setor de Compras e Projeto Básico** (fls.111-128) e mediante **TERMO DE APROVAÇÃO, (fls.128) sob chancela da Ordenadora de Despesas, a Professora Aurisciley Guia Sampaio**, oportunidade em que aprovou e autorizou quanto a abertura de procedimento licitatório na Modalidade Chamada Pública, com Solicitação de Parecer de Conformidade ao Controlador Geral do Município às fls.129 e respectivo Parecer às fls.130-131, em seguida com autorização para instauração de processo licitatório às fls.132 e com juntada de Portaria de designação de pregoeiros e equipe de apoio e Publicações, (fls.133-138) e, finalmente, Autuação do Processo às fls.139, devidamente chancelado pelo Presidente Temporário da CPL LUCAS RODRIGUES RAMOS, (fls.139).

O valor global estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 750.004,40 (setecentos e cinquenta mil, quatro reais e quarenta centavos)**, conforme solicitação de Rubrica Orçamentária sob a chancela da Ordenadora de Despesas, a Professora Aurisciley Guia Sampaio à fls.106-110 e Justificativa de Preço à Luz na IN 73/2020, vide art.5º (fls.104-105).

O presente processo licitatório encontra-se instruído, constando nos autos os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- Capa do Processo Admin. nº 2023.11.13.0015/2023 (sem numeração);
- Capa de Processo (fls.01)
- Termo de Abertura do Processo (fls.02);

PROCESSO Nº 2023.11.13.0015, de 13/11/2023.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

**ASSUNTO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer de Anajatuba/MA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- Encaminhamento expondo a necessidade de aquisição de contratação dos serviços assinado pela Ordenadora de Despesas (fls.03);
- Planilha com Especificações (fls.04-09);
- CONTRATO ORIGINAL – 0205.021/2023 (fls.10-15);
- Pesquisa Mercadológica (fls.16-102);
- Justificativa se Preço (fls.41-42);
- MAPA DE COTAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO (fls.103);
- Justificativa de Preços (fls.104-105);
- Encaminhamento ao setor contábil quanto à existência de dotação orçamentária (fls.106);
- Dotação Orçamentária (fls.107);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, Declaração de Ordenador de Despesas e Declaração Sobre Estimativa de Impacto Financeiro-Orçamentário (fls.108-110);
- Solicitação e Projeto Básico (fls.111-128);
- Solicitação de Parecer de Conformidade (fls.129);
- Parecer de Conformidade (fls.130-131);
- Autorização de Abertura de Processo pela Ordenadora de Despesas (fls.132);
- Juntada de Decretos de Nomeação dos membros da CPL e Publicações e Errata (fls.133-138);
- Autuação do Processo (fls.139)
- Encaminhamento à PGM para análise de minuta de edital e anexos (fls.140);
- Minuta de Edital e Anexos (fls.141-187);
- Despachos e Encaminhamentos pertinentes.

**É o breve relatório. Passamos a opinar.**

## **II – DA ANÁLISE JURÍDICA**

### **1. Considerações iniciais**

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus **aspectos jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de *natureza técnica ou administrativa*, não nos cabendo adentrar no mérito administrativo quanto aos **aspectos de conveniência e oportunidade**. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

PROCESSO Nº 2023.11.13.0015, de 13/11/2023.

**REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

**ASSUNTO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer de Anajatuba/MA.

ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**2. Da análise da demanda**

Observe-se o que determina o Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:  
(...)*

*Parágrafo Único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser submetidas, previamente, à análise da assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94).*

Desta forma, percebemos que o artigo invocado, ordena que as minutas do Edital, sejam analisados previamente pela assessoria jurídica da Administração Pública, no caso em especial, pela Procuradoria do Município, o que analisamos através do presente parecer.

Além disso, observamos por meio dos documentos arrolados ao processo, que os mesmos estão em conformidade com o disposto na legislação aplicável, atendendo aos parâmetros jurídicos legais pertinentes, especialmente a Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) verificação da necessidade da contratação do serviço **(feito)**;*
- b) presença de pressupostos legais para contratação, dentre eles, disponibilidade de recursos orçamentários **(feito)**;*
- c) autorização de licitação pelo Chefe do Executivo **(feito)**;*
- d) prática de atos prévios indispensáveis à licitação (cotação de preços e justificativa para contratação) **(feito)**;*
- e) definição clara do objeto (termo de referência ou projeto básico) **(feito)**;*
- f) solicitação de abertura do certame e definição da modalidade licitatória; **(feito)**; e*
- g) minuta do ato convocatório e contrato **(feito)**;*

**PROCESSO Nº 2023.11.13.0015, de 13/11/2023.**

**REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

**ASSUNTO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer de Anajatuba/MA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No que se refere especialmente à Minuta do Edital e Edital, com toda a fase interna referente ao Procedimento de Chamada Pública em comento, depreende-se que a mesma está apta a produzir seus efeitos normativos, atendendo aos parâmetros jurídicos legais, especialmente a Lei Federal a Lei 8.666/93.

Ato contínuo, cabe evidenciar que todas as aquisições governamentais, em regra, devem se submeter a um processo licitatório, conforme preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

(...)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

No sentido de regulamentar o aludido dispositivo constitucional foi editada a Lei nº 8.666/93, que assim estatui em seu artigo 2º:

*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.*

Neste contexto, observa-se que a Lei nº 8.666/93, em seus artigos 17, 24 e 25, prevê os casos e hipóteses em que os processos licitatórios poderão ser, respectivamente: dispensados, dispensáveis ou inexigíveis.

Importante salientar que, mesmo existindo hipóteses que dispensam ou inexistam o processo licitatório, isso não desobriga a Administração Pública de observar procedimentos pertinentes a essas formas de licitar. Ou seja, mesmo para as hipóteses de licitações dispensadas ou inexigíveis a Lei trás formalidades indispensáveis e que devem

**PROCESSO Nº 2023.11.13.0015, de 13/11/2023.**

**REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

**ASSUNTO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer de Anajatuba/MA.

ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ser prontamente atendidas pelos órgãos/entidades públicas licitantes, sob pena de incursão em crime.

Pois bem, no caso em apreço, o objeto da presente é a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba/MA, conforme amplamente citado.**

### III- DA NATUREZA DA EXTENSÃO DO PRESENTE OPINATIVO

Cogente digressão inicial quanto à natureza e extensão do presente ato, com o fim de que reste direcionado e alertado ao gestor, sua autonomia decisória sobre eventuais ponderações/recomendações aqui destacadas, importa memorar a natureza consultiva deste parecer, não nos competindo, repisa-se, adentrar no mérito administrativo, ou seja, avaliar a conveniência e oportunidade da administração.

Quanto ao ponto, necessária a reprodução da exigência legal do ato jurídico- opinativo que se detagra, na forma contida na Lei Federal nº 8.666/93, mormente as disposições do artigo 38, inciso VI, *in verbis*:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.*

Por assimetria legal, o mesmo se tem por exigência a orientação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) explicitada na Instrução Normativa nº 010/2015, segundo a qual:

*Art. 3º Os processos referentes aos procedimentos para contratação deverão conter, no que couber:*

*VI - Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*

PROCESSO Nº 2023.11.13.0015, de 13/11/2023.

**REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

**ASSUNTO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer de Anajatuba/MA.

ANDRÉ LUIS MENDONÇA  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesta senda, o objeto do presente parecer fica circunscrito aos seguintes aspectos a) instrução e formação do processo administrativo; b) motivação da pretensa contratação, c) regularidade do procedimento.

#### I. DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO

Inicialmente, cumpre elucidar que inexistente no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trata sobre o sistema de credenciamento.

O próprio Tribunal de Contas da União, no julgamento do procedimento de consulta protocolado sob o nº 0 TC 016.304/2012-8, relatado pelo Min. Aroldo Cedraz entendeu que é juridicamente viável a utilização da figura do credenciamento destinado à contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços afetos à atividade fim do órgão, tendo por fundamento os artigos 25, 26 e 119 da Lei nº 8.666/1993, ocasião em que destacou o seguinte trecho daquele acórdão:

*[...] Acerca do tema, estamos diante de um falso paradoxo, pois o credenciamento não é licitação (como dito acima, doutrinadores o conceituam como hipótese de inexigibilidade), mas é precedido de edital, no qual todos que cumpram seus requisitos serão considerados vencedores. Segundo Adilson Abreu Dallari o credenciamento é “o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso”. Portanto, o credenciamento afigura-se como hipótese prevista na lei, uma espécie de inexigibilidade de licitação no momento de contratação, precedida de etapa prévia, na qual todos tiveram igual oportunidade de se credenciar, ampliando notavelmente as exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/1993 (que se resume à justificação do preço e da escolha do contratado). No Acórdão nº 1.913/2006 – 2ª Câmara – Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, apesar de o tema ter sido a contratação de serviços advocatícios, este Tribunal de Contas estabeleceu importantes parâmetros, como segue: “deve-se proceder o devido certame licitatório, conforme dispõe o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e o art. 2º da Lei 8666/93, e no caso da competição se tornar inviável, realize a pré-qualificação dos profissionais aptos a prestarem o serviço, adotando sistemática objetiva e imparcial da distribuição de causas entre os pré-qualificados, de forma a resguardar o respeito aos princípios da publicidade e da igualdade”. [...]*

Desse modo, desde que respeitados os princípios da igualdade, da

PROCESSO Nº 2023.11.13.0015, de 13/11/2023.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer de Anajatuba/MA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

economicidade e, notadamente, o princípio da publicidade, não se vislumbra impeditivo para a referida contratação de serviços bancários por meio do credenciamento.

Analisando o Edital do Credenciamento verifica-se que atende aos critérios supramencionados, sobretudo em relação às especificidades trazidas no Projeto Básico constante dos autos.

Em linhas gerais, esses são os principais aspectos que destaco.

#### IV – CONCLUSÃO

Em face do exposto, opinamos no sentido da possibilidade do presente processo administrativo de licitação mediante por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO, com vistas à aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao Preparo da Merenda Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer de Anajatuba/MA, desde que não fira matéria de ordem pública;

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer ser de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

**É nosso parecer sub examen, S.M.J.**

Por fim, encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

  
ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/MA 13.109

PROCESSO Nº 2023.11.13.0015, de 13/11/2023.

**REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

**ASSUNTO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer de Anajatuba/MA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

EDITAL E ANEXOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023 CREDENCIAMENTO	
<b>CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº11.947/09, E ALTERÇÕES DA LEI FEDERAL Nº14.660/23, NAS RESOLUÇÕES VIGENTES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, BEM COMO AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> 2023.11.13.0015/2023	<b>CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023</b>
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL:</b> Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMED	<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Departamento de Nutrição da SEMED
<b>TIPO DE CHAMAMENTO PÚBLICO:</b> "CREDENCIAMENTO"	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> "FORNECIMENTO PARCELADO"
<b>OBJETO:</b> Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Projeto básico, <b>Anexo I</b> do Presente Edital.	
<b>O procedimento será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">http://www.portaldecompraspublicas.com.br</a></b>	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> <b>Início: 08/12/2023 - Término: 02/01/2024, às 23:59hs (Horário de Brasília)</b> <b>SESSÃO PÚBLICA: 03/01/2024, às 08:00h (Horário de Brasília)</b> Será sempre considerado o <b>horário de Brasília (DF)</b> para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b> <b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 12:00hs (horário local). <b>LOCAL:</b> Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep:65.490.000, Anajatuba/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: <a href="mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br">cpl@anajatuba.ma.gov.br</a>	
<b>O edital poderá ser retirado gratuitamente no sitio eletrônico: <a href="http://www.anajatuba.gov.br">www.anajatuba.gov.br</a></b>	
<b>RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO:</b>  <b>LUCAS RODRIGUES RAMOS</b> Presidente temporario da CPL Port. nº065/2023 E-mail: <a href="mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br">cpl@anajatuba.ma.gov.br</a>	Este instrumento contém:  Edital e seus anexos com <b>47 (quarenta e sete)</b> páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### EDITAL E ANEXOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023 CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **08:00 hrs, do dia 03/01/2024**, Chamamento Público, do tipo "Credenciamento", na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário "fornecimento parcelado", nos termos da Lei Federal nº 11.947/09, e nas resoluções vigentes do FNDE relativas ao PNAE, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como as exigências estabelecidas neste edital e anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidores designado, denominado Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os servidores terão, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo de chamamento público; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas neste edital.

#### 1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Projeto Básico, **Anexo I do Presente Edital**.

1.2. O presente chamamento será dividida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao interessado a participação em quantos itens forem de seu interesse, desde que não ultrapasse o valor máximo permitido.

#### 2. MAPEAMENTO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

2.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em consonância com a disponibilidade orçamentária proveniente do FNDE, conforme especificações dos itens apresentados no Projeto Básico, anexo I deste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 3. PREÇOS

3.1. Na composição dos preços, foram considerados todos os insumos necessários, tais como despesas com frete, embalagens, acondicionamento, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Para a definição dos preços, foi realizada ampla pesquisa de preços, que consiste em etapa fundamental para o bom e regular desenvolvimento do programa.

3.2. O preço de aquisição de cada produto é o preço médio pesquisado por, no mínimo, três preços levantados.

3.3. Caso existam Projetos de venda com preços diferentes dos preços da chamada pública, a administração solicitara a adequação dos projetos, com a inclusão dos preços previstos neste edital.

### 4. FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do presente processo estão estimadas em R\$750.004,40 (Setecentos e cinquenta mil, quatro reais e quarenta centavos) e correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE e demais fontes disponibilizadas pelo orçamento do município:

**ÓRGÃO:** 02.00 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 32.00 Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12306 0040 2048 Merenda Escolar a 100% Alunos na Rede de Ensino Fundamental

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**DOTAÇÃO:** 12.306.0040.2048.0000.3.3.90.30.00

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente CHAMADA PÚBLICA: agricultores Familiares nas seguintes condições:

5.1.1. Fornecedores individuais: Agricultores familiares, não organizados em grupo, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) - DAP física.

5.1.2. Grupos informais: Agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) - DAP física, de cada agricultor, organizados em grupo, para apresentar o projeto de venda.

5.1.3. Grupos formais: Agricultores familiares, organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) - DAP jurídico.

5.1.4. Considera-se sediadas no ÂMBITO LOCAL e REGIONAL todas as empresas que se enquadre no disposto do parágrafo único do art. 01 do Decreto Municipal nº304/2023, conforme texto abaixo:

DECRETO MUNICIPAL nº304/2023

“Para efeitos deste Decreto, entende -se como âmbito regional, os Municípios localizados dentro da REGIÃO DO BAIXO ITAPECURU, conforme estabelecido pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Lei Complementar Estadual nº 108, de 21 de novembro de 2007, à saber: Anajatuba, Itapecuru -Mirim, Nina Rodrigues, Presidente Vargas, Vargem Grande, e Santa Rita, todos situados no Estado do Maranhão".

5.2. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

5.3. Os interessados marcarão SIM ou NÃO no campo próprio do sistema as declarações de enquadramento as condições previstas neste edital:

- a) Conhece o edital;
- b) Não emprega menor de 18 anos;
- c) Inexistência de fatos impeditivos;
- d) Não há trabalho forçado ou degradante;
- e) Não este inidôneo;
- f) Elaboração independente de proposta.

### 6. CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na CHAMADA PÚBLICA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portadecompraspublicas.com.br](http://www.portadecompraspublicas.com.br).

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portadecompraspublicas.com.br](http://www.portadecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

4.2.2. *Para credenciamento no sistema eletrônico não haverá cobrança de taxa do fornecedor interessando na participação.*

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do participante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CHAMADA PÚBLICA.

4.4. O participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Para registrar inserir os documentos habilitação a proposta de venda, o(a) interessado deverá realizar cadastro no Portal de Compras Públicas;

4.7. O período que o sistema aceita o registro do projeto de venda e a inserção dos documentos de habilitação é aquele apresentado no preâmbulo deste edital.

4.8. Após o término do prazo para registro do projeto de venda, o sistema fechará automaticamente e com isso só estará participando na presente chamada pública aqueles projetos inseridos no sistema do Portal de Compras Públicas;

4.9. Considera-se como representante do proponente qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente;

4.10. Cada credenciado poderá representar apenas um proponente;

4.11. Os documentos exigidos nesta chamada pública poderão ser apresentados em original ou em qualquer processo de cópia simples.

### 5. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA:

5.1. Os projetos deverão ser enviados exclusivamente através do sistema do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br));

5.2. Cada participante deverá enviar os documentos de habilitação exigidos neste edital assim como o projeto de venda para os produtos do interesse;

5.3. O disposto no subitem 5.2. só é permitido até a data e horário previsto para encerramento, apontado no preâmbulo;

5.4. Não será aceito o envio de documentos e/ou projeto de venda por e-mail, correios, fax, e/ou entrega na sede da prefeitura municipal de Anajatuba - MA;

5.5. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por quaisquer problemas de ordem técnica que impeça a participação neste certame;

5.6. Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CHAMADA PÚBLICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os participantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a abertura dos procedimentos da sessão pública.

5.9. Os documentos que compõem a proposta de venda e a habilitação do participante somente serão disponibilizados para avaliação da comissão e para acesso público após o encerramento do prazo de cadastramento no sistema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

6.2.1. Documentos para **Fornecedores Individuais**, detentores de DAP Física (não organizados em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Anexo VI deste edital.
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

6.2.2. Documentos para o **Grupo Informal** de agricultores familiares, detentores de DAP Física (organizados em grupo) apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de cada participante;
- II - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Anexo VI deste edital.
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.2.3. O **Grupo Formal** de agricultores familiares, detentores de DAP Jurídica, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - Extrato da DAP Jurídica para associações e/ou cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Fazendo Estadual, Fazenda Municipal e débitos perante a justiça do trabalho;
- IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente (Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de pessoas Jurídico, no caso de associações).
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, conforme Anexo VI deste edital.
- VI - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

6.2.4. Para o Credenciamento de Pessoa Jurídica as Certidões de Regularidade Fiscal que deverão ser apresentadas, são:

- I - Certidão conjunta de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como as contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais e Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria de Estado da Tributação (ou Órgão equivalente), relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- III - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal ou outra equivalente na forma da lei, relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011;

6.3. Será considerado inabilitado o interessado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos acima elencados, exceto o disposto no subitem 6.2. Em caso de algum dos documentos apontados pelos subitens apresentem alguma restrição, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) para que o interessado se enquadre nas especificações constantes no Art. 43, §1º da LC nº 123/06.

6.4. Caso, algum licitante se classifique como MEI, ME ou EPP, será aplicado o que determina o Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 6.5. Cada documento deverá ser apresentado em cópia simples e legível;
- 6.6. Toda a documentação deverá estar vigente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.
- 6.7. Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a Comissão, a seu critério, poderá conceder prazo para regularização, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes.

### 7. DOCUMENTOS DOS PROJETOS DE VENDA:

7.1. Os interessados, deverão apresentar a proposta com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, contendo preço (os) unitário(s) e total (is), propostos em moeda corrente do país para cada item que deseja participar.

7.2. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

7.3. A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante no Projeto Básico, independentemente do valor apresentado em sua proposta.

7.4. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MDA, através das Resoluções RDC nº259/02 e 216/2004 – ANVISA.

7.5. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano, e obedecerão às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00 \text{ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).}$$

7.6. Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

7.7. As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

### 8. PROCEDIMENTO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.1. No dia, horário estipulado no preâmbulo deste edital, o sistema fechará a possibilidade de envio de projeto de venda, assim a Comissão dará início o julgamento dos projetos de venda enviado e os documentos de habilitação.

8.2. Os atos tomados pela comissão, como aceitação ou não do projeto, assim como a habilitação dos interessados poderão ser conhecidos por qualquer pessoa, bastando acessar o site do portal de compras públicas;

8.3. Após o julgamento da comissão e diante da decisão proferida, os participantes do processo poderão, em querendo, manifestar intensão de recurso quanto ao julgamento;

8.4. Os documentos elaborados pelos interessados deverão ser assinados antes de serem inseridos no sistema;

8.5. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, avisando no chat, nova data e horário em que voltará para continuar com os trâmites necessários.

8.6. Todas as decisões tomadas ficaram registradas em ata gerada pelo próprio sistema, na qual poderá ser de conhecimento daqueles que tiverem interesse;

8.7. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na análise, a comissão ou autoridade competente, poderá realizar diligência nos termos do Art. 43 §3º da Lei de licitações e/ou Acórdão nº 1211/21.

### 9. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

9.1. O sistema selecionará automaticamente a ordem de classificação dos fornecedores conforme determina o art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, e alterações da Lei Federal nº14.660, de 2023, que altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), os projetos habilitados serão divididos em grupos que serão priorizados conforme legislação vigente e para priorização das propostas entre os grupos deverá ser observado a seguinte ordem para prioridade, como segue:

9.1.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

9.4. Caso os interessados do município de Anajatuba - MA não disponham das quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 9.3.

9.5. Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

9.6. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I do artigo 25 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, o sistema classificará automaticamente, obedecendo os critérios estabelecidos na supracitada resolução.

9.7. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

9.8. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9.9. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e seus anexos e implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste edital e seus anexos.

### 10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo da chamada Pública será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

### 11. RESULTADO

11.1. A Comissão divulgará o resultado do processo em até quarenta e oito horas após a conclusão de todos os trabalhos desta chamada pública. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e demais meios de divulgação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 12. CONTRATO

12.1. O(s) proponente(s) vencedor (es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Administração.

12.3. Antes da assinatura do contrato, o órgão realizará consulta online para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

12.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, independentemente da cominação prevista neste edital.

12.5. O contrato de compra é a formalização legal do compromisso assumido pela administração e pelos fornecedores para a entrega dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.

12.6. A Lei de Licitações e Contratos (nº 8.666/1993) contém as regras que regulamentam os contratos administrativos, que se aplicam também aos contratos de compra oriundos desta Chamada Pública.

12.7. O contrato de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser assinado pelas partes envolvidas: pela administração e pela cooperativa/associação, grupo informal ou fornecedor individual.

### 13. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. As regras acerca da subcontratação são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

### 15. VIGENCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da assinatura ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

### 16. OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES:

16.1. As regras acerca das obrigações são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

### 17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. As regras acerca das obrigações são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 18. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

18.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua 05 de Janeiro, nº 16, Bairro São Benedito, Anajatuba/MA, ou conforme ordem de fornecimento, nas seguintes escolas: J.I. CHAPEUZINHO VERMELHO SEDE; U.I. COMECINHO DE VIDA SEDE; U.I. MARIA RABELO BOGÉA SEDE; E.M. MARIA CIRENA VERDE SEDE; U.I. N. SRA. DA CONCEIÇÃO LIMIRIQUE; U.I. ADALGISA MENDONÇA LOPES OLHO D'ÁGUA; U.I. ADALGISA MENDONÇA LOPES OLHO D'ÁGUA (ANEXO); U.I. MARCOS DUTRA MENDONÇA BACABAL; U.I. MARCOS DUTRA MENDONÇA BACABAL (ANEXO); E.M. EUSA CORREA DOS SANTOS CUMBÍ; E. M. JOSÉ DO PATROCÍNIO MORRO GRANDE; U.I. PROF. JOÃO FONSECA QUELUZ.

18.1.1. A escolha do local de entrega ficará a cargo do responsável pela emissão da ordem de fornecimento, e será sempre considerado a localização geográfica que se encontra o plantil dos gêneros e a escola a que será utilizada os produtos.

18.2. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do(s) produtor(es) vencedor(es).

18.3. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento autorização para fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

18.4. O prazo para entrega dos alimentos poderá ser dilatado, a critério da Administração.

18.5. A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado;

18.6. A entrega deverá ser durante o horário de expediente (diurno) de segunda a sexta-feira em dias úteis.

18.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagens integras, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos aos produtos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, bem como guardanapos para os produtos.

18.8. Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração deles;

18.9. No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo grupo/agricultor individual fornecedor, conforme modelo (Anexo VII) deste edital.

18.10. O Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

18.11. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar elaborado pela nutricionista pela Secretaria Municipal de Educação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

18.12. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o disposto no Projeto Básico.

### 19. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1. O recebimento provisório é o ato pelo qual o material encomendado é entregue a secretaria demandante no local previamente designado, não implicando, necessariamente, em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente dos dizeres típicos já impressos no documento fiscal, juntos à assinatura de quem tenha recebido o material.

19.2. A prova do recebimento provisório é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal ou documento equivalente e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos do subitem anterior e de comprovação da data da entrega.

19.3. O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos, consoante o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.4. O objeto deverá ser entregue pelo contratado, rigorosamente conforme especificações do edital, dentro do prazo estabelecido.

19.5. A pessoa/comissão designada para o recebimento provisório fará constar no canhoto e no verso do documento fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas, podendo essas últimas serem feitas em outro documento hábil.

19.6. O recebimento definitivo será efetuado após a verificação dos alimentos a serem entregues evidenciando assim, a sua qualidade e compatibilidade com o Projeto Básico, Anexo I neste Edital.

19.7. Caso seja constatada a conformidade do objeto, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, conforme Anexo VIII deste edital, e a nota encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

19.8. Caso seja constatada a deficiência no fornecimento do objeto, será lavrado termo, no qual se consignarão as desconformidades verificadas.

19.9. A verificação para recebimento definitivo ocorrerá no ato da entrega dos alimentos.

19.10. Havendo desconformidade dos alimentos fornecidos com o Projeto Básico, estes não serão recebidos, ou caso seja recebidos, estes serão devolvidos.

19.11. O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 20. FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução dos fornecimentos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas em lei, conforme detalhado no Projeto Básico.

20.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

20.3. O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o presente edital e seus anexos.

### 21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através do procedimento adequado e adotado pela Tesouraria do Município, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 22. RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

22.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

22.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

22.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

22.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

22.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

22.4.3. Indenizações e multas.

22.5. O Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante ao parágrafo anterior, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

22.5.1. Por acordo entre as partes;

22.5.2. Pela inobservância de qualquer de suas condições;

22.5.3. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

22.6. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem estar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### 23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não manter a proposta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

23.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

23.2.2. multa moratória de até 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

23.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

23.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

23.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

23.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

23.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

23.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas existentes.

23.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 24. RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso deste procedimento, será admitido recurso hierárquico, no prazo de cinco (5) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.1.1. habilitação ou inabilitação do licitante;

24.1.2. julgamento das propostas;

24.1.3. anulação ou revogação da licitação;

24.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

24.1.5. rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei Federal nº8.666/1993;

24.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

24.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis.

24.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco (5) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

24.4. A decisão deverá ser proferida no prazo de cinco (5) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

24.5. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de proponente terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

24.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do proponente aos autos do processo ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

24.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. Todos os atos inerentes a recurso ou contrarrecursos deverão ser enviados exclusivamente via sistema do Portal de Compras Públicas, em campo próprio.

### 25. DAS AMOSTRAS

25.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação ou na Prefeitura Municipal, no prazo determinado pela secretaria municipal de educação para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

25.2. O resultado da análise será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

### 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, exclusivamente via sistema, no campo inerente a dúvidas e esclarecimentos.

26.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, no sistema dentro do prazo estipulado em lei, assim, possibilita que todos os interessados que estejam participando do certame, tome conhecimento dos questionamentos e respostas.

26.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

26.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por essas despesas, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

26.5. A participação neste procedimento implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

26.6. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.7. Não havendo expediente no último dia marcado para o encerramento do envio dos projetos de venda e documentos de habilitação, a CPL dará início ao julgamento dos projetos e documentos no primeiro dia útil posterior.

26.8. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase deste procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do Art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/91 e/ou Acórdão nº 1211/2021 - TCU.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia o início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12. Todas as peças que compõem o processo são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

como especificada e válida. Não será admitida a argumentação de desconhecimento de obrigação a ser cumprida devida sua omissão em algum documento.

26.13. O edital e seus anexos, assim como os demais autos do processo administrativo, permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou obtidos no site do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e também será disponibilizado no site da prefeitura municipal de Anajatuba – MA, (<https://www.anajatuba.ma.gov.br>).

26.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições das normas aplicáveis.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Anajatuba – MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.16. A participação será exclusivamente via sistema, através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

26.17. A publicação do resumo do edital da presente Chamada Pública será feita em jornal de circulação, nos meios de publicação oficiais utilizados pelo município e divulgada no sítio eletrônico; (<https://www.anajatuba.ma.gov.br>) permanecendo aberto para recebimento dos projetos de venda no período estabelecido no preâmbulo deste edital no Portal de Compras Públicas.

26.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.18.1. Anexo I: Projeto Básico;

26.18.2. Anexo II: Minuta do contrato;

26.18.3. Anexo III: Modelo de projeto de venda para os grupos formais;

26.18.4. Anexo IV: Modelo de projeto de venda para os grupos informais;

26.18.5. Anexo V: Modelo de projeto de venda para os fornecedores individuais;

26.18.6. Anexo VI: Modelo de declaração de produção própria;

26.18.7. Anexo VII: Termo de recebimento Provisorio; e

26.18.8. Anexo VIII: Termo de recebimento Definitivo;

Anajatuba, 07 de dezembro de 2023.

AURISCILEY GUIA Assinado de forma digital  
por AURISCILEY GUIA  
SAMPAIO;483809 SAMPAIO.48380903315  
03315 Dados: 2023.12.07  
17:14:59 -03'00'

**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023

#### ANEXO I PROJETO BÁSICO

#### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se que a referida aquisição de gêneros alimentícios faz necessária para manutenção da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação para Jovens e Adultos do Município de Anajatuba - MA.

2.2. A Lei 11.947, de 2009, Resolução CD/FNDE nº 38/09 e demais legislações, que regulamentam o uso dos recursos provindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem a Resolução CD/FNDE nº 021/2021, que trouxe mudanças nos critérios a serem utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural. Com isso, os entes que recebem recurso do governo federal para esse fim, são obrigados a comprar um percentual mínimo do valor recebido dos grupos de agricultores elencados anteriormente. Sendo assim, a entidade executora, a Secretaria Municipal de Educação, solicitou abertura de processo para aquisição dos produtos elencados a seguir.

2.2. A aquisição desses produtos deverá ser feita por meio de procedimento auxiliar mediante prévia Chamada Pública, a qual consta no Art. 14 §1º da Lei nº 11.947/2009 e Art. 20 § 1º da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

#### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E PREÇOS:

3.1. Os preços que serão pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, para o objeto do presente Projeto Básico foram determinados com base em pesquisas realizadas com trabalhadores rurais da agricultura familiar local, em conformidade com o Artigo 29 § 1º Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015. Conforme segue abaixo:

ORDEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.	VL UNT	VL TOTAL
1	ABÓBORA TIPO MARANHÃO	ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE,	QUILO	1.300	R\$6,93	R\$9.009,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.				
2	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO	QUILO	3.060	R\$11,78	R\$36.046,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

		FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE.				
3	BANANA PRATA	COM CARACTERÍSTICA S ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	QUILO	10.200	R\$7,90	R\$80.580,00
4	LARANJA PERA	LARANJA PÉRA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENT E DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	QUILO	10.200	R\$6,99	R\$71.298,00
5	MELANCIA	MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICA S ORGANOLÉPTICA S (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	15.300	R\$5,48	R\$83.844,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

6	POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.800	R\$18,27	R\$32.886,00
7	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS	QUILO	1.800	R\$14,52	R\$26.136,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

		ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.				
8	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS Sãs, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE	QUILO	1.400	R\$14,97	R\$20.958,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

		ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.				
9	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	QUILO	1.300	R\$18,93	R\$24.609,00
10	LIMÃO TAITÍ	TIPO COMUM COM GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR	QUILO	150	R\$10,99	R\$1.648,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.				
11	TANJA (TANGERINA CRAVO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS	QUILO	10.200	R\$8,25	R\$84.150,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.				
12	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	MAÇO	510	R\$4,11	R\$2.096,10
13	PIMENTA DE CHEIRO	DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	QUILO	50	R\$12,87	R\$643,50
14	PÃO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU	O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSA-	KG	3.000	R\$19,17	R\$57.510,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

		LOS. SERA REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO E DURO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO ARREDONDADO, COM PESO DE 50G. PÃO DE BABAÇU É O PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAME NTE, COM FARINHA DE TRIGO, MESOCARPO DE BABAÇU ESCURO, ÓLEO DE BABAÇU, AÇÚCAR, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, SENDO QUE DEVESSE USAR 50G DE MESOCARPO ESCURO PARA CADA 1 KG DE FARINHA DE TRIGO. O PRODUTO DEVE SER PURO, SEM SUJIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENT O, VALIDADE, E DADOS DO			
--	--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		FABRICANTE NO RÓTULO. EXIGÊNCIAS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
15	FARINHA DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	Farinha de mesocarpo de coco babaçu, sem adição de sal ou açúcar e qualquer conservante, embalagem de 1KG com identificação do produto, data de fabricação e validade. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar	KG	300	R\$30,17	R\$9.051,00
16	CEBOLA	branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo	KG	4000	R\$9,12	R\$36.480,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		com a resolução vigente.				
17	TOMATE	de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente	KG	4000	R\$9,36	R\$37.440,00
18	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU	BISCOITO ENRIQUECIDO COM MESORCAPO DO COCO BABAÇU. DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE.	KG	2.500	R\$45,77	R\$114.425,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.				
19	BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU (SEM GLÚTEN E SEM LEITE)	BISCOITO ENRIQUECIDO COM BABAÇU SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA; ÓLEO DE BABAÇU; LEITE DE BABAÇU; BICARBONAT; AÇÚCAR DÉMERADA; AMÊNDOA DE BABAÇU CRUA E FARINHA DO MESOCARPO DO COCO BABAÇU. PRODUTO ARTESANAL DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZAD	KG	30	R\$55,50	R\$1.665,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		OS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.				
20	FARINHA DE TAPIOCA GRANULA DA	PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE GRANULADA, BRANCA, EMPACOTADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	KG	600	RS11,75	RS7.050,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

		IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO – SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
21	MACAXEIRA	DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, POLPA FIRME, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.800	R\$5.56	R\$10.008,00
22	COUVE MANTEIGA	DEVE APRESENTA AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES	MAÇO	610	R\$4.05	R\$2.470,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

		PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.				
<b>VALOR ESTIMADO:</b> R\$750.004,40 (Setecentos e cinquenta mil, quatro reais e quarenta centavos).						R\$750.004,00

3.2. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

3.3. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Anajatuba - MA.

**4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1. Os produtos alimentícios deverão ser entregues no local indicado no item 5, deste Projeto Básico.

4.1.2. O início da entrega dos produtos será de acordo com o cronograma.

4.1.3. Serão rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração ou embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

4.1.4. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio;

4.1.5. As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;

4.1.6. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

4.2. Os produtos deverão estar isentos de:

4.2.1. Substâncias terrosas;

4.2.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

4.2.3. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos;

4.2.4. Sem umidade externa anormal;

4.2.5. Isentas de odor e sabor estranhos.

**5. FORMA DE ENTREGA:**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua 05 de Janeiro, nº 16, Bairro São Benedito, Anajatuba/MA, ou conforme ordem de fornecimento, nas seguintes escolas: J.I. CHAPEUZINHO VERMELHO SEDE; U.I. COMECINHO DE VIDA SEDE; U.I. MARIA RABELO BOGÉA SEDE; E.M. MARIA CIRENA VERDE SEDE; U.I. N. SRA. DA CONCEIÇÃO LIMIRIQUE; U.I. ADALGISA MENDONÇA LOPES OLHO D'ÁGUA; U.I. ADALGISA MENDONÇA LOPES OLHO D'ÁGUA (ANEXO); U.I. MARCOS DUTRA MENDONÇA BACABAL; U.I. MARCOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### **DUTRA MENDONÇA BACABAL (ANEXO); E.M. EUSA CORREA DOS SANTOS CUMBÍ; E. M. JOSÉ DO PATROCÍNIO MORRO GRANDE; U.I. PROF. JOÃO FONSECA QUELUZ.**

- 5.1.1. A escolha do local de entrega ficará a cargo do responsável pela emissão da ordem de fornecimento, e será sempre considerado a localização geográfica que se encontra o plantil dos gêneros e a escola a que será utilizada os produtos.
- 5.2. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do(s) produtor(es) vencedor(es).
- 5.3. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento autorização para fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.4. O prazo para entrega dos alimentos poderá ser dilatado, a critério da Administração.
- 5.5. A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado;
- 5.6. A entrega deverá ser durante o horário de expediente (diurno) de segunda a sexta-feira em dias úteis.
- 5.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagens integras, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos aos produtos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, bem como guardanapos para os produtos.
- 5.8. Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração deles;
- 5.9. No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo grupo/agricultor individual fornecedor.
- 5.10. O Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.
- 5.11. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar elaborado pela nutricionista pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.12. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o disposto neste Projeto Básico.

### **6. FONTE DE RECURSO**

**ÓRGÃO:** 02.00 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 32.00 Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12306 0040 2048 Merenda Escolar a 100% Alunos na Rede de Ensino Fundamental

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**DOTAÇÃO:** 12.306.0040.2048.0000.3.3.90.30.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após seu recebimento. O resultado da análise será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

### 8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, durante o período de vigência do contrato. A pessoa indicada como responsável pelo recebimento dos produtos, reserva-se no direito de não receber os mesmos, se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-lo sem prejuízos para o município.

8.2. Os produtos relacionados no item 3 deste Projeto Básico deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria de Educação.

### 9. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão feitos pela Nutricionista responsável pela merenda escolar.

9.2. A fiscalização, conferência e o recebimento das mercadorias e respectivas notas fiscais, serão de responsabilidade do(a) servidor(a) responsável pelo almoxarifado.

### 10. FORMA DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA:

10.1. Os projetos de venda serão julgados em conformidade com o disposto no Art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015.

### 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através do procedimento adequado e adotado pela Tesouraria do Município, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A CONTRATANTE compromete-se a:

12.1.1 - efetuar o pagamento à Licitante signatária do contrato, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico;

12.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

12.1.3 - comunicar à contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico;

12.1.4 - notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

13.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Chamada Pública;

13.1.2 - atender as demais condições descritas no Projeto Básico e Edital da Chamada Pública;

13.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

### 14. UNIDADES FISCALIZADORAS:

14.1. Os Gestores dos Contratos são as seguintes secretarias: Secretaria de Educação e Cultura.

14.2. O Projeto Básico é de responsabilidade da secretaria demandante.

### 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

15.1 O objeto deste Projeto Básico se fundamenta na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução nº4, de 2 de abril de 2015 e demais resoluções vigentes, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023 MINUTA DO CONTRATO DE VENDA ANEXO II

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.11.13.0015/2023

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Srº \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado \_\_\_\_\_ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (município), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob nº \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947, de 16/06/ 2009, da Resolução/CD/FNDE nº. 26 de 17 de junho de 2013, Resolução FNDE nº4 de 2 de abril de 2015 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto deste contrato é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 02.00 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 32.00 Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12306 0040 2048 Merenda Escolar a 100% Alunos na Rede de Ensino Fundamental

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**DOTAÇÃO:** 12.306.0040.2048.0000.3.3.90.30.00

### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 002/2023, Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por email, transmitido pelas partes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Anajatuba/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Anajatuba/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(Individual ou Grupo Informal)  
CONTRATADO(S)

\_\_\_\_\_  
(Grupo Formal)  
CONTRATADA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### ANEXO III CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº002/2023.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### ANEXO IV CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### ANEXO V CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS					
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº002/2023.					
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**ANEXO VI**  
**CHAMADA PUBLICA Nº002/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, DAP nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar (Associados/Cooperados).

*\*No caso de Grupo Formal e Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente.*

Anajatuba (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinaturas:

xxxxxx  
Agricultor

Assinatura do Representante Legal Nome: CPF:

**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.**

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### ANEXO VII CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023

#### MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº 2023.11.13.0015/2023

PROCEDIMENTO: Chamada Pública nº002/2023

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da execução dos produtos, objeto da Chamada Pública em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total

A Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Projeto Básico, ANEXO I da Chamada Pública e com o Projeto de Venda.

E, assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Anajatuba (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinaturas:

xxxxxx

Secretário de .....

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Agricultor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### ANEXO VIII CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023

#### MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº 2023.11..13.0015/2023

PROCEDIMENTO: **Chamada Pública nº002/2023**

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Anajatuba /MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos produtos, objeto da Chamada Pública em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pelo Agricultor \_\_\_\_\_ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo agricultor.

E, assim, concluído o fornecimento (objeto. \_\_\_\_\_), expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Anajatuba (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de .....

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

Xxxxxx

Agricultor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio do Secretário Municipal de Educação, designado pelo Decreto nº043/2022, torna público aos interessados que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, para o exercício de 2024. O presente procedimento será regido pela Lei Federal Nº11.947/09, e alterações da Lei Federal Nº14.660/23, nas resoluções vigentes do FNDE relativas ao PNAE, subsidiariamente pela Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Os projetos de venda juntamente com os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, até às 23:59hs (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02/01/2024. O Edital e os Anexos da Chamada Publica estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal das transparências da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos)

Anajatuba - MA, em 07 de dezembro de 2023.

AURISCILEY GUIA Assinado de forma digital  
SAMPAIO:48380 por AURISCILEY GUIA  
903315 SAMPAIO:48380903315  
Dados: 2023.12.07  
17:13:50 -03'00'

**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2021



**Prefeitura Municipal de Anajatuba**

RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

<b>NÚMERO</b>	2023.11.13.0015/2023	<b>SITUAÇÃO</b>	ABERTA
<b>MODALIDADE</b>	CHAMAMENTO PÚBLICO	<b>DATA</b>	07/12/2023
<b>TIPO</b>	*****	<b>HORA</b>	09:00

**LOCAL DA LICITAÇÃO**  
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
www.portaldecompraspublicas.com.br

**OBJETO DA LICITAÇÃO**

Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA.

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 07/12/2023*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **CHAMAMENTO PÚBLICO - 2023.11.13.0015/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=351>.

*Anajatuba/Ma, 7 de Dezembro de 2023.*

  
**Auriscley Guia Sampaio**  
Secretário(a) Secretário(a)

**Prefeitura Municipal de Anajatuba**

RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

<https://anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=351>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N°002/2023**

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 245  
RUBRICA R

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio do Secretário Municipal de Educação, designado pelo Decreto nº043/2022, torna público aos interessados que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, para o exercício de 2024. O presente procedimento será regido pela Lei Federal N°11.947/09, e alterações da Lei Federal N°14.660/23, nas resoluções vigentes do FNDE relativas ao PNAE, subsidiariamente pela Lei Federal N°8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Os projetos de venda juntamente com os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, até às 23:59hs (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02/01/2024. O Edital e os Anexos da Chamada Publica estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal das transparências da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos). Anajatuba - MA, em 07 de dezembro de 2023. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação. Decreto nº 003/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07.12.001/2023**

**RESENHA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N°037/2023**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07.12.001/2023.** OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), padrão FNDE em atendimento às necessidades educacionais da rede pública de ensino do Município de Anajatuba - MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.550.635,00 (Três Milhões e Quinhentos e Cinquenta Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).** PARTES: Município de Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e a empresa **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **10.686.600/0001-09**. LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N°037/2023**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº10.520/2002 e Decreto Municipal nº022/2021. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023. FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Anajatuba/MA. SIGNATÁRIOS: Sr(a). **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo Contratante o(a) Sr(a). **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, pelo detentor do Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
------	-----------	------	-------	----------------	-------------	----------------



### X Procedimento CR2/2023

CNPJ	
Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL - 06002372000133
Autoridade	AURISCILEY GUIA SAMPAIO - 48380903315
ID da Contratação	CR0022023
Processo	2023.11.13.0015/2023
Procedimento	CR2/2023
Data de Publicação	07/12/2023
Lei	8666/1993
Código Procedimento	Credenciamento;
Critério	Nenhum
Finalidade	Credenciamento
Sistema Pregao	
Data Adesão	
Regime Execução	Fornecimento
Objeto	Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Mun de Anajatuba - MA.
Valor Estimado	R\$ 750.004,40
Data Sessão	03/01/2024
Data Primeiro Envio	11/12/2023 14:29:11
Data Alteração	
Documento Edital	<a href="#">DOWNLOAD</a>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 - SINURB** O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, em empreitada por menor preço por lote, com execução indireta, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para recuperação de ruas prejudicadas pelas chuvas no Município de Açailândia/MA. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos. Açailândia/MA, 11 de dezembro de 2023. Adriano Oliveira de Sousa, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023** O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio do Secretário Municipal de Educação, designado pelo Decreto nº043/2022, torna público aos interessados que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, para o exercício de 2024. O presente procedimento será regido pela Lei Federal Nº11.947/09, e alterações da Lei Federal Nº14.660/23, nas resoluções vigentes do FNDE relativas ao PNAE, subsidiariamente pela Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Os projetos de venda juntamente com os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, até às 23:59hs (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02/01/2024. O Edital e os Anexos da Chamada Pública estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal das transparências da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos) Anajatuba - MA, em 07 de dezembro de 2023. **AURISCILEY GUYA SAMPAIO** Secretária Municipal de Educação Decreto nº 003/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023 PMBA** O município de Brejo de Areia/MA, através da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo portaria nº 001/2023 de 04 janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, tendo como objeto o fornecimento e distribuição de produtos de padaria especialmente pães massa fina e massa grossa, para atender as necessidades das secretarias do município de Brejo de Areia-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 21/12/2023 às 09:00hs

(horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitacaobrejodeareia.com.br](http://www.licitacaobrejodeareia.com.br) – Prefeitura de Brejo de Areia -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: [www.brejodeareia.ma.gov.br](http://www.brejodeareia.ma.gov.br) e **SINC – Sistema de Informações para Controle**. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [setorcp@gmail.com](mailto:setorcp@gmail.com). Pregoeiro Oficial: **ISAQUE SOUZA DA SILVA**. Brejo de Areia/MA, 06 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA**

**AVISO AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023.** O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 030/2023, do tipo menor preço, para Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapió, no dia 21 de dezembro de 2023, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [cpl.cajapio.ma2017@gmail.com](mailto:cpl.cajapio.ma2017@gmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone 98 98840 1138. Cajapió-MA, 01 de dezembro de 2023. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira.

**AVISO AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023.** O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 031/2023, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee breaks e lanches para eventos institucionais, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferencias, treinamentos e outros eventos correlatos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 22 de dezembro de 2023, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [cpl.cajapio.ma2017@gmail.com](mailto:cpl.cajapio.ma2017@gmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 01 de dezembro de 2023. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 038/2023/ CPL/PMDB PROC. ADMINISTRATIVO Nº 256.2023.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro municipal: Maria Tatiane Vieira de Sousa. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TIPO: MENOR PREÇO, no regime de execução indireta, empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de Empresa para obras de implantação de tubos em contrato armado para bueiros na zona rural do Município de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no

São Luís, terça-feira, 12 de dezembro de 2023

**ELIENE OLIVEIRA SOUZA, CPF 363.444.603-00, PROPRIETÁRIA DA FAZ. NOVA ESPERANÇA TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMA/MA LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO- LUAR, PARA ATIVIDADE DE AGROSSILVIPASTORIL NO PROCESSO Nº 22090012965/2022 E E-PROCESSOS Nº 191620/2022.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARAPUÁ DO MEIO – MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**  
A Prefeitura Municipal de Garapuá do Meio – MA, por meio da Pregadora Oficial, Porteira nº 047/2023, torna público as informações que foram lançadas no sistema de licitação em nome Ultralitec, Ministério de Justiça, Apoio, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizado pelo Processo nº 013/2023, convocar para o envio de proposta de contratação de empresa para fornecimento de refletores e lâmpadas para o Município de Garapuá do Meio – MA, durante 13 (treze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Processo Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.324/2019, Lei Complementar nº 132/2006, e Lei nº 9.095-49/13. A aplicação da proposta está prevista para o dia 26 de dezembro de 2023, às 09h00min. O endereço de entrega dos materiais, projetos, especificações e demais dados de prestação de serviço encontram-se no site: [www.licita.org.br](http://www.licita.org.br). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: [www.licita.org.br](http://www.licita.org.br), como também, no Portal de Transparencia Municipal: [transparencia.munic.gov.br](http://transparencia.munic.gov.br), e também através de e-mail: [licita@precatos.munic.gov.br](mailto:licita@precatos.munic.gov.br).

**WESLEY SA PEREIRA BRITO CPF Nº 607.189.183-39**  
**FAZENDA PROGRESSO III**  
Torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR para Atividade de pecuária de corte (criação de bovinos) para Fazenda Progresso III, localizada à coordenada S°3300,85° 45'39"S 48°15,07", no município de Paulo Ramos/MA, conforme E-processo nº 218441/2023 criado na data de 09/12/2023.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO PRESIDENCIAL Nº 189/2023-CEMSESPH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 696/2023 – EMSEPH**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de saúde em ANESTESIOLOGIA, para atender a demanda do HOSPITAL REGIONAL DE CANTUÁ/PIRA, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSH/RS.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
DATA DA ABERTURA: às 09h00min de 20 de dezembro de 2023, horário de Brasília/DF.  
Licitação nº 1108/MA  
Local de Realização: Sede do EMSEPH, localizada na Av. Boromeneu, nº 16 nº 23, Bairro de Cantuá, São Luís – MA.  
Edital e demais informações estão disponíveis no site do EMSEPH ([www.emseph.ma.gov.br](http://www.emseph.ma.gov.br)).  
Informações adicionais serão prestadas na CUEMS/RSH localizada, na Av. Boromeneu, nº 16 nº 23, Bairro de Cantuá, São Luís/MA, pelas e-mails: [calamarcum@emseph.com.br](mailto:calamarcum@emseph.com.br) e [luciane@emseph.com.br](mailto:luciane@emseph.com.br), ou pelo Telefone (99) 3236-7333.  
São Luís (MA), 06 de dezembro de 2023.  
Lauro César Costa  
Agente de Licitação – CUEMS/RSH

**AVISO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
O Presidente do SIDIPLAST avisa a todos os interessados e a comunidade da categoria, que será realizada Assembleia Extraordinária no dia 15 de dezembro do ano de 2023, às 16hs00min em primeira convocação e às 16hs30min em segunda convocação, na sede da FIEMA – Federação das Indústrias do Estado do Maranhão, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Casa da Indústria "Albano Franco", 4º andar, retorno da COHAMA, nesta cidade de São Luís do Maranhão, para promover a reativação desta entidade sindical, com a deliberação de Diretoria Provisória e demais procedimentos de atualização de instrumentos legais.  
São Luís, 11 de dezembro de 2023

**COMUNICAÇÃO**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, CNPJ Nº 06.307.102.0001/30, torna público, que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Isenção de Licença Ambiental nº 105.283/2023, para Construção de Praça na Cohab-Anil.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SEMSOMA Nº 001323-PG**  
O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Departamento Regional no Maranhão, comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de veículos automotivos 0km, tipo furgão, com compartimento para refrigerador para atender as necessidades do Programa Mesa Brasil Sesc, na sede Sesc Administração em São Luís/MA. O prazo para recebimento das propostas é de 14h (quatorze horas), das 09h/2024 no endereço eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e seu edital encontram-se a disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.secsoma.com.br](http://www.secsoma.com.br) – Licitação.  
São Luís – MA, 04 de dezembro de 2023.  
Rudineia Amaral Monteiro  
Diretora Regional

Marcelo Mendes  
SINDPLAST

**COMUNICAÇÃO**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, CNPJ Nº 06.307.102.0001/30, torna público, que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Isenção de Licença Ambiental nº 105.293/2023, para Revitalização de Praça no Cruzeiro do Anil.

**COMUNICAÇÃO**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, CNPJ Nº 06.307.102.0001/30, torna público, que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Isenção de Licença Ambiental nº 105.295/2023, para Revitalização de Quadra no São Bernardo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0410.001/2023.**  
O Município de São Luís/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará o 02º lote de licitação em nome Ultralitec, Ministério de Justiça, Apoio, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizado pelo Processo nº 013/2023, convocar para o envio de proposta de contratação de empresa para fornecimento de refletores e lâmpadas para o Município de São Luís/MA, durante 13 (treze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.324/2019, Lei Complementar nº 132/2006, e Lei nº 9.095-49/13. A aplicação da proposta está prevista para o dia 26 de dezembro de 2023, às 09h00min. O endereço de entrega dos materiais, projetos, especificações e demais dados de prestação de serviço encontram-se no site: [www.licita.org.br](http://www.licita.org.br). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: [www.licita.org.br](http://www.licita.org.br), como também, no Portal de Transparencia Municipal: [transparencia.munic.gov.br](http://transparencia.munic.gov.br), e também através de e-mail: [licita@precatos.munic.gov.br](mailto:licita@precatos.munic.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911.002/2023.**  
O Município de São Luís/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, torna público aos interessados que realizará o 03º lote de licitação em nome Ultralitec, Ministério de Justiça, Apoio, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizado pelo Processo nº 013/2023, convocar para o envio de proposta de contratação de empresa para fornecimento de refletores e lâmpadas para o Município de São Luís/MA, durante 13 (treze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.324/2019, Lei Complementar nº 132/2006, e Lei nº 9.095-49/13. A aplicação da proposta está prevista para o dia 26 de dezembro de 2023, às 09h00min. O endereço de entrega dos materiais, projetos, especificações e demais dados de prestação de serviço encontram-se no site: [www.licita.org.br](http://www.licita.org.br). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: [www.licita.org.br](http://www.licita.org.br), como também, no Portal de Transparencia Municipal: [transparencia.munic.gov.br](http://transparencia.munic.gov.br), e também através de e-mail: [licita@precatos.munic.gov.br](mailto:licita@precatos.munic.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911.002/2023.**  
O Município de São Luís/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, torna público aos interessados que realizará o 04º lote de licitação em nome Ultralitec, Ministério de Justiça, Apoio, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizado pelo Processo nº 013/2023, convocar para o envio de proposta de contratação de empresa para fornecimento de refletores e lâmpadas para o Município de São Luís/MA, durante 13 (treze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.324/2019, Lei Complementar nº 132/2006, e Lei nº 9.095-49/13. A aplicação da proposta está prevista para o dia 26 de dezembro de 2023, às 09h00min. O endereço de entrega dos materiais, projetos, especificações e demais dados de prestação de serviço encontram-se no site: [www.licita.org.br](http://www.licita.org.br). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: [www.licita.org.br](http://www.licita.org.br), como também, no Portal de Transparencia Municipal: [transparencia.munic.gov.br](http://transparencia.munic.gov.br), e também através de e-mail: [licita@precatos.munic.gov.br](mailto:licita@precatos.munic.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.002/2023.**  
O Município de São Luís/MA, através da Secretaria Municipal de Assessoria Fiscal, torna público aos interessados que realizará o 02º lote de licitação em nome Ultralitec, Ministério de Justiça, Apoio, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizado pelo Processo nº 013/2023, convocar para o envio de proposta de contratação de empresa para fornecimento de refletores e lâmpadas para o Município de São Luís/MA, durante 13 (treze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.324/2019, Lei Complementar nº 132/2006, e Lei nº 9.095-49/13. A aplicação da proposta está prevista para o dia 26 de dezembro de 2023, às 09h00min. O endereço de entrega dos materiais, projetos, especificações e demais dados de prestação de serviço encontram-se no site: [www.licita.org.br](http://www.licita.org.br). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: [www.licita.org.br](http://www.licita.org.br), como também, no Portal de Transparencia Municipal: [transparencia.munic.gov.br](http://transparencia.munic.gov.br), e também através de e-mail: [licita@precatos.munic.gov.br](mailto:licita@precatos.munic.gov.br).

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINPRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 – CIL SINPRA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19684/2023 – SINPRA**  
A Comissão Estatal de Licitação – CEL, da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINPRA realizará, em 19 de dezembro de 2023, às 09h00min, no Centro Administrativo, da Avenida do Brasil, nº 1000, Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, a licitação em nome Ultralitec, Ministério de Justiça, Apoio, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizado pelo Processo nº 013/2023, convocar para o envio de proposta de contratação de empresa para fornecimento de refletores e lâmpadas para o Município de São Luís/MA, durante 13 (treze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.324/2019, Lei Complementar nº 132/2006, e Lei nº 9.095-49/13. A aplicação da proposta está prevista para o dia 26 de dezembro de 2023, às 09h00min. O endereço de entrega dos materiais, projetos, especificações e demais dados de prestação de serviço encontram-se no site: [www.licita.org.br](http://www.licita.org.br). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: [www.licita.org.br](http://www.licita.org.br), como também, no Portal de Transparencia Municipal: [transparencia.munic.gov.br](http://transparencia.munic.gov.br), e também através de e-mail: [licita@precatos.munic.gov.br](mailto:licita@precatos.munic.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911.002/2023.**  
O Município de São Luís/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, torna público aos interessados que realizará o 08º lote de licitação em nome Ultralitec, Ministério de Justiça, Apoio, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizado pelo Processo nº 013/2023, convocar para o envio de proposta de contratação de empresa para fornecimento de refletores e lâmpadas para o Município de São Luís/MA, durante 13 (treze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.324/2019, Lei Complementar nº 132/2006, e Lei nº 9.095-49/13. A aplicação da proposta está prevista para o dia 26 de dezembro de 2023, às 09h00min. O endereço de entrega dos materiais, projetos, especificações e demais dados de prestação de serviço encontram-se no site: [www.licita.org.br](http://www.licita.org.br). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: [www.licita.org.br](http://www.licita.org.br), como também, no Portal de Transparencia Municipal: [transparencia.munic.gov.br](http://transparencia.munic.gov.br), e também através de e-mail: [licita@precatos.munic.gov.br](mailto:licita@precatos.munic.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**  
O Município de Anajátuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajátuba – MA, por meio do Secretário Municipal de Educação, designado pelo Decreto nº 0430/2022, torna público aos interessados que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios para agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajátuba – MA para o exercício de 2024. O presente procedimento será regido pela Lei Federal nº 11.947/09, e alterações da Lei Federal nº 11.860/03, nas resoluções vigentes do FNDE relativas ao PNAE, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Os projetos de venda juntamente com os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02/01/2024. O Edital e os Anexos da Chamada Pública estão à disposição dos interessados na Sala de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajátuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 866 Centro, de 2ª a 8ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impressa. Assim como pela portal das transparências da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br). Declarações adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônico).  
Anajátuba – MA, em 07 de dezembro de 2023.  
AUNISILVY GUIA SAMPÃO  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2021

**TGS DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ 11.366.070/0001-13**  
**AVISO DE LICENÇA**  
Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, retificação da Licença de Pesquisa Sísmica, LPS 157/2023 com validade até 23/11/2024, para Pesquisa Sísmica Marinha 3D, Não Exploratória, nas Bacias do Pará-Maranhão e Foz do Amazonas – Espetrogram PAMA 3D, Processo nº 02001004635/2019-10, João Carlos Correa – Gerente Geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DO EDITAL NO MURAL DE AVISOS CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023

**CERTIFICO** para os devidos fins que foi afixada cópia do Edital e Aviso de CHAMAMENTO PÚBLICO, do tipo CREDENCIAMENTO nº002/2023, datado de 07/12/2023, que realizará do dia 08 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024 a ser enviados exclusivamente na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, até às 23:59hs (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02/01/2024, no Mural de Avisos deste órgão nele ficando pelo prazo mínimo de 20 (vinte) dias úteis.

A referida contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, para o exercício de 2024.

Anajatuba - MA, em 12 de dezembro de 2023.

AURISCILEY GUIA Assinado de forma digital  
SAMPAIO:483809 por AURISCILEY GUIA  
03315 SAMPAIO:48380903315  
Dados: 2023.12.12  
09:52:49 -03'00'

---

**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

CHAMADA PUBLICA Nº002/2023

Junto aos autos do processo licitatório **nº002/2023**, para CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma ELETRÔNICO do tipo credenciamento, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal (em 07/12/2023), Site institucional da prefeitura: <https://anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=351> (em 07/12/2023), SINC-CONTRATA/TCE-MA: <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata> (em 11/12/2023), **Diário Oficial do Município** (em 08/12/2023), jornal "OIMPARCIAL (em 12/12/2023) e **Diário Oficial do Estado do Maranhão** (em 12/12/2023).

Anajatuba/MA, em 12 de dezembro de 2023.

AURISCILEY GUIA Assinado de forma digital  
por AURISCILEY GUIA  
SAMPAIO:48380 SAMPAIO:48380903315  
903315 Dados: 2023.12.12  
09:54:55 -03'00'

**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 043/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### JUNTADA DE RELATÓRIOS

Junto aos autos do processo administrativo nº2023.11.13.0015/2023, Chamada Pública nº002/2023, os **RELATÓRIOS GERADO PELO SISTEMA DE COMPRAS PÚBLICAS** emitidos para o presente certame.

Anajatuba/MA, em 17 de janeiro de 2024.

**LUCAS RODRIGUES RAMOS**

Presidente temporário da CPL

Port. nº065/2023

## Extrato de Publicação

Chamada Pública - 002/2023  
Nº PROCESSO ADM. 2023.11.13.0015/2023

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará sendo conduzido por Presidente de Comissão e tendo como autoridade .

Data de publicação do processo:	07/12/2023 - 18:04
Data início das propostas:	08/12/2023 - 00:01
Data final das propostas:	02/01/2024 - 23:59
Data de abertura das propostas:	03/01/2024 - 06:00
Tipo de Julgamento:	
Modo de disputa:	
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R\$ 0,00

### OBJETO DO PROCESSO

Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA

Link público do processo:

[/MA/Prefeitura-Municipal-de-Anajatuba-2272/CP-002-2023-2023-269277](https://portaldecompraspublicas.com.br/MA/Prefeitura-Municipal-de-Anajatuba-2272/CP-002-2023-2023-269277)



## Relatório de Proposta Registrada

### Processo

Número: 002/2023  
 Modalidade: Chamada Pública  
 Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
 Processo interno: 2023.11.13.0015/2023  
 Abertura: 03/01/2024 - 08:00  
 Município: Anajátuba

0001 - ABÓBORA TIPO MARANHÃO: ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
036.869.533-86 - ELIANE MARINHO NEVES SANTOS		60 dias	150 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 15:04:32	6,93	1.039,50
073.357.463-13 - AMANDA NOGUEIRA		60 dias	150 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 20:53:18	6,93	1.039,50
615.019.113-33 - DEDIANE GONÇALVES DA SILVA		60 dias	270 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:03:20	6,93	1.871,10
039.196.593-09 - DEMISON BARBOSA MARTINS		60 dias	250 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 14:38:15	6,93	1.732,50
018.082.693-06 - DOMINGOS JOSE DA SILVA		60 dias	280 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:28:53	6,93	1.940,40
938.903.703-49 - ELIZABETE DA SILVA BAIANO		60 dias	320 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:36:15	6,93	2.217,60
017.234.783-18 - ELIZETE MARTINS NEVES		60 dias	300 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:43:10	6,93	2.079,00
038.345.023-32 - GRACILENE GAMA LICA		60 dias	100 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:51:54	6,93	693,00
623.447.683-00 - JOSIELE NOGUEIRA SOUSA		60 dias	600 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:59:17	6,93	4.158,00
040.539.863-89 - LEANDRO GAMA		60 dias	115 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:09:53	6,93	796,95
089.448.493-15 - SEBASTIÃO LOPES SANTOS		60 dias	120 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:17:10	6,93	831,60
065.026.753-28 - LENILSON GONÇALVES DA SILVA		60 dias	270 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:24:01	6,93	1.871,10
483.806.793-34 - TEREZINHA DE JESUS MARTINS SANTANA		60 dias	260 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:32:05	6,93	1.732,50
606.147.073-82 - ELDER BARBOSA NOGUEIRA		60 dias	270 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 08:52:58	6,93	1.871,10
012.272.593-01 - ROSIANE DA SILVA LICA PAOZINHO		60 dias	300 KG	N/C	N/C	24/12/2023 - 16:16:26	6,93	2.079,00
042.247.403-70 - HELCISA DO ROSARIO MARTINS		60 dias	400 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:34:04	6,93	2.772,00
041.421.573-70 - RONILSON NOGUEIRA		60 dias	387 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:42:53	6,93	2.681,91
076.501.133-61 - JOSE VITOR MARTINS BEZERRA		60 dias	100 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:50:53	6,93	693,00
076.500.373-20 - MARIA EDUARDA MARTINS		60 dias	100 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:58:56	6,93	693,00
023.631.633-89 - DENILDE BARBOSA MARTINS		60 dias	250 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 09:16:42	6,93	1.732,50
052.855.483-22 - ANA LUCIA MENDES SAMPAIO		60 dias	300 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 09:40:27	6,93	2.079,00
260.923.103-87 - GONCALO BARBOSA MARTINS		60 dias	300 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 10:02:11	6,93	2.079,00



088.710.093-71 - TAISSA SONELY BRAGA SANTOS	60 dias	200 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:41:32	6,93	1.386,00
012.248.683-82 - MANOEL DE JESUS LOPES	60 dias	200 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:51:10	6,93	1.386,00
355.046.173-91 - RAIMUNDO CAMPELO LICA	60 dias	150 KG	N/C	N/C	26/12/2023 - 11:48:13	6,93	1.039,50
104.228.653-11 - NAIANE DUTRA BESERRA	60 dias	250 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 08:52:08	6,93	1.732,50
602.432.203-83 - CRISTIANO DA CONCEIÇÃO ARAUJO	60 dias	250 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 14:08:48	6,93	1.732,50
732.259.242-53 - ALEX NOGUEIRA LICA	60 dias	150 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:22:01	6,93	1.039,50
001.416.003-06 - CLAUDETE MARINHO MARTINS	60 dias	150 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:30:57	6,93	1.039,50
923.022.973-34 - MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA LICA	60 dias	150 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:50:21	6,93	1.039,50
483.805.803-97 - MARIA REGINA REGO BOGEA	60 dias	115 KG	N/C	N/C	28/12/2023 - 10:42:07	6,93	796,95
34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE	12 dias	200 KG	N/C	N/C	29/12/2023 - 09:22:04	6,93	1.386,00
672.913.763-00 - ANTONIO OLIVEIRA SILVA	60 dias	250 KG	N/C	N/C	01/01/2024 - 20:20:47	6,93	1.732,50
052.757.573-95 - LEILA MARIA SANTANA SILVA	60 dias	200 KG	N/C	N/C	01/01/2024 - 20:30:13	6,93	1.386,00
148.608.133-91 - JOSE RIBAMAR PINTO DOS REIS	60 dias	1.000 KG	N/C	N/C	02/01/2024 - 10:44:44	6,93	6.930,00

**0002 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA: FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE.**

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE		12 dias	150 KG	N/C	N/C	29/12/2023 - 09:24:32	11,78	1.767,00

**0003 - BANANA PRATA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.**

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
036.869.533-66 - ELIANE MARINHO NEVES SANTOS		60 dias	400 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 15:04:45	7,90	3.160,00
073.357.483-13 - AMANDA NOGUEIRA		60 dias	400 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 20:53:40	7,90	3.160,00
615.019.113-33 - DEDIANE GONÇALVES DA SILVA		60 dias	370 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:03:33	7,90	2.923,00
039.196.593-09 - DEMISON BARBOSA MARTINS		60 dias	500 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 14:38:35	7,90	3.950,00
018.082.893-06 - DOMINGOS JOSE DA SILVA		60 dias	380 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:29:05	7,90	3.002,00



938.903.703-49 - ELIZABETE DA SILVA BAIANO	60 dias	420 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:36:24	7,90	3.318,00
017.234.783-18 - ELIZETE MARTINS NEVES	60 dias	400 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:43:20	7,90	3.160,00
038.345.023-32 - GRACILENE GAMA LICA	60 dias	600 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:52:06	7,90	4.740,00
623.447.683-00 - JOSIELE NOGUEIRA SOUSA	60 dias	600 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:59:26	7,90	4.740,00
040.539.863-69 - LEANDRO GAMA	60 dias	620 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:10:06	7,90	4.898,00
089.448.493-15 - SEBASTIÃO LOPES SANTOS	60 dias	580 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:17:18	7,90	4.582,00
065.026.753-26 - LENILSON GONÇALVES DA SILVA	60 dias	370 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:24:13	7,90	2.923,00
483.806.793-34 - TEREZINHA DE JESUS MARTINS SANTANA	60 dias	500 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:32:15	7,90	3.950,00
606.147.073-62 - ELDER BARBOSA NOGUEIRA	60 dias	370 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 08:53:07	7,90	2.923,00
012.272.593-01 - ROSIANE DA SILVA LICA PAOZINHO	60 dias	420 KG	N/C	N/C	24/12/2023 - 16:16:37	7,90	3.318,00
042.247.403-70 - HELOISA DO ROSARIO MARTINS	60 dias	1.400 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:34:14	7,90	11.060,00
041.421.573-70 - RONILSON NOGUEIRA	60 dias	1.400 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:43:05	7,90	11.060,00
076.501.133-61 - JOSE VITOR MARTINS BEZERRA	60 dias	1.150 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:51:04	7,90	9.085,00
076.500.373-20 - MARIA EDUARDA MARTINS	60 dias	1.300 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:59:07	7,90	10.270,00
023.631.633-89 - DENILDE BARBOSA MARTINS	60 dias	500 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 09:16:52	7,90	3.950,00
052.855.463-22 - ANA LUCIA MENDES SAMPAIO	60 dias	500 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 09:49:37	7,90	3.950,00
280.923.103-87 - GONCALO BARBOSA MARTINS	60 dias	500 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 10:02:21	7,90	3.950,00
001.498.793-77 - FLAVIA CRISTINA SILVA MARTINS	60 dias	250 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 10:11:03	7,90	1.975,00
088.710.093-71 - TAISSA SONELY BRAGA SANTOS	60 dias	400 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:41:42	7,90	3.160,00
012.248.683-82 - MANOEL DE JESUS LOPES	60 dias	400 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:51:23	7,90	3.160,00
355.048.173-91 - RAIMUNDO CAMPELO LICA	60 dias	650 KG	N/C	N/C	26/12/2023 - 11:48:21	7,90	5.135,00
104.228.853-11 - NAIANE DUTRA BESERRA	60 dias	500 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 08:52:17	7,90	3.950,00
602.432.203-83 - CRISTIANO DA CONCEIÇÃO ARAUJO	60 dias	500 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 14:08:56	7,90	3.950,00
732.259.242-53 - ALEX NOGUEIRA LICA	60 dias	650 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:22:14	7,90	5.135,00
001.416.003-06 - CLAUDETE MARINHO MARTINS	60 dias	650 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:31:05	7,90	5.135,00
923.022.973-34 - MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA LICA	60 dias	650 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:50:29	7,90	5.135,00
483.805.803-97 - MARIA REGINA REGO BOGEA	60 dias	620 KG	N/C	N/C	28/12/2023 - 10:42:17	7,90	4.898,00
34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE	12 dias	300 KG	N/C	N/C	29/12/2023 - 09:22:36	7,90	2.370,00
672.913.763-00 - ANTONIO OLIVEIRA SILVA	60 dias	800 KG	N/C	N/C	01/01/2024 - 20:21:01	7,90	6.320,00
052.757.573-95 - LEILA MARIA SANTANA SILVA	60 dias	300 KG	N/C	N/C	01/01/2024 - 20:30:26	7,90	2.370,00
35.181.056/0001-74 - CLUBE DE MAES TRABALHADORAS RURAIS QUILOMBOLAS LAR DE MARIA	12 dias	150 KG	N/C	N/C	02/01/2024 - 08:17:04	7,90	1.185,00
148.608.133-91 - JOSE RIBAMAR PINTO DOS REIS	60 dias	100 KG	N/C	N/C	02/01/2024 - 10:44:53	7,90	790,00



0004 - LARANJA PERA: LARANJA PÊRA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
036.869.533-66 - ELIANE MARINHO NEVES SANTOS		60 dias	500 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 15:05:06	6,99	3.495,00
073.357.483-13 - AMANDA NOGUEIRA		60 dias	500 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 20:53:53	6,99	3.495,00
615.019.113-33 - DEDIANE GONÇALVES DA SILVA		60 dias	350 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:03:46	6,99	2.446,50
039.196.593-09 - DEMISON BARBOSA MARTINS		60 dias	500 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 14:38:54	6,99	3.495,00
018.082.693-06 - DOMINGOS JOSE DA SILVA		60 dias	400 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:29:19	6,99	2.796,00
938.903.703-49 - ELIZABETE DA SILVA BAIANO		60 dias	420 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:36:36	6,99	2.935,80
017.234.783-18 - ELIZETE MARTINS NEVES		60 dias	400 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:43:31	6,99	2.796,00
038.345.023-32 - GRACILENE GAMA LICA		60 dias	500 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:52:17	6,99	3.495,00
623.447.683-00 - JOSIELE NOGUEIRA SOUSA		60 dias	550 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:59:35	6,99	3.844,50
040.539.863-89 - LEANDRO GAMA		60 dias	550 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:10:18	6,99	3.844,50
089.448.493-15 - SEBASTIÃO LOPES SANTOS		60 dias	500 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:17:28	6,99	3.495,00
065.026.753-28 - LENILSON GONÇALVES DA SILVA		60 dias	350 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:24:21	6,99	2.446,50
483.808.793-34 - TEREZINHA DE JESUS MARTINS SANTANA		60 dias	500 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:32:23	6,99	3.495,00
606.147.073-82 - ELDER BARBOSA NOGUEIRA		60 dias	350 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 08:53:17	6,99	2.446,50
012.272.593-01 - ROSIANE DA SILVA LICA PAOZINHO		60 dias	420 KG	N/C	N/C	24/12/2023 - 16:16:54	6,99	2.935,80
042.247.403-70 - HELOISA DO ROSARIO MARTINS		60 dias	1.100 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:34:24	6,99	7.689,00
041.421.573-70 - RONILSON NOGUEIRA		60 dias	1.100 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:43:14	6,99	7.689,00
076.501.133-61 - JOSE VITOR MARTINS BEZERRA		60 dias	1.000 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:51:16	6,99	6.990,00
076.500.373-20 - MARIA EDUARDA MARTINS		60 dias	1.200 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:59:15	6,99	8.388,00
023.631.633-89 - DENILDE BARBOSA MARTINS		60 dias	500 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 09:17:01	6,99	3.495,00
052.855.483-22 - ANA LUCIA MENDES SAMPAIO		60 dias	450 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 09:49:47	6,99	3.145,50
290.923.103-87 - GONCALO BARBOSA MARTINS		60 dias	450 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 10:02:30	6,99	3.145,50
001.498.793-77 - FLAVIA CRISTINA SILVA MARTINS		60 dias	250 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 10:11:11	6,99	1.747,50
088.710.093-71 - TAISSA SONELY BRAGA SANTOS		60 dias	400 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:41:50	6,99	2.796,00
012.248.683-82 - MANOEL DE JESUS LOPES		60 dias	400 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:51:33	6,99	2.796,00
355.046.173-91 - RAIMUNDO CAMPELO LICA		60 dias	700 KG	N/C	N/C	26/12/2023 - 11:48:35	6,99	4.893,00
104.226.653-11 - NAIANE DUTRA BESERRA		60 dias	500 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 08:52:31	6,99	3.495,00
602.432.203-83 - CRISTIANO DA CONCEIÇÃO ARAUJO		60 dias	500 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 14:09:05	6,99	3.495,00
732.259.242-53 - ALEX NOGUEIRA LICA		60 dias	700 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:22:21	6,99	4.893,00



001.416.003-06 - CLAUDETE MARINHO MARTINS	60 dias	700 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:31:13	6,99	4.893,00
923.022.973-34 - MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA LICA	60 dias	700 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:50:37	6,99	4.893,00
483.805.803-97 - MARIA REGINA REGO BOGEA	60 dias	550 KG	N/C	N/C	28/12/2023 - 10:42:25	6,99	3.844,50
34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE	12 dias	120 KG	N/C	N/C	29/12/2023 - 09:22:50	6,99	838,80
672.913.763-00 - ANTONIO OLIVEIRA SILVA	60 dias	800 KG	N/C	N/C	01/01/2024 - 20:21:15	6,99	5.592,00
052.757.573-95 - LEILA MARIA SANTANA SILVA	60 dias	300 KG	N/C	N/C	01/01/2024 - 20:30:40	6,99	2.097,00
148.608.133-91 - JOSE RIBAMAR PINTO DOS REIS	60 dias	50 KG	N/C	N/C	02/01/2024 - 10:45:01	6,99	349,50

**0005 - MELANCIA: MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.**

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
036.869.533-66 - ELIANE MARINHO NEVES SANTOS		60 dias	400 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 15:05:26	5,48	2.192,00
073.357.483-13 - AMANDA NOGUEIRA		60 dias	400 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 20:54:06	5,48	2.192,00
615.019.113-33 - DEDIANE GONÇALVES DA SILVA		60 dias	450 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:03:56	5,48	2.466,00
039.196.593-09 - DEMISON BARBOSA MARTINS		60 dias	600 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 14:39:10	5,48	3.288,00
018.082.693-06 - DOMINGOS JOSE DA SILVA		60 dias	430 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:29:30	5,48	2.356,40
938.903.703-49 - ELIZABETE DA SILVA BAJANO		60 dias	400 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:36:58	5,48	2.192,00
017.234.783-18 - ELIZETE MARTINS NEVES		60 dias	450 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:44:07	5,48	2.466,00
038.345.023-32 - GRACILENE GAMA LICA		60 dias	700 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:52:27	5,48	3.836,00
623.447.883-00 - JOSIELE NOGUEIRA SOUSA		60 dias	500 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:59:45	5,48	2.740,00
040.539.863-89 - LEANDRO GAMA		60 dias	680 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:10:30	5,48	3.726,40
089.448.493-15 - SEBASTIÃO LOPES SANTOS		60 dias	700 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:17:40	5,48	3.836,00
065.026.753-28 - LENILSON GONÇALVES DA SILVA		60 dias	450 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:24:31	5,48	2.466,00
483.806.793-34 - TEREZINHA DE JESUS MARTINS SANTANA		60 dias	600 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:32:32	5,48	3.288,00
606.147.073-82 - ELDER BARBOSA NOGUEIRA		60 dias	450 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 08:53:31	5,48	2.466,00
012.272.593-01 - ROSIANE DA SILVA LICA PAOZINHO		60 dias	400 KG	N/C	N/C	24/12/2023 - 16:17:04	5,48	2.192,00
042.247.403-70 - HELOISA DO ROSARIO MARTINS		60 dias	400 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:34:33	5,48	2.192,00
076.501.133-61 - JOSE VITOR MARTINS BEZERRA		60 dias	1.100 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:51:29	5,48	6.028,00
076.500.373-20 - MARIA EDUARDA MARTINS		60 dias	500 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:59:28	5,48	2.740,00
023.631.633-89 - DENILDE BARBOSA MARTINS		60 dias	600 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 09:17:11	5,48	3.288,00
052.855.483-22 - ANA LUCIA MENDES SAMPAIO		60 dias	600 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 09:49:58	5,48	3.288,00
260.923.103-87 - GONCALO BARBOSA MARTINS		60 dias	600 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 10:02:49	5,48	3.288,00



088.710.093-71 - TAISSA SONELY BRAGA SANTOS	60 dias	500 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:42:06	5,48	2.740,00
012.248.683-82 - MANOEL DE JESUS LOPES	60 dias	500 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:51:46	5,48	2.740,00
355.046.173-91 - RAIMUNDO CAMPELO LICA	60 dias	700 KG	N/C	N/C	26/12/2023 - 11:48:48	5,48	3.836,00
104.228.653-11 - NAIANE DUTRA BESERRA	60 dias	600 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 09:52:41	5,48	3.288,00
602.432.203-83 - CRISTIANO DA CONCEIÇÃO ARAUJO	60 dias	600 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 14:09:14	5,48	3.288,00
732.259.242-53 - ALEX NOGUEIRA LICA	60 dias	700 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:23:08	5,48	3.836,00
001.416.003-06 - CLAUDETE MARINHO MARTINS	60 dias	700 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:31:29	5,48	3.836,00
923.022.973-34 - MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA LICA	60 dias	700 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:50:48	5,48	3.836,00
483.805.803-97 - MARIA REGINA REGO BOGEA	60 dias	680 KG	N/C	N/C	28/12/2023 - 10:42:35	5,48	3.726,40
34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE	12 dias	6.000 KG	N/C	N/C	29/12/2023 - 09:23:07	5,48	32.880,00
672.913.763-00 - ANTONIO OLIVEIRA SILVA	60 dias	800 KG	N/C	N/C	01/01/2024 - 20:21:26	5,48	4.384,00
052.757.573-95 - LEILA MARIA SANTANA SILVA	60 dias	500 KG	N/C	N/C	01/01/2024 - 20:31:04	5,48	2.740,00

**0006 - POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
036.869.533-66 - ELIANE MARINHO NEVES SANTOS		60 dias	300 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 15:05:40	18,27	5.481,00
073.357.483-13 - AMANDA NOGUEIRA		60 dias	300 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 20:54:19	18,27	5.481,00
615.019.113-33 - DEDIANE GONÇALVES DA SILVA		60 dias	460 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:04:07	18,27	8.404,20
039.196.593-09 - DEMISON BARBOSA MARTINS		60 dias	250 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 14:39:21	18,27	4.567,50
018.082.693-06 - DOMINGOS JOSE DA SILVA		60 dias	420 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:29:44	18,27	7.673,40
938.903.703-49 - ELIZABETE DA SILVA BAIANO		60 dias	430 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:37:08	18,27	7.856,10
017.234.783-18 - ELIZETE MARTINS NEVES		60 dias	420 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:44:20	18,27	7.673,40
038.345.023-32 - GRACILENE GAMA LICA		60 dias	250 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:52:37	18,27	4.567,50
623.447.683-00 - JOSIELE NOGUEIRA SOUSA		60 dias	200 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 14:57:11	18,27	3.654,00
040.539.863-89 - LEANDRO GAMA		60 dias	260 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:10:38	18,27	4.750,20
089.448.493-15 - SEBASTIÃO LOPES SANTOS		60 dias	240 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:17:51	18,27	4.384,80
065.026.753-28 - LENILSON GONÇALVES DA SILVA		60 dias	460 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:24:39	18,27	8.404,20



483.806.793-34 - TEREZINHA DE JESUS MARTINS SANTANA	60 dias	250 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:32:44	18,27	4.567,50
606.147.073-82 - ELDER BARBOSA NOGUEIRA	60 dias	460 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 08:53:52	18,27	8.404,20
012.272.593-01 - ROSIANE DA SILVA LICA PAOZINHO	60 dias	380 KG	N/C	N/C	24/12/2023 - 16:17:16	18,27	6.942,60
023.631.633-89 - DENILDE BARBOSA MARTINS	60 dias	250 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 09:17:19	18,27	4.567,50
052.855.483-22 - ANA LUCIA MENDES SAMPAIO	60 dias	450 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 09:50:05	18,27	8.221,50
290.923.103-87 - GONCALO BARBOSA MARTINS	60 dias	450 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 10:02:58	18,27	8.221,50
001.498.793-77 - FLAVIA CRISTINA SILVA MARTINS	60 dias	300 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 10:11:25	18,27	5.481,00
088.710.093-71 - TAISSA SONELY BRAGA SANTOS	60 dias	200 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:42:20	18,27	3.654,00
012.248.683-82 - MANOEL DE JESUS LOPES	60 dias	200 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:51:56	18,27	3.654,00
355.046.173-91 - RAJMUUNDO CAMPELO LICA	60 dias	180 KG	N/C	N/C	26/12/2023 - 11:48:57	18,27	3.288,60
35.405.126/0001-20 - N DO N MONTELES	60 dias	1.800 KG	N/C	N/C	26/12/2023 - 15:05:21	18,27	32.886,00
104.228.653-11 - NAIANE DUTRA BESERRA	60 dias	250 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 08:52:50	18,27	4.567,50
602.432.203-83 - CRISTIANO DA CONCEIÇÃO ARAUJO	60 dias	250 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 14:09:22	18,27	4.567,50
732.259.242-53 - ALEX NOGUEIRA LICA	60 dias	180 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:23:56	18,27	3.288,60
001.416.003-06 - CLAUDETE MARINHO MARTINS	60 dias	180 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:31:37	18,27	3.288,60
923.022.973-34 - MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA LICA	60 dias	180 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:50:54	18,27	3.288,60
020.999.363-40 - LUSIANA ARAUJO MARINHO	60 dias	400 KG	N/C	N/C	28/12/2023 - 10:36:38	18,27	7.308,00
483.805.803-97 - MARIA REGINA REGO BOGEA	60 dias	260 KG	N/C	N/C	28/12/2023 - 10:42:42	18,27	4.750,20
34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE	12 dias	60 KG	N/C	N/C	29/12/2023 - 09:23:17	16,27	1.098,20
672.913.763-00 - ANTONIO OLIVEIRA SILVA	60 dias	100 KG	N/C	N/C	01/01/2024 - 20:21:54	18,27	1.827,00
052.757.573-95 - LEILA MARIA SANTANA SILVA	60 dias	70 KG	N/C	N/C	01/01/2024 - 20:31:13	18,27	1.278,90
148.608.133-91 - JOSE RIBAMAR PINTO DOS REIS	60 dias	1.000 KG	N/C	N/C	02/01/2024 - 10:45:12	18,27	18.270,00

**0007 - POLPA DE FRUTA DE GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
036.869.533-66 - ELIANE MARINHO NEVES SANTOS		60 dias	200 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 15:05:53	14,52	2.904,00
073.357.483-13 - AMANDA NOGUEIRA		60 dias	200 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 20:54:32	14,52	2.904,00
615.019.113-33 - DEDIANE GONÇALVES DA SILVA		60 dias	510 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:04:18	14,52	7.405,20
039.196.593-09 - DEMISON BARBOSA MARTINS		60 dias	280 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 14:39:37	14,52	4.065,60



018.082.693-06 - DOMINGOS JOSE DA SILVA	60 dias	500 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:29:54	14,52	7.260,00
938.903.703-49 - ELIZABETE DA SILVA BAJANO	60 dias	400 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:37:18	14,52	5.808,00
017.234.783-18 - EUZETE MARTINS NEVES	60 dias	500 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:44:30	14,52	7.260,00
038.345.023-32 - GRACILENE GAMA LICA	60 dias	260 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:52:48	14,52	3.775,20
623.447.683-00 - JOSIELE NOGUEIRA SOUSA	60 dias	100 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:01:10	14,52	1.452,00
040.539.863-89 - LEANDRO GAMA	60 dias	240 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:10:50	14,52	3.484,80
089.448.493-15 - SEBASTIAO LOPES SANTOS	60 dias	250 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:18:02	14,52	3.630,00
065.026.753-28 - LENILSON GONÇALVES DA SILVA	60 dias	510 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:24:47	14,52	7.405,20
483.806.793-34 - TEREZINHA DE JESUS MARTINS SANTANA	60 dias	280 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:32:58	14,52	4.065,60
606.147.073-82 - ELDER BARBOSA NOGUEIRA	60 dias	510 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 08:54:06	14,52	7.405,20
012.272.593-01 - ROSIANE DA SILVA LICA PAOZINHO	60 dias	400 KG	N/C	N/C	24/12/2023 - 16:17:25	14,52	5.808,00
023.631.833-80 - DENILDE BARBOSA MARTINS	60 dias	280 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 09:17:27	14,52	4.065,60
052.855.483-22 - ANA LUCIA MENDES SAMPAIO	60 dias	450 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 09:50:13	14,52	6.534,00
250.923.103-87 - GONCALO BARBOSA MARTINS	60 dias	450 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 10:03:05	14,52	6.534,00
001.498.793-77 - FLAVIA CRISTINA SILVA MARTINS	60 dias	300 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 10:11:37	14,52	4.356,00
088.710.093-71 - TAISSA SONELY BRAGA SANTOS	60 dias	200 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:42:29	14,52	2.904,00
012.248.683-82 - MANOEL DE JESUS LOPES	60 dias	200 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:52:06	14,52	2.904,00
355.046.173-91 - RAIMUNDO CAMPELO LICA	60 dias	190 KG	N/C	N/C	26/12/2023 - 11:49:05	14,52	2.758,80
35.405.126/0001-20 - N DO N MONTELES	60 dias	1.800 KG	N/C	N/C	26/12/2023 - 15:06:16	14,52	26.136,00
104.228.653-11 - NAIANE DUTRA BESERRA	60 dias	280 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 08:52:59	14,52	4.065,60
602.432.203-83 - CRISTIANO DA CONCEIÇÃO ARAUJO	60 dias	280 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 14:09:29	14,52	4.065,60
732.259.242-53 - ALEX NOGUEIRA LICA	60 dias	190 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:24:03	14,52	2.758,80
001.416.003-06 - CLAUDETE MARINHO MARTINS	60 dias	190 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:31:45	14,52	2.758,80
923.022.973-34 - MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA LICA	60 dias	190 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:51:01	14,52	2.758,80
020.999.363-40 - LUSIANA ARAUJO MARINHO	60 dias	400 KG	N/C	N/C	28/12/2023 - 10:36:43	14,52	5.808,00
483.805.803-97 - MARIA REGINA REGO BÓGEA	60 dias	240 KG	N/C	N/C	28/12/2023 - 10:42:51	14,52	3.484,80
34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE	12 dias	150 KG	N/C	N/C	29/12/2023 - 09:23:29	14,52	2.178,00
672.913.763-00 - ANTONIO OLIVEIRA SILVA	60 dias	150 KG	N/C	N/C	01/01/2024 - 20:22:03	14,52	2.178,00
052.757.573-95 - LEILA MARIA SANTANA SILVA	60 dias	70 KG	N/C	N/C	01/01/2024 - 20:31:19	14,52	1.016,40
148.608.133-91 - JOSE RIBAMAR PINTO DOS REIS	60 dias	100 KG	N/C	N/C	02/01/2024 - 10:45:18	14,52	1.452,00

**0008 - POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.**

Página 8 de 33



**DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS  
 TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES  
 NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE  
 ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA  
 AGRICULTURA FAMILIAR.**

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
036.869.533-66 - ELIANE MARINHO NEVES SANTOS		60 dias	300 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 15:06:05	14,97	4.491,00
073.357.483-13 - AMANDA NOGUEIRA		60 dias	300 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 20:54:42	14,97	4.491,00
615.019.113-33 - DEDIANE GONÇALVES DA SILVA		60 dias	430 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:04:29	14,97	6.437,10
039.196.593-09 - DEMISON BARBOSA MARTINS		60 dias	280 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 14:39:53	14,97	4.191,60
018.082.693-06 - DOMINGOS JOSE DA SILVA		60 dias	410 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:30:05	14,97	6.137,70
938.903.703-49 - ELIZABETE DA SILVA BAIANO		60 dias	470 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:37:31	14,97	7.035,90
017.234.783-18 - ELIZETE MARTINS NEVES		60 dias	420 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:44:43	14,97	6.267,40
038.345.023-32 - GRACILENE GAMA LICA		60 dias	220 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:52:59	14,97	3.293,40
623.447.683-00 - JOSIELE NOGUEIRA SOUSA		60 dias	100 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:01:22	14,97	1.497,00
040.539.863-89 - LEANDRO GAMA		60 dias	250 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:11:00	14,97	3.742,50
089.448.493-15 - SEBASTIAO LOPES SANTOS		60 dias	230 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:18:11	14,97	3.443,10
065.026.753-28 - LENILSON GONÇALVES DA SILVA		60 dias	430 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:24:59	14,97	6.437,10
483.806.793-34 - TEREZINHA DE JESUS MARTINS SANTANA		60 dias	280 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:33:08	14,97	4.191,60
606.147.073-82 - ELDER BARBOSA NOGUEIRA		60 dias	430 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 08:54:17	14,97	6.437,10
012.272.593-01 - ROSIANE DA SILVA LICA PAOZINHO		60 dias	430 KG	N/C	N/C	24/12/2023 - 16:17:36	14,97	6.437,10
023.631.633-89 - DENILDE BARBOSA MARTINS		60 dias	280 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 09:17:36	14,97	4.191,60
052.855.483-22 - ANA LUCIA MENDES SAMPAIO		60 dias	450 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 09:50:27	14,97	6.736,50
290.923.103-87 - GONCALO BARBOSA MARTINS		60 dias	450 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 10:03:17	14,97	6.736,50
001.498.793-77 - FLAVIA CRISTINA SILVA MARTINS		60 dias	300 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 10:11:45	14,97	4.491,00
088.710.093-71 - TAISSA SONELY BRAGA SANTOS		60 dias	250 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:42:40	14,97	3.742,50
012.248.683-82 - MANOEL DE JESUS LOPES		60 dias	250 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:52:15	14,97	3.742,50
355.046.173-91 - RAIMUNDO CAMPELO LICA		60 dias	200 KG	N/C	N/C	26/12/2023 - 11:49:13	14,97	2.994,00
35.405.126/0001-20 - N DO N MONTELES		60 dias	1.400 KG	N/C	N/C	26/12/2023 - 15:06:38	14,97	20.958,00
104.228.653-11 - NAJANE DUTRA BESERRA		60 dias	280 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 08:53:08	14,97	4.191,60
602.432.203-83 - CRISTIANO DA CONCEIÇÃO ARAUJO		60 dias	280 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 14:09:39	14,97	4.191,60
732.259.242-53 - ALEX NOGUEIRA LICA		60 dias	200 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:24:13	14,97	2.994,00
001.416.003-06 - CLAUDETE MARINHO MARTINS		60 dias	200 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:31:54	14,97	2.994,00
923.022.973-34 - MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA LICA		60 dias	200 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:51:09	14,97	2.994,00
020.999.363-40 - LUSIANA ARAUJO MARINHO		60 dias	400 KG	N/C	N/C	28/12/2023 - 10:36:53	14,97	5.988,00



483.805.803-97 - MARIA REGINA REGO BOGEA	60 dias	250 KG	N/C	N/C	28/12/2023 - 10:43:01	14,97	3.742,50
34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE	12 dias	150 KG	N/C	N/C	29/12/2023 - 09:23:43	14,97	2.245,50
672.913.763-00 - ANTONIO OLIVEIRA SILVA	60 dias	100 KG	N/C	N/C	01/01/2024 - 20:22:18	14,97	1.497,00
052.757.573-95 - LEILA MARIA SANTANA SILVA	60 dias	70 KG	N/C	N/C	01/01/2024 - 20:31:31	14,97	1.047,90
148.608.133-91 - JOSE RIBAMAR PINTO DOS REIS	60 dias	100 KG	N/C	N/C	02/01/2024 - 10:45:26	14,97	1.497,00

**0009 - POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
938.903.703-49 - ELIZABETE DA SILVA BAANO		60 dias	100 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:37:41	18,93	1.893,00
038.345.023-32 - GRACILENE GAMA LICA		60 dias	100 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:53:09	18,93	1.893,00
012.272.593-01 - ROSIANE DA SILVA LICA PAOZINHO		60 dias	150 KG	N/C	N/C	24/12/2023 - 16:17:47	18,93	2.839,50
052.855.483-22 - ANA LUCIA MENDES SAMPAIO		60 dias	200 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 09:50:42	18,93	3.786,00
290.923.103-87 - GONCALO BARBOSA MARTINS		60 dias	200 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 10:03:26	18,93	3.786,00
001.495.793-77 - FLAVIA CRISTINA SILVA MARTINS		60 dias	300 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 10:11:55	18,93	5.679,00
088.710.093-71 - TAISSA SONELY BRAGA SANTOS		60 dias	100 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:42:50	18,93	1.893,00
012.248.683-82 - MANOEL DE JESUS LOPES		60 dias	100 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:52:24	18,93	1.893,00
35.405.126/0001-20 - N DO N MONTELES		60 dias	1.300 KG	N/C	N/C	26/12/2023 - 15:07:23	18,93	24.809,00
34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE		12 dias	50 KG	N/C	N/C	29/12/2023 - 09:23:53	18,93	946,50
672.913.763-00 - ANTONIO OLIVEIRA SILVA		60 dias	100 KG	N/C	N/C	01/01/2024 - 20:22:38	18,93	1.893,00
052.757.573-95 - LEILA MARIA SANTANA SILVA		60 dias	70 KG	N/C	N/C	01/01/2024 - 20:31:43	18,93	1.325,10
148.608.133-91 - JOSE RIBAMAR PINTO DOS REIS		60 dias	50 KG	N/C	N/C	02/01/2024 - 10:45:37	18,93	946,50

**0010 - LIMÃO TAITÍ: TIPO COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.**



Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
039.196.593-09 - DEMISON BARBOSA MARTINS		60 dias	50 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 14:40:10	10,99	549,50
483.806.793-34 - TEREZINHA DE JESUS MARTINS SANTANA		60 dias	50 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 14:50:39	10,99	549,50
042.247.403-70 - HELOISA DO ROSARIO MARTINS		60 dias	50 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:35:47	10,99	549,50
041.421.573-70 - RONILSON NOGUEIRA		60 dias	50 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:43:32	10,99	549,50
023.631.693-89 - DENILDE BARBOSA MARTINS		60 dias	50 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 09:17:47	10,99	549,50
088.710.093-71 - TAISSA SONELY BRAGA SANTOS		60 dias	30 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:43:00	10,99	329,70
012.248.683-82 - MANOEL DE JESUS LOPES		60 dias	30 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:52:33	10,99	329,70
104.228.653-11 - NAIANE DUTRA BESERRA		60 dias	50 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 08:53:17	10,99	549,50
602.432.203-83 - CRISTIANO DA CONCEIÇÃO ARAUJO		60 dias	50 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 14:09:47	10,99	549,50
34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE		12 dias	60 KG	N/C	N/C	29/12/2023 - 09:24:11	10,99	659,40
672.913.763-00 - ANTONIO OLIVEIRA SILVA		60 dias	50 KG	N/C	N/C	01/01/2024 - 20:22:51	10,99	549,50
052.757.573-95 - LEILA MARIA SANTANA SILVA		60 dias	20 KG	N/C	N/C	01/01/2024 - 20:32:04	10,99	219,80
148.608.133-91 - JOSE RIBAMAR PINTO DOS REIS		60 dias	50 KG	N/C	N/C	02/01/2024 - 10:45:43	10,99	549,50

**0011 - TANJA (TANGERINA CRAVO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.**

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
036.869.533-66 - ELIANE MARINHO NEVES SANTOS		60 dias	300 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 15:06:28	8,25	2.475,00
073.357.483-13 - AMANDA NOGUEIRA		60 dias	300 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 20:55:03	8,25	2.475,00
615.019.113-33 - DEDIANE GONÇALVES DA SILVA		60 dias	150 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:04:47	8,25	1.237,50
018.082.693-06 - DOMINGOS JOSE DA SILVA		60 dias	150 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:30:20	8,25	1.237,50
017.234.783-18 - ELIZETE MARTINS NEVES		60 dias	200 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:45:02	8,25	1.650,00
038.345.023-32 - GRACILENE GAMA LICA		60 dias	800 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:53:26	8,25	6.600,00
623.447.683-00 - JOSIELE NOGUEIRA SOUSA		60 dias	400 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:01:39	8,25	3.300,00
040.539.863-89 - LEANDRO GAMA		60 dias	800 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:11:16	8,25	6.600,00
089.448.493-15 - SEBASTIÃO LOPES SANTOS		60 dias	750 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:18:27	8,25	6.187,50
065.026.753-28 - LENILSON GONÇALVES DA SILVA		60 dias	150 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:25:24	8,25	1.237,50
483.806.793-34 - TEREZINHA DE JESUS MARTINS SANTANA		60 dias	500 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:34:32	8,25	4.125,00
606.147.073-82 - ELDER BARBOSA NOGUEIRA		60 dias	150 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 08:54:43	8,25	1.237,50
039.196.593-09 - DEMISON BARBOSA MARTINS		60 dias	500 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 14:40:40	8,25	4.125,00
042.247.403-70 - HELOISA DO ROSARIO MARTINS		60 dias	1.400 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:36:01	8,25	11.550,00



041.421.573-70 - RONILSON NOGUEIRA	60 dias	1.400 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:43:47	8,25	11.550,00
076.501.133-61 - JOSE VITOR MARTINS BEZERRA	60 dias	1.060 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:51:47	8,25	8.745,00
076.500.373-20 - MARIA EDUARDA MARTINS	60 dias	1.500 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:59:45	8,25	12.375,00
023.631.633-89 - DENILDE BARBOSA MARTINS	60 dias	500 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 09:18:01	8,25	4.125,00
052.856.483-22 - ANA LUCIA MENDES SAMPAIO	60 dias	250 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 09:52:27	8,25	2.062,50
290.923.103-87 - GONCALO BARBOSA MARTINS	60 dias	250 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 10:06:12	8,25	2.062,50
088.710.093-71 - TAISSA SONELY BRAGA SANTOS	60 dias	400 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:44:45	8,25	3.300,00
012.248.883-82 - MANOEL DE JESUS LOPES	60 dias	400 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:52:47	8,25	3.300,00
355.046.173-91 - RAIMUNDO CAMPELO LICA	60 dias	500 KG	N/C	N/C	26/12/2023 - 11:49:30	8,25	4.125,00
104.228.653-11 - NAIANE DUTRA BESERRA	60 dias	500 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 08:53:28	8,25	4.125,00
602.432.203-83 - CRISTIANO DA CONCEIÇÃO ARAUJO	60 dias	500 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 14:10:01	8,25	4.125,00
732.259.242-53 - ALEX NOGUEIRA LICA	60 dias	500 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:24:30	8,25	4.125,00
001.416.003-06 - CLAUDETE MARINHO MARTINS	60 dias	500 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:32:10	8,25	4.125,00
923.022.973-34 - MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA LICA	60 dias	500 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:51:21	8,25	4.125,00
483.805.803-97 - MARIA REGINA REGO BOGEA	60 dias	800 KG	N/C	N/C	28/12/2023 - 10:43:13	8,25	6.600,00
34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE	12 dias	100 KG	N/C	N/C	29/12/2023 - 09:24:54	8,25	825,00

**0012 - CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.**

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
615.019.113-33 - DEDIANE GONÇALVES DA SILVA		60 dias	150 MÇO	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:04:55	4,11	616,50
018.082.693-06 - DOMÍNGOS JOSE DA SILVA		60 dias	150 MÇO	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:30:31	4,11	616,50
938.903.703-49 - ELIZABETE DA SILVA BANANO		60 dias	150 MÇO	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:38:06	4,11	616,50
017.234.783-18 - ELIZETE MARTINS NEVES		60 dias	150 MÇO	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:45:14	4,11	616,50
065.026.753-28 - LENILSON GONÇALVES DA SILVA		60 dias	150 MÇO	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:25:34	4,11	616,50
606.147.073-82 - ELDER BARBOSA NOGUEIRA		60 dias	150 MÇO	N/C	N/C	22/12/2023 - 08:54:53	4,11	616,50
012.272.593-01 - ROSIANE DA SILVA LICA PAOZINHO		60 dias	150 MÇO	N/C	N/C	24/12/2023 - 16:18:16	4,11	616,50
088.710.093-71 - TAISSA SONELY BRAGA SANTOS		60 dias	70 MÇO	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:44:54	4,11	287,70
012.248.883-82 - MANOEL DE JESUS LOPES		60 dias	70 MÇO	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:52:54	4,11	287,70
355.046.173-91 - RAIMUNDO CAMPELO LICA		60 dias	150 MÇO	N/C	N/C	26/12/2023 - 11:49:36	4,11	616,50
732.259.242-53 - ALEX NOGUEIRA LICA		60 dias	150 MÇO	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:24:36	4,11	616,50
001.416.003-06 - CLAUDETE MARINHO MARTINS		60 dias	150 MÇO	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:32:17	4,11	616,50



923.022.973-34 - MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA LICA	60 dias	150 MÇO	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:51:30	4,11	616,50
34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE	12 dias	200 MÇO	N/C	N/C	29/12/2023 - 09:25:23	4,11	822,00
148.608.133-91 - JOSE RIBAMAR PINTO DOS REIS	60 dias	400 MÇO	N/C	N/C	02/01/2024 - 10:45:57	4,11	1.644,00

**0013 - PIMENTA DE CHEIRO: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.**

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qty.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
615.019.113-33 - DEDIANE GONÇALVES DA SILVA		60 dias	10 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:05:09	12,87	128,70
018.082.693-06 - DOMINGOS JOSE DA SILVA		60 dias	20 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:30:41	12,87	257,40
938.903.703-49 - ELIZABETE DA SILVA BAIANO		60 dias	10 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:35:13	12,87	128,70
017.234.783-18 - ELIZETE MARTINS NEVES		60 dias	20 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:45:34	12,87	257,40
085.026.753-28 - LENILSON GONÇALVES DA SILVA		60 dias	10 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:25:47	12,87	128,70
606.147.073-82 - ELDER BARBOSA NOGUEIRA		60 dias	10 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 05:55:07	12,87	128,70
012.272.593-01 - ROSIANE DA SILVA LICA PAOZINHO		60 dias	10 KG	N/C	N/C	24/12/2023 - 16:18:26	12,87	128,70
088.710.093-71 - TAISSA SONELY BRAGA SANTOS		60 dias	30 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:45:04	12,87	386,10
012.248.683-82 - MANOEL DE JESUS LOPES		60 dias	30 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:53:02	12,87	386,10
34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE		12 dias	50 KG	N/C	N/C	29/12/2023 - 09:25:45	12,87	643,50

**0014 - PÃO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU: O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO E DURO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO ARREDONDADO, COM PESO DE 50G. PÃO DE BABAÇU É O PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, MESOCARPO DE BABAÇU ESCURO, ÓLEO DE BABAÇU, AÇÚCAR, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, SENDO QUE DEVERESSE USAR 50G DE MESOCARPO ESCURO PARA CADA 1 KG DE FARINHA DE TRIGO. O PRODUTO DEVE SER PURO, SEM SUJIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, VALIDADE, E DADOS DO FABRICANTE NO RÓTULO. EXIGÊNCIAS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qty.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE		12 dias	1.500 KG	N/C	N/C	29/12/2023 - 09:25:55	19,17	28.755,00



35.181.056/0001-74 - CLUBE DE MAES TRABALHADORAS RURAIS QUILOMBOLAS LAR DE MARIA	12 dias	2.000 KG	N/C	N/C	02/01/2024 - 08:17:51	19,17	38.340,00
148.608.133-91 - JOSE RIBAMAR PINTO DOS REIS	60 dias	20 KG	N/C	N/C	02/01/2024 - 10:46:34	19,17	383,40

**0015 - FARINHA DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU:** Farinha de mesocarpo de coco babaçu, sem adição de sal ou açúcar e qualquer conservante, embalagem de 1KG com identificação do produto, data de fabricação e validade. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE		12 dias	50 KG	N/C	N/C	29/12/2023 - 09:26:10	30,17	1.508,50
35.181.056/0001-74 - CLUBE DE MAES TRABALHADORAS RURAIS QUILOMBOLAS LAR DE MARIA		12 dias	200 KG	N/C	N/C	02/01/2024 - 08:19:11	30,17	6.034,00
148.608.133-91 - JOSE RIBAMAR PINTO DOS REIS		60 dias	10 KG	N/C	N/C	02/01/2024 - 10:46:43	30,17	301,70

**0016 - CEBOLA:** branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
615.019.113-33 - DEDIANE GONÇALVES DA SILVA		60 dias	230 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:05:25	9,12	2.097,60
018.082.693-06 - DOMINGOS JOSE DA SILVA		60 dias	230 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:30:55	9,12	2.097,60
017.234.783-18 - ELIZETE MARTINS NEVES		60 dias	200 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:45:44	9,12	1.824,00
038.345.023-32 - GRACILENE GAMA LICA		60 dias	200 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:53:39	9,12	1.824,00
623.447.683-00 - JOSIELE NOGUEIRA SOUSA		60 dias	400 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:01:57	9,12	3.648,00
040.539.863-69 - LEANDRO GAMA		60 dias	220 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:11:28	9,12	2.006,40
089.448.493-15 - SEBASTIAO LOPES SANTOS		60 dias	230 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:18:40	9,12	2.097,60
065.026.753-28 - LENILSON GONÇALVES DA SILVA		60 dias	230 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:25:57	9,12	2.097,60
606.147.073-82 - ELDER BARBOSA NOGUEIRA		60 dias	230 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 08:55:22	9,12	2.097,60
042.247.403-70 - HELOISA DO ROSARIO MARTINS		60 dias	200 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 06:36:19	9,12	1.824,00
041.421.573-70 - RONILSON NOGUEIRA		60 dias	350 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 06:43:57	9,12	3.192,00
076.501.133-61 - JOSE VITOR MARTINS BEZERRA		60 dias	100 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:51:58	9,12	912,00
076.500.373-20 - MARIA EDUARDA MARTINS		60 dias	100 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:59:58	9,12	912,00
001.498.793-77 - FLAVIA CRISTINA SILVA MARTINS		60 dias	200 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 10:12:10	9,12	1.824,00
088.710.083-71 - TAISSA SONELY BRAGA SANTOS		60 dias	500 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:45:20	9,12	4.560,00



012.248.683-82 - MANOEL DE JESUS LOPES	60 dias	500 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:53:13	9,12	4.560,00
355.046.173-91 - RAIMUNDO CAMPELO LICA	60 dias	250 KG	N/C	N/C	26/12/2023 - 11:49:49	9,12	2.280,00
732.259.242-53 - ALEX NOGUEIRA LICA	60 dias	250 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:24:52	9,12	2.280,00
001.416.003-06 - CLAUDETE MARINHO MARTINS	60 dias	250 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:32:30	9,12	2.280,00
923.022.973-34 - MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA LICA	60 dias	250 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:52:00	9,12	2.280,00
483.805.803-97 - MARIA REGINA REGO BOGEA	60 dias	220 KG	N/C	N/C	28/12/2023 - 10:43:28	9,12	2.006,40
34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE	12 dias	120 KG	N/C	N/C	29/12/2023 - 09:26:18	9,12	1.094,40
148.608.133-91 - JOSE RIBAMAR PINTO DOS REIS	60 dias	20 KG	N/C	N/C	02/01/2024 - 10:46:50	9,12	182,40

**0017 - TOMATE:** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
615.019.113-33 - DEDIANE GONÇALVES DA SILVA		60 dias	230 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:05:34	9,36	2.152,80
018.082.693-06 - DOMINGOS JOSE DA SILVA		60 dias	230 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:31:04	9,36	2.152,80
017.234.783-18 - ELIZETE MARTINS NEVES		60 dias	200 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:45:55	9,36	1.872,00
038.345.023-32 - GRACILENE GAMA LICA		60 dias	200 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:53:49	9,36	1.872,00
623.447.683-00 - JOSIELE NOGUEIRA SOUSA		60 dias	350 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:02:25	9,36	3.276,00
040.539.863-89 - LEANDRO GAMA		60 dias	230 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:11:36	9,36	2.152,80
088.448.493-15 - SEBASTIÃO LOPES SANTOS		60 dias	210 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:18:52	9,36	1.965,60
065.026.753-28 - LENILSON GONÇALVES DA SILVA		60 dias	230 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 22:26:05	9,36	2.152,80
606.147.073-82 - ELDER BARBOSA NOGUEIRA		60 dias	230 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 08:55:32	9,36	2.152,80
042.247.403-70 - HELOISA DO ROSARIO MARTINS		60 dias	200 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:36:29	9,36	1.872,00
041.421.573-70 - RONILSON NOGUEIRA		60 dias	350 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:44:08	9,36	3.276,00
076.501.133-61 - JOSE VITOR MARTINS BEZERRA		60 dias	200 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 08:52:08	9,36	1.872,00
076.500.373-20 - MARIA EDUARDA MARTINS		60 dias	300 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 09:00:04	9,36	2.808,00
001.498.793-77 - FLAVIA CRISTINA SILVA MARTINS		60 dias	250 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 10:12:18	9,36	2.340,00
088.710.093-71 - TAISSA SONELY BRAGA SANTOS		60 dias	500 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:45:28	9,36	4.680,00
012.248.683-82 - MANOEL DE JESUS LOPES		60 dias	500 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:53:20	9,36	4.680,00
355.046.173-91 - RAIMUNDO CAMPELO LICA		60 dias	280 KG	N/C	N/C	26/12/2023 - 11:49:56	9,36	2.620,80
732.259.242-53 - ALEX NOGUEIRA LICA		60 dias	280 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:25:01	9,36	2.620,80
001.416.003-06 - CLAUDETE MARINHO MARTINS		60 dias	280 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:32:46	9,36	2.620,80
923.022.973-34 - MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA LICA		60 dias	280 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:52:11	9,36	2.620,80



483.805.803-97 - MARIA REGINA REGO BOGEA	60 dias	230 KG	N/C	N/C	28/12/2023 - 10:43:37	9,36	2.152,80
34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE	12 dias	150 KG	N/C	N/C	29/12/2023 - 09:26:31	9,36	1.404,00

**0018 - BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU: BISCOITO ENRIQUECIDO COM MESORCAPO DO COCO BABAÇU. DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.**

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE		12 dias	800 KG	N/C	N/C	29/12/2023 - 09:26:46	45,77	36.616,00
35.181.056/0001-74 - CLUBE DE MAES TRABALHADORAS RURAIS QUILOMBOLAS LAR DE MARIA		12 dias	1.500 KG	N/C	N/C	02/01/2024 - 08:16:08	45,77	68.655,00
148.608.133-91 - JOSE RIBAMAR PINTO DOS REIS		60 dias	30 KG	N/C	N/C	02/01/2024 - 10:47:23	45,77	1.373,10

**0019 - BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU (SEM GLÚTEN E SEM LEITE): BISCOITO ENRIQUECIDO COM BABAÇU SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA; ÓLEO DE BABAÇU; LEITE DE BABAÇU; BICARBONAT; AÇÚCAR DEMERADA; AMÊNDOA DE BABAÇU CRUA E FARINHA DO MESOCARPO DO COCO BABAÇU. PRODUTO ARTESANAL DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.**

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
35.181.056/0001-74 - CLUBE DE MAES TRABALHADORAS RURAIS QUILOMBOLAS LAR DE MARIA		12 dias	30 KG	N/C	N/C	02/01/2024 - 08:19:45	55,50	1.665,00
148.608.133-91 - JOSE RIBAMAR PINTO DOS REIS		60 dias	30 KG	N/C	N/C	02/01/2024 - 10:47:35	55,50	1.665,00



0020 - FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA: PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE GRANULADA, BRANCA, EMPACOTADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO – SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.

0021 - MACAXEIRA: DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, POLPA FIRME, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qty.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
036.869.533-66 - ELIANE MARINHO NEVES SANTOS		60 dias	200 KG	N/C	N/C	22/12/2023 - 15:07:02	5,56	1.112,00
938.903.703-49 - ELIZABETE DA SILVA BAJANO		60 dias	400 KG	N/C	N/C	21/12/2023 - 21:38:32	5,56	2.224,00
012.272.593-01 - ROSIANE DA SILVA LICA PAOZINHO		60 dias	400 KG	N/C	N/C	24/12/2023 - 16:18:45	5,56	2.224,00
088.710.093-71 - TAISSA SONELY BRAGA SANTOS		60 dias	400 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:45:45	5,56	2.224,00
012.248.683-82 - MANOEL DE JESUS LOPES		60 dias	400 KG	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:53:33	5,56	2.224,00
355.046.173-91 - RAIMUNDO CAMPELO LICA		60 dias	200 KG	N/C	N/C	26/12/2023 - 11:50:15	5,56	1.112,00
732.259.242-53 - ALEX NOGUEIRA LICA		60 dias	200 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:25:17	5,56	1.112,00
001.416.003-06 - CLAUDETE MARINHO MARTINS		60 dias	200 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:32:59	5,56	1.112,00
923.022.973-34 - MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA LICA		60 dias	200 KG	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:52:25	5,56	1.112,00
34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE		12 dias	500 KG	N/C	N/C	29/12/2023 - 09:27:17	5,56	2.780,00
672.913.763-00 - ANTONIO OLIVEIRA SILVA		60 dias	200 KG	N/C	N/C	01/01/2024 - 20:23:09	5,56	1.112,00
148.608.133-91 - JOSE RIBAMAR PINTO DOS REIS		60 dias	200 KG	N/C	N/C	02/01/2024 - 10:48:22	5,56	1.112,00

0022 - COUVE MANTEIGA: DEVE APRESENTA AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qty.	Modelo	Marca/Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
088.710.093-71 - TAISSA SONELY BRAGA SANTOS		60 dias	100 MÇO	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:46:00	4,05	405,00
012.248.683-82 - MANOEL DE JESUS LOPES		60 dias	100 MÇO	N/C	N/C	25/12/2023 - 15:53:42	4,05	405,00
355.046.173-91 - RAIMUNDO CAMPELO LICA		60 dias	150 MÇO	N/C	N/C	26/12/2023 - 11:50:21	4,05	607,50



732.259.242-53 - ALEX NOGUEIRA LICA	60 dias	150 MÇO	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:25:24	4,05	607,50
001.416.003-06 - CLAUDETE MARINHO MARTINS	60 dias	150 MÇO	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:33:07	4,05	607,50
923.022.973-34 - MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA LICA	60 dias	150 MÇO	N/C	N/C	27/12/2023 - 15:52:32	4,05	607,50
34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE	12 dias	250 MÇO	N/C	N/C	29/12/2023 - 09:27:28	4,05	1.012,50
148.608.133-91 - JOSE RIBAMAR PINTO DOS REIS	60 dias	500 MÇO	N/C	N/C	02/01/2024 - 10:48:29	4,05	2.025,00

## Declarações

### 020.999.363-40 - LUSIANA ARAUJO MARINHO

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### 036.869.533-66 - ELIANE MARINHO NEVES SANTOS

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



**X 073.357.483-13 - AMANDA NOGUEIRA**

Dedaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Dedaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Dedaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Dedaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessais anos.

Dedaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Dedaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dedaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Dedaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Dedaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Dedaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

**X 615.019.113-33 - DEDIANE GONÇALVES DA SILVA**

Dedaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Dedaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Dedaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Dedaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessais anos.

Dedaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Dedaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dedaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Dedaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Dedaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Dedaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

**X 039.196.593-09 - DEMISON BARBOSA MARTINS**

Dedaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Dedaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Dedaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Dedaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessais anos.

Dedaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Dedaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dedaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.



Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

## Y 018.082.693-06 - DOMINGOS JOSE DA SILVA

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

## Y 938.903.703-49 - ELIZABETE DA SILVA BAIANO

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrada como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

## Y 017.234.783-18 - ELIZETE MARTINS NEVES

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



Dedaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Dedaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Dedaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Dedaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dedaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Dedaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Dedaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Dedaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### X 038.345.023-32 - GRACILENE GAMA LICA

Dedaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Dedaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Dedaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Dedaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Dedaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Dedaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dedaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Dedaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Dedaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Dedaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### X 623.447.683-00 - JOSIELE NOGUEIRA SOUSA

Dedaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Dedaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Dedaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Dedaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Dedaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Dedaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dedaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Dedaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Dedaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### X 040.539.863-89 - LEANDRO GAMA

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### X 089.448.493-15 - SEBASTIÃO LOPES SANTOS

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### X 065.026.753-28 - LENILSON GONÇALVES DA SILVA

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo - nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### X 483.806.793-34 - TEREZINHA DE JESUS MARTINS SANTANA

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/96, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo - nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### X 606.147.073-82 - ELDER BARBOSA NOGUEIRA

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/96, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo - nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



**012.272.593-01 - ROSIANE DA SILVA LICA PAOZINHO**

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoiséis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

**042.247.403-70 - HELOISA DO ROSARIO MARTINS**

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoiséis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

**041.421.573-70 - RONILSON NOGUEIRA**

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoiséis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.



Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### X 076.501.133-61 - JOSE VITOR MARTINS BEZERRA

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/96, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### X 076.500.373-20 - MARIA EDUARDA MARTINS

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/96, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### X 023.631.633-89 - DENILDE BARBOSA MARTINS

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.



Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo, nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2008;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

## 052.855.483-22 - ANA LUCIA MENDES SAMPAIO

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo, nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2008;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

## 290.923.103-87 - GONCALO BARBOSA MARTINS

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo, nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### X 001.498.793-77 - FLAVIA CRISTINA SILVA MARTINS

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo, nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### 8 088.710.093-71 - TAISSA SONELY BRAGA SANTOS

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo, nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### 8 012.248.683-82 - MANOEL DE JESUS LOPES

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.



Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9654, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### X 355.046.173-91 - RAIMUNDO CAMPELO LICA

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9654, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### X 35.405.126/0001-20 - N DO N MONTELES

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9654, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;



Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

#### X 104.228.653-11 - NAIANE DUTRA BESERRA

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo, nº, 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 18 de setembro de 2009.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

#### X 602.432.203-83 - CRISTIANO DA CONCEIÇÃO ARAUJO

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo, nº, 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 18 de setembro de 2009.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

#### X 732.259.242-53 - ALEX NOGUEIRA LICA

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo , nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### 001.416.003-06 - CLAUDETE MARINHO MARTINS

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/88, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo , nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### X 923.022.973-34 - MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA LICA

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo , nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



**483.805.803-97 - MARIA REGINA REGO BOGEA**

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

**34.428.800/0001-20 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE**

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.6º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

**672.913.763-00 - ANTONIO OLIVEIRA SILVA**

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.6º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Página 07 de 03



Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### X 052.757.573-95 - LEILA MARIA SANTANA SILVA

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### X 35.181.056/0001-74 - CLUBE DE MAES TRABALHADORAS RURAIS QUILOMBOLAS LAR DE MARIA

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

### X 148.608.133-91 - JOSE RIBAMAR PINTO DOS REIS

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



391

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



## Relatório de grupo formal

### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Data limite para esclarecimento	Data abertura das propostas
07/12/2023 18:04	08/12/2023 00:01	21/12/2023 23:59	21/12/2023 23:59	03/01/2024 08:00

### Representante legal

NIXON DO NASCIMENTO MONTELES - 35.405.126/0001-20

Endereço	Município/ UF	Telefone	CEP	Número DAP	Banco	Agência	Número da conta
POVOADO JACU FAZENDA	Mata Roma - MA	(98) 9842-35988	65510000	SDW35405126000122122	Banco do Brasil	1773-6	55.150-3

Nº Associados	Nº Associados de acordo com a Lei 11.326/2006	Nº Associados com DAP Física
9	9	9

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	1.800	18,27	32.880,00
POLPA DE FRUTA DE GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	1.800	14,52	26.136,00
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	1.400	14,97	20.958,00



POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ: Quilo 1.300 18,93 24.609,00  
 CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

cremilda menezes da silva - 34.428.800/0001-20

Endereço	Município/ UF	Telefone	CEP	Número DAP	Banco	Agência	Número da conta
ST POVOADO VINAGRE	Itapacuru Mirim - MA	(98) 9810-48557	65485000	SDW34428800009108042	NORDESTE	312	7401-8

Nº Associados	Nº Associados de acordo com a Lei 11.326/2006	Nº Associados com DAP Física
200	200	67

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA TIPO MARANHÃO. ABOBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE. INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	Quilo	200	6,93	1.386,00
BANANA PRATA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	300	7,90	2.370,00
LARANJA PERA: LARANJA PÉRA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	Quilo	120	6,99	838,80
MELANCIA: MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Quilo	6.000	5,48	32.880,00
POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	60	18,27	1.096,20



POLPA DE FRUTA DE GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	150	14,52	2.178,00
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	150	14,97	2.245,50
POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	50	18,93	946,50
LIMÃO TAITÍ- TIPO COMUM COM GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	Quilo	60	10,99	659,40
FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA; FARINHA DE MANDIOCA, CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 1KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NÓRMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE.	Quilo	150	11,78	1.767,00
TANJA (TANGERINA CRAVO). DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS. LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATUREZAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	Quilo	100	8,25	825,00



CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO). DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	Maço	200	4,11	822,00
PIMENTA DE CHEIRO: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	Quilo	50	12,87	643,50
PÃO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU: O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO E DURO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO ARREDONDADO, COM PESO DE 50G. PÃO DE BABAÇU É O PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, MESOCARPO DE BABAÇU ESCURO, ÓLEO DE BABAÇU, AÇÚCAR, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, SENDO QUE DEVERESSE USAR 50G DE MESOCARPO ESCURO PARA CADA 1 KG DE FARINHA DE TRIGO. O PRODUTO DEVE SER PURO, SEM SUJIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, VALIDADE, E DADOS DO FABRICANTE NO RÓTULO. EXIGÊNCIAS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Quilo	1.500	19,17	28.755,00
FARINHA DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU: Farinha de mesocarpo de coco babaçu, sem adição de sal ou açúcar e qualquer conservante, embalagem de 1KG com identificação do produto, data de fabricação e validade. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar	Quilo	50	30,17	1.508,50
CEBOLA: branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	120	9,12	1.094,40
TOMATE: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	150	9,36	1.404,00
BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU: BISCOITO ENRIQUECIDO COM MESORCAPO DO COCO BABAÇU. DE ÓTIMA QUALIDADE, INTEGRÓ, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS, LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BÓLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.	Quilo	800	45,77	36.616,00



MACAXEIRA: DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, POLPA FIRME, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Quilo	500	5,56	2.780,00
COUVE MANTEIGA: DEVE APRESENTA AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	Maço	250	4,05	1.012,50

**ROSÉLIA DE JESUS LICAR CORRÊA - 35.181.056/0001-74**

Endereço	Município/ UF	Telefone	CEP	Número DAP	Banco	Agência	Número da conta
povoado Pedrinhas	Itapecuru Mirim - MA	(98) 9810-48557	65485000	SDW/35181056000104042	NORDESTE	312	2299-9

Nº Associados	Nº Associados de acordo com a Lei 11.326/2006	Nº Associados com DAP Física
100	100	25

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BANANA PRATA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLETICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	150	7,90	1.185,00
PÃO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU: O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO E DURO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO ARREDONDADO, COM PESO DE 50G. PÃO DE BABAÇU É O PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, MESOCARPO DE BABAÇU ESCURO, ÓLEO DE BABAÇU, AÇÚCAR, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, SENDO QUE DEVERIA USAR 50G DE MESOCARPO ESCURO PARA CADA 1 KG DE FARINHA DE TRIGO. O PRODUTO DEVE SER PURO, SEM SUJIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, VALIDADE, E DADOS DO FABRICANTE NO RÓTULO. EXIGÊNCIAS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Quilo	2.000	19,17	38.340,00
BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU: BISCOITO ENRIQUECIDO COM MESOCARPO DO COCO BABAÇU. DE ÓTIMA QUALIDADE, INTEGRO, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.	Quilo	1.500	45,77	68.655,00



FARINHA DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU: Farinha de mesocarpo de coco babaçu, sem adição de sal ou açúcar e qualquer conservante, embalagem de 1KG com identificação do produto, data de fabricação e validade. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar	Quilo	200	30,17	6.034,00
BISCOITO DE MESOCARPO DO COCO BABAÇU (SEM GLUTEN E SEM LEITE): BISCOITO ENRIQUECIDO COM BABAÇU SEM GLUTEN E SEM LACTOSE: INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA; ÓLEO DE BABAÇU; LEITE DE BABAÇU; BICARBONAT; AÇÚCAR DEMERADA; AMÊNDOA DE BABAÇU CRUA E FARINHA DO MESOCARPO DO COCO BABAÇU. PRODUTO ARTESANAL DE ÓTIMA QUALIDADE, INTEGRÓ, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE OU SIM.	Quilo	30	55,50	1.665,00

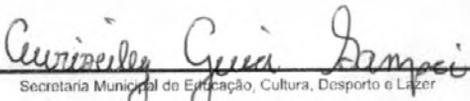
*Carineley Guis Damascio*  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Entidade executora



## Relatório de Grupo Informal

### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Data limite para esclarecimento	Data abertura das propostas
07/12/2023 18:04	08/12/2023 00:01	21/12/2023 23:59	21/12/2023 23:59	03/01/2024 08:00

  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Entidade executora



## Relatório de grupo individual

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Data limite para esclarecimento	Data abertura das propostas
07/12/2023 18:04	08/12/2023 00:01	21/12/2023 23:59	21/12/2023 23:59	03/01/2024 08:00

## Representante legal

AMANDA NOGUEIRA - 073.357.483-13

Endereço	Município/ UF	Telefone	CEP	Número DAP	Banco	Agência	Número da conta
POVOADO OLHO D'ÁGUA	Anajatuba - MA	(98) 9847-55435	65490000	052023.01.000240298	BRADESCO	5219	0008182-5

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA TIPO MARANHÃO: ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA ÍNTEGRA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	Quilo	150	6.93	1039.5
BANANA PRATA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLETICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	400	7.9	3160
LARANJA PERA: LARANJA PÉRA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	Quilo	500	6.99	3495
MELANCIA: MELANCIA GRÁUDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLETICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA.	Quilo	400	5.48	2192
POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	300	18.27	5481
POLPA DE FRUTA DE GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	200	14.52	2904



POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: CONGELADA. PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA. NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	300	14.97	4491
TANJA (TANGERINA CRAVO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISICOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	Quilo	300	8.25	2475

### DEDIANE GONÇALVES DA SILVA - 615.019.113-33

Endereço	Município/ UF	Telefone	CEP	Número DAP	Banco	Agência	Número da conta
POVOADO OLHO D'ÁGUA	Anajatuba - MA	(98) 9843-64208	65490000	09150191133323072108	BRADESCO	5219	0006437-8
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
ABÓBORA TIPO MARANHÃO: ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE. INTEIRA, TAMANHO MEDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	Quilo	270	6.93	1871.1			
BANANA PRATA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLETICAS (COR, ODORE, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	370	7.9	2923			
LARANJA PERA: LARANJA PÉRA. PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFECTOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	Quilo	350	6.99	2446.5			
MELANCIA: MELANCIA GRAÜDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODORE, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Quilo	450	5.48	2466			
POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA. NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	460	18.27	8404.2			



POLPA DE FRUTA DE GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	510	14.52	7405.2
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	430	14.97	6437.1
TANJA (TANGERINA CRAVO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	Quilo	150	8.25	1237.5
CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	Maço	150	4.11	616.5
PIMENTA DE CHEIRO: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	Quilo	10	12.87	128.7
CEBOLA: branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	230	9.12	2097.6
TOMATE: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	230	9.36	2152.8

DOMINGOS JOSE DA SILVA - 018.082.693-06

Endereço	Município/ UF	Telefone	CEP	Número DAP	Banco	Agência	Número da conta
POVOADO SANTARÉM	Anajatuba - MA	(98) 9843-64208	65490000	8082893060600221022	CAIXA	4480	00023100-6

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---------	---------	------------	----------------	-------------



ABÓBORA TIPO MARANHÃO: ABÓBORA LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO. LISA, COM POLPA ÍNTEGRA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	Quilo	280	6.93	1940.4
BANANA PRATA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODORE, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	380	7.9	3002
LARANJA PERA: LARANJA PÊRA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	Quilo	400	6.99	2796
MELANCIA: MELANCIA GRAUDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODORE, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12.78 DA CNPQA.	Quilo	430	5.48	2356.4
POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	420	18.27	7673.4
POLPA DE FRUTA DE GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	500	14.52	7260
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	410	14.97	6137.7
TANJA (TANGERINA CRAVO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR ÍNTEGRA E FIRME.	Quilo	150	8.25	1237.5



CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	Maço	150	4,11	616,5
PIMENTA DE CHEIRO: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	Quilo	20	12,87	257,4
CEBOLA: branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	230	9,12	2097,6
TOMATE: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	230	9,36	2152,8

## ELIZABETE DA SILVA BAIANO - 938.903.703-49

Endereço	Município/ UF	Telefone	CEP	Número DAP	Banco	Agência	Número da conta
POVOADO SANTARÊM	Anajatuba - MA	(98) 9853-21938	65490000	01202301000137025	BRDESCO	5219	0007817-4

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA TIPO MARANHÃO, ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	Quilo	320	6,93	2217,6
BANANA PRATA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODO, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	420	7,9	3318
LARANJA PERA: LARANJA PÊRA. PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, ARÔMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	Quilo	420	6,99	2935,8
MELANCIA: MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODO, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA.	Quilo	400	5,48	2192
POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR, PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	430	18,27	7856,1



POLPA DE FRUTA DE GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA. NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	400	14.52	5808
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA. NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	470	14.97	7035.9
POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA. NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	100	18.93	1893
CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	Maço	150	4.11	616.5
PIMENTA DE CHEIRO: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	Quilo	10	12.87	128.7
MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, POLPA FIRME, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Quilo	400	5.56	2224

ELIZETE MARTINS NEVES - 017.234.783-18

Endereço	Município/ UF	Telefone	CEP	Número DAP	Banco	Agência	Número da conta
POVOADO SANTARÊM	Anajatuba - MA	(98) 9843-64208	65490000	05202301000328087	BRASESCO	5218	0003874-9
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			



ABÓBORA TIPO MARANHÃO: ABÓBORA LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	Quilo	300	0.93	2079
BANANA PRATA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	400	7.9	3160
LARANJA PERA: LARANJA PÊRA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	Quilo	400	6.99	2796
MELANCIA: MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Quilo	450	5.48	2466
POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	420	18.27	7673.4
POLPA DE FRUTA DE GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	500	14.52	7260
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	420	14.97	6287.4
TANJA (TANGERINA CRAVO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	Quilo	200	8.25	1650



CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	Maço	150	4.11	616.5
PIMENTA DE CHEIRO: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	Quilo	20	12.87	257.4
CEBOLA: branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, lamenho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	200	9.12	1824
TOMATE: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	200	9.36	1872

## GRACILENE GAMA LICA - 038.345.023-32

Endereço	Município/ UF	Telefone	CEP	Número DAP	Banco	Agência	Número da conta
POVOADO OLHO D'ÁGUA	Anajatuba - MA	(98) 9841-76148	65490000	36345023321001220117	CAIXA	4480	00004133-9

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA TIPO MARANHÃO: ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	Quilo	100	6.93	693
BANANA PRATA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODORE, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	600	7.9	4740
LARANJA PERA: LARANJA PÊRA. PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	Quilo	500	6.99	3495
MELANCIA: MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODORE, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQ.	Quilo	700	5.48	3836
POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	250	18.27	4567.5



POLPA DE FRUTA DE GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	260	14.52	3775.2
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	220	14.97	3293.4
POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	100	18.93	1893
TANJIA (TANGERINA CRAVO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	Quilo	800	8.25	6600
CEBOLA: branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, lamenho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	200	9.12	1824
TOMATE: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	200	9.36	1872

JOSIELE NOGUEIRA SOUSA - 623.447.683-00

Endereço	Município/ UF	Telefone	CEP	Número DAP	Banco	Agência	Número da conta
POVOADO OLHO D'ÁGUA	Anajatuba - MA	(98) 9855-20342	65490000	04202301000294933	BRABESCO	5219	0008178-7
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			



ABÓBORA TIPO MARANHÃO: ABÓBORA LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA ÍNTEGRA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	Quilo	600	0,93	4158
BANANA PRATA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	600	7,9	4740
LARANJA PERA: LARANJA PÊRA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	Quilo	550	6,99	3844,5
MELANCIA: MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12.78 DA CNPQA.	Quilo	500	5,48	2740
POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	200	18,27	3654
POLPA DE FRUTA DE GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	100	14,52	1452
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	100	14,97	1497
TANJA (TANGERINA CRAVO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR ÍNTEGRA E FIRME.	Quilo	400	8,25	3300



CEBOLA: branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	400	9.12	3648
TOMATE: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	350	9.36	3276
ABÓBORA TIPO MARANHÃO: ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	Quilo	600	6.93	4158
BANANA PRATA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	600	7.9	4740
LARANJA PERA: LARANJA PÊRA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS. UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	Quilo	550	6.99	3844.5
MELÂNCIA: MELÂNCIA GRAÜDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12.78 DA CNPQ.	Quilo	500	5.48	2740
POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	200	18.27	3654
POLPA DE FRUTA DE GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	100	14.52	1452



POLPA DE FRUTA DE AÇEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	100	14.97	1497
TANJA (TANGERINA CRAVO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS. LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	Quilo	400	8.25	3300
CEBOLA: branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	400	9.12	3648
TOMATE: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	350	9.36	3276

## LEANDRO GAMA - 040.539.863-89

Endereço	Município/ UF	Telefone	CEP	Número DAP	Banco	Agência	Número da conta
POVOADO OLHO D'ÁGUA	Anajatuba - MA	(98) 9840-72085	66490000	40539893891001221235	BRADESCO	5219	0000991-1

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA TIPO MARANHÃO: ABÓBORA LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	Quilo	115	6.93	796.95
BANANA PRATA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODORE, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	620	7.9	4898
LARANJA PERA: LARANJA PERA. PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	Quilo	550	6.99	3844.5
MELANCIA: MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODORE, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Quilo	680	5.48	3726.4



POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	200	18.27	4750.2
POLPA DE FRUTA DE GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	240	14.52	3484.8
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	250	14.97	3742.5
TANJA (TANGERINA CRAVO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	Quilo	800	8.25	6600
CEBOLA: branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	220	9.12	2006.4
TOMATE: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	230	9.36	2152.8

**SEBASTIÃO LOPES SANTOS - 089.448.493-15**

Endereço	Município/ UF	Telefone	CEP	Número DAP	Banco	Agência	Número da conta
POVOADO OLHO D'ÁGUA	Anajatuba - MA	(98) 9840-72085	65490000	884.48493152107211008	BRADESCO	5219	0004017-7
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			



ABÓBORA TIPO MARANHÃO: ABÓBORA LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. BOA QUALIDADE. INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA ÍNTEGRA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	Quilo	120	6.93	831.0
BANANA PRATA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	580	7.9	4582
LARANJA PERA: LARANJA PÊRA. PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS. UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	Quilo	500	6.99	3495
MELÂNCIA: MELÂNCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12.78 DA CNNPA.	Quilo	700	5.48	3836
POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	240	18.27	4384.8
POLPA DE FRUTA DE GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	250	14.52	3630
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	230	14.97	3443.1
TANJA (TANGERINA CRAVO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS. LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR ÍNTEGRA E FIRME.	Quilo	750	8.25	6187.5



CEBOLA: branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	230	9.12	2097.6
TOMATE: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	210	9.36	1965.6

**LENILSON GONÇALVES DA SILVA - 065.026.753-28**

Endereço	Município/ UF	Telefone	CEP	Número DAP	Banco	Agência	Número da conta
POVOADO SANTARÉM	Anajatuba - MA	(98) 9847-10535	65490000	65026753282405210858	BRADESCO	5219	1001269-4

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA TIPO MARANHÃO: ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	Quilo	270	6.93	1871.1
BANANA PRATA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLETICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	370	7.9	2923
LARANJA PERA: LARANJA PÉRA. PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS. UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	Quilo	350	6.99	2446.5
MELANCIA: MELANCIA GRAUDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLETICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Quilo	450	5.48	2466
POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	460	18.27	8404.2
POLPA DE FRUTA DE GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	510	14.52	7405.2



POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	430	14.97	6437.1
TANJA (TANGERINA CRAVO) DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	Quilo	150	8.25	1237.5
CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	Maço	150	4.11	616.5
PIMENTA DE CHEIRO: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	Quilo	10	12.87	128.7
CEBOLA branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	230	9.12	2097.6
TOMATE: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	230	9.36	2152.8

**TEREZINHA DE JESUS MARTINS SANTANA - 483.806.793-34**

Endereço	Município/ UF	Telefone	CEP	Número DAP	Banco	Agência	Número da conta
POVOADO OLHO D'ÁGUA	Anajatuba - MA	(98) 9840-40737	65490000	48380679334210622120	BRADESCO	5219	0005134-9
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
ABÓBORA TIPO MARANHÃO: ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	Quilo	250	6.93	1732.5			
BANANA PRATA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODORE, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	500	7.9	3950			
LARANJA PERA: LARANJA PÉRA. PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	Quilo	500	6.99	3495			



MELANCIA: MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODORE, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Quilo	600	5,46	3288
POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	250	18,27	4567,5
POLPA DE FRUTA DE GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	280	14,52	4065,6
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	280	14,97	4191,6
LIMÃO TAITÍ: TIPO COMUM COM GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	Quilo	50	10,99	549,5
TANJA (TANGERINA CRAVO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	Quilo	500	8,25	4125
ABÓBORA TIPO MARANHÃO: ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	Quilo	250	6,93	1732,5



BANANA PRATA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODO, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	500	7.9	3950
LARANJA PERA: LARANJA PERA. PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	Quilo	500	6.99	3495
MELANCIA: MELANCIA GRAUDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODO, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Quilo	600	5.48	3288
POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	250	18.27	4567.5
POLPA DE FRUTA DE GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	280	14.52	4065.6
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	260	14.97	4191.6
LIMÃO TAITÍ: TIPO COMUM COM GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHES PERMITA SUPO, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	Quilo	50	10.99	549.5



TANJA (TANGERINA CRAVO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.

## ELDER BARBOSA NOGUEIRA - 606.147.073-82

Endereço	Município/ UF	Telefone	CEP	Número DAP	Banco	Agência	Número da conta
POVOADO OLHO D'ÁGUA	Arajatuba - MA	(98) 9851-09220	65490000	60814707382100122121	NUBANK	0001	94553076-3

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA TIPO MARANHÃO: ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	Quilo	270	6,93	1871,1
BANANA PRATA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	370	7,9	2923
LARANJA PERA: LARANJA PÉRA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	Quilo	350	6,99	2446,5
MELANCIA: MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12.78 DA CNNPA.	Quilo	450	5,48	2466
POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	460	18,27	8404,2
POLPA DE FRUTA DE GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	510	14,52	7405,2



POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	430	14.97	6437.1
TANJA (TANGERINA CRAVO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS. LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	Quilo	150	8.25	1237.5
CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	Maço	150	4.11	616.5
PIMENTA DE CHEIRO: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS. LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	Quilo	10	12.87	128.7
CEBOLA: branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	230	9.12	2097.6
TOMATE: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	230	9.36	2152.8

## DEMISON BARBOSA MARTINS - 039.196.593-09

Endereço	Município/ UF	Telefone	CEP	Número DAP	Banco	Agência	Número da conta
POVOADO OLHO D'ÁGUA	Anajatuba - MA	(98) 9845-72266	65490000	33195593091001221156	NUBANK	0001	85109207-7

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA TIPO MARANHÃO: ABOBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	Quilo	250	6.93	1732.5
BANANA PRATA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLETICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	500	7.9	3950
LARANJA PERA: LARANJA PÉRA. PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	Quilo	500	6.99	3495



MELANCIA: MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODORE, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-78 DA CNNPA.	Quilo	600	5,48	3288
POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	250	18,27	4567,5
POLPA DE FRUTA DE GOIABA, CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	280	14,52	4065,6
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	280	14,97	4191,6
LIMÃO TAITÍ: TIPO COMUM COM GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	Quilo	50	10,99	549,5
TANJA (TANGERINA CRAVO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	Quilo	500	8,25	4125

**ELIANE MARINHO NEVES SANTOS - 036.869.533-66**

Endereço	Município/ UF	Telefone	CEP	Número DAP	Banco	Agência	Número da conta
POVOADO OLHO D'ÁGUA	Anajatuba - MA	(98) 9847-55435	65490000	00202301000816580	BRADESCO	5219	1001534-0

Página 21 de 56



Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA TIPO MARANHÃO: ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	Quilo	150	6.93	1039.5
BANANA PRATA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	400	7.9	3160
LARANJA PERA: LARANJA PÊRA. PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS. UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	Quilo	500	6.99	3495
MELANCIA: MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-78 DA CNMPA.	Quilo	400	5.48	2192
POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	300	18.27	5481
POLPA DE FRUTA DE GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	200	14.52	2904
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	300	14.97	4491
TANJA (TANGERINA CRAVO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	Quilo	300	8.25	2475



MACAXEIRA: DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, POLPA FIRME, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.

**ROSIANE DA SILVA LICA PAOZINHO - 012.272.593-01**

Endereço	Município/ UF	Telefone	CEP	Número DAP	Banco	Agência	Número da conta
POVOADO SANTARÊM	Anajatuba - MA	(98) 9853-21938	65490000	06202301000407674	BRADESCO NEXT	3860	803617-9

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA TIPO MARANHÃO: ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	Quilo	300	6.93	2079
BANANA PRATA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	420	7.9	3318
LARANJA PERA: LARANJA PÊRA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	Quilo	420	6.99	2935.8
MELANCIA: MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA.	Quilo	400	5.48	2192
POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	380	18.27	6942.6
POLPA DE FRUTA DE GOIABA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	400	14.52	5808



POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	430	14.97	6437,1
POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ: CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM O SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Quilo	150	18.93	2839,5
CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	Maço	150	4.11	616,5
PIMENTA DE CHEIRO: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	Quilo	10	12.87	128,7
MACAXEIRA: DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, POLPA FIRME, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRES DE PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Quilo	400	5.56	2224

## HELOISA DO ROSARIO MARTINS - 042.247.403-70

Endereço	Município/ UF	Telefone	CEP	Número DAP	Banco	Agência	Número da conta
POVOADO CUMBI, SN, ZONA RURAL	Anajatuba - MA	(96) 9840-7774	65490000	42247403701001231137	BRADESCO	5219	0520958-7
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
ABÓBORA TIPO MARANHÃO: ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MEDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	Quilo	400	6.93	2772			
BANANA PRATA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	1400	7.9	11060			



LARANJA PEÇA: LARANJA PEÇA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	Quilo	1100	0.99	7689
MELANCIA: MELANCIA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA.	Quilo	400	5.48	2192
LIMÃO TAITI: TIPO COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO. APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	Quilo	50	10.99	549.5
TANJA (TANGERINA CRAVO): DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	Quilo	1400	8.25	11650
CEBOLA: branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	200	9.12	1824
TOMATE: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução vigente.	Quilo	200	9.36	1872

## RONILSON NOGUEIRA - 041.421.573-70

Endereço	Município/ UF	Telefone	CEP	Número DAP	Banco	Agência	Número da conta
POVOADO CUMBI, SN, ZONA RURAL	Anajatuba - MA	(98) 9843-72008	65490000	41421573701001221145	CAIXA	4480	000783497689-0

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABÓBORA TIPO MARANHÃO: ABÓBORA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA EM KG.	Quilo	387	6.93	2681.91
BANANA PRATA COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	Quilo	1400	7.9	11060

